



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

EDITAL
PREGÃO (ELETRONICO) Nº 137/2023

PROCESSO: 09.467/2023

SETOR: Fundo Municipal de Educação

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 2021, o Decreto Municipal 11.074, de 2023, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA PADRONIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Data da Publicação do Edital: 18/12/2023

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- **Início do recebimento das propostas: 19/12/2023 às 17:30 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 10/01/2024 às 09:00 horas**
- **Abertura das Propostas e Início do Pregão: 10/01/2024 às 09:01 horas**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: www.novobbmnet.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

E-mails: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com ou no site da www.novobbmnet.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

Local onde será realizado o pregão: www.novobbmnet.com.br

PROCESSO: 09.467/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 137/2023

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 23 de 17 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br

1.3 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.

2 – DO OBJETO:

2.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA PADRONIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

544 – 33.90.39.00 – 15001001

4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço de e-mailx indicado no Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

4.2 – A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 – Os pedidos de esclarecimento poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das **8:00 às 17:00 horas** ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2 – A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 – As impugnações poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5.4 – As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5 – Acolhida a impugnação, poderá ser adiado ou suspenso o certame, sendo definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br e atendam ao disposto no item 1.3 do edital.

6.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

6.3 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3.1 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

6.4 – Não poderão disputar esta licitação:

6.4.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.4.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.4.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.4.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.4.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.4.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.4.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.4.8 – Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.4.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.4.10 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5 – O impedimento de que trata o item 6.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.6 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.4.2 e 6.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.7 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.8 – O disposto nos itens 6.4.2 e 6.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.9 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.10 – A vedação de que trata o item 6.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.1.1 – A documentação de habilitação deverá ser cadastrada antes do início da disputa em campo próprio do sistema.

7.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

7.3 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

7.3.2 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

7.3.3 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.4 – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.5 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.4 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5.1 – No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 – A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ao 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

7.9 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

8 – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1 – As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

8.1.1 – O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

8.1.2 – O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

8.1.3 – O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

8.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

8.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

8.8 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

8.9 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 – Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade de quem deu causa.

8.11 – Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.12 – Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

8.12.1 – O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

9.3 – Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

9.3.1 – Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

9.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7 – O lance deverá ser ofertado conforme item 1.1 do edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

9.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9 – O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.11 – O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

9.12 – No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17 – Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.17.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

9.17.2 – A melhor classificada na disputa, que não tiver se declarado no sistema como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 9.17 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.17.4 – Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17.5 – Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.5.1 – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.5.2 – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.17.5.3 – Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.5.4 – Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.6 – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.6.1 – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.6.2 – Empresas brasileiras;

9.17.6.3 – Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.6.4 – Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, ou inferior ao desconto,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

estabelecido pela Administração para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.19 – Será desclassificada a proposta que:

9.19.1 – Contiver vícios insanáveis;

9.19.2 – Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.19.3 – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação;

9.19.4 – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.19.5 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.20 – No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo estabelecido pela Administração.

9.20.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.20.1.1 – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.20.1.2 – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.21 – Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.21.1 – Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

9.21.2 – No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

9.21.3 – No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.21.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.22 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.23 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.23.1 – Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.24 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.24.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.24.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.25 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta e planilha de custo adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

9.25.1 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA–CNJ).

10.2 – Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10.4 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

10.4.1 – Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.4.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.5 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.6 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, que deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, sendo vedada a inserção de documentos de habilitação após o início da disputa.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

10.6.1 – Para Habilitação Jurídica:

10.6.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.6.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.6.1.3 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

10.6.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.6.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:

10.6.2.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.6.2.2 – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

10.6.2.3 – Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

10.6.2.4 – Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.6.2.4.1 – O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.6.2.4.2 – No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

10.6.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.6.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

10.6.3.3 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943;

10.6.3.4 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV);

10.6.3.5 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

10.6.3.6 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

10.6.3.7 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

10.6.3.8 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.6.4 – Outras comprovações:

10.6.4.1 – Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);

10.6.4.2 – Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

10.6.5 – Para Qualificação Técnica:

10.6.5.1 – 01(um) ou mais Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado no desenvolvimento de projetos no segmento educacional. Contendo o número de alunos atendidos num único projeto de sistemas de informação de gestão educacional igual ou superior a 50% do quantitativo previsto no presente certame;

10.6.5.1.1 – Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal;

10.6.5.1.2 – Para fins de comprovação da capacidade técnica não serão admitidos atestados ou certidões emitidas por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante, isto é, empresas por ela controladas, suas controladoras, ou que tenham pelo menos um sócio em comum;

10.6.5.1.3 – As informações contidas nos atestados e/ou declarações deverão possibilitar a identificação da pessoa jurídica e o signatário.

10.6.5.2 – A licitante deverá comprovar que possui o direito autoral dos softwares por meio da apresentação dos registros junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, ou comprovar que possui a representação legal com direito de modificações dos softwares por meio da apresentação de contrato ou documento equivalente emitido pelo detentor do direito autoral, acompanhado dos devidos registros junto ao INPI em seu nome;

10.6.5.3 – Declaração formal, sob pena da lei, que durante toda a vigência do contrato manterá em seu quadro de funcionários todos os profissionais necessários para garantir a execução dos serviços a serem contratados;

Obs.: A Licitante deverá apresentar no momento da assinatura do contrato a relação com nome, formação e experiência dos profissionais que formarão a equipe técnica diretamente responsável pela execução do objeto em licitação, admitindo-se substituição por profissionais do mesmo nível técnico e mesma experiência. Esta relação deverá ser acompanhada do currículo assinado, cópia autenticada do diploma de nível superior e cópia autenticada da comprovação do vínculo de cada profissional indicado com a Licitante, contendo no mínimo:

- 01(um) Profissional de nível superior com graduação em uma das seguintes áreas: Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 01 (um) Profissional com graduação em Pedagogia.

10.6.5.4 – Atestado de visita técnica OU, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração;

10.6.5.4.1 – A visita tem o objetivo de avaliar as condições de execução e esclarecer as dúvidas inerentes ao objeto, fica facultado aos interessados a realização de visita técnica, no horário compreendido das 09h às 16h, a ser realizada até último dia útil da data marcada para o certame, devendo ser agendada previamente com a Gerência Administrativa e Financeira da SME, pelos telefones (24) 2106-3502 e (24) 2106-3485 ou e-mail geroperacional.smebarramansa@gmail.com;

10.6.5.4.2 – Ficam desde já as empresas cientes de que a não realização de visita implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência. Portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

10.7 – Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

10.7.1 – Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.8 – Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10 – Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

10.11 – Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.11.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.12 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

10.13 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 – O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 – A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1 – O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

11.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.9 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

11.10 – Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatório, devendo ser indicado o ato ao qual deseja recorrer, conforme art. 65 inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

12.2 – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

13 – DO REAJUSTE

13.1 – O reajuste será realizado de acordo com a cláusula sexta da minuta do contrato (Anexo VII).

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Compete à Contratante:

14.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto a fiel execução do objeto.

14.1.3 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 – Compete à Contratada:

15.1.1 – Realizar a execução do serviço, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

15.1.2 – Substituir, obrigatoriamente, produtos, insumos e equipamentos que não atenderem as exigências de qualidade para utilização.

15.1.3 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

15.1.4 – A licitante vencedora deverá comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados nesta licitação, sendo que tal comunicação deverá ser feita por escrito e entregue sob recebimento formal.

16 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

16.1 – O objeto da presente licitação será recebido de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

17 – DO PAGAMENTO

17.1 – O **FME** efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Referência/Ata de Registro de Preços ou Contrato.

17.2 – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

18 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4 – Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5 – Fraudar a licitação;

18.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

18.1.6.3 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.8 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

18.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

18.2.1 – Advertência;

18.2.2 – Multa;

18.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e;

18.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 – As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 – Para as infrações previstas nos itens **18.1.1**, **18.1.2** e **18.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 – Para as infrações previstas nos itens **18.1.4**, **18.1.5**, **18.1.6**, **18.1.7** e **18.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

18.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **18.1.1**, **18.1.2** e **18.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **18.1.4**, **18.1.5**, **18.1.6**, **18.1.7** e **18.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **18.1.1**, **18.1.2** e **18.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **18.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10 – A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.5 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.7 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.8 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

19.10 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.10.1 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.11 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

19.12 – O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

19.13 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

19.14 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

19.15 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.16 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

19.17 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste edital.

19.18 – Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

19.19 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

19.20 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.21 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br

19.22 – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de empregados menores;

ANEXO V – Modelo de carta proposta;

ANEXO VI – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Barra Mansa, ___ de _____ de 2023.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO I
PREGÃO (ELETRONICO) Nº 137/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência-TR reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional, software e serviços voltados para a gestão de rede educacional das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a propiciar apoio administrativo e operacional adequados às unidades organizacionais deste Fundo Municipal de Educação.

Os serviços a serem contratados caracterizam-se como serviços comuns, na forma definida no artigo art.6, XIII da Lei 14.133/21, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, razão pela qual, deverão ser objeto de procedimento de licitação, preferencialmente na modalidade pregão, sendo conveniente a utilização da sua forma eletrônica, conforme a opção prevista nos Decretos Municipais nº. 9727/2020 e 9728/2020.

Os serviços serão supervisionados pela Gerência Administrativa e Financeira da SME.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional, software e serviços voltados para a gestão de rede educacional das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra Mansa.

Unidades escolares são instituições que possuem uma importância elevadíssima sob o aspecto da soberania nacional, pois tratam da formação do cidadão sob aspectos cognitivos, sociais e morais, sobretudo melhorando o presente e garantindo o futuro do país e da sociedade organizada.

Tanto instituições escolares públicas como privadas estão submetidas e expostas aos atuais problemas que afligem a sociedade, tais como, aumento da violência, evasão escolar, problemas de transporte que afetam a presença dos alunos, problemas de ordem cognitiva e dificuldades de aprendizado, dentre outros originários da condição socioeconômica entre tantos mais.

Tais problemas geram perdas tanto nas unidades escolares como atingem fundamentalmente a Administração Pública, que, por sua vez, na busca por melhorias e ganho de escala em qualidade, vem por meio de planejamentos e estudos, buscar implementar políticas públicas apoiadas por tecnologias de forma a sanar tais efeitos.

As políticas públicas a serem implementadas não visam apenas minimizar os maus efeitos, mas sim resolvê-los de forma sustentável através de uma solução que garanta escalabilidade e permeabilidade quanto à inclusão de novas políticas e sistemas para variações de problemas ou ainda novos problemas não conhecidos

Portanto, uma determinada solução que vise atendimento à uma demanda específica momentânea não será tão eficaz quanto uma solução que vise o atendimento de curto, médio e longo prazo e que permita agregar novos componentes ou ainda integrações para resolução de novos problemas.

Diante de todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa, através do Fundo Municipal de Educação, com o intuito de atender os seus setores administrativos, as suas unidades



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

de ensino e programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste introduzir processo licitatório para aquisição de solução de TI para gestão de rede escolar.

Considerando a ausência de sistema que abranja a área pedagógica e que contemple toda a gestão escolar da Rede Municipal de Educação de Barra Mansa.

Considerando a ausência de sistema que abranja a área de pessoal que contemple a gestão dos servidores efetivos, contratados e estagiários da Rede Municipal de Educação de Barra Mansa.

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o monitoramento da rede municipal de ensino por meio de sistema com o envolvimento de todas as partes interessadas no processo de ensino-aprendizagem.

Considerando a necessidade de integração de todos os atores (pais, responsáveis, alunos, gestores e professores) que gravitam em torno das unidades de ensino, de forma interativa, utilizando-se da Tecnologia da Informação como elo, humanizando e aproximando-os nesta relação.

Considerando a necessidade de garantir um sistema de informação que centralize as informações, a fim de se criar mecanismos sistêmicos de gestão para geração de informações gerenciais e estratégicas que abranjam a educação no município.

Considerando a necessidade de aprimorar os processos internos administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

A solução descrita neste documento prevê a contratação de solução que contenha componentes de integração com outros subsistemas e ainda a implementação dos módulos de tecnologia contendo as funcionalidades que serão descritas ao longo do presente termo de referência.

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional, software e serviços voltados para a gestão de rede educacional o Fundo Municipal de Educação de Barra Mansa pretende modernizar a sua operação relativa à gestão pedagógica da rede e a sua operação, da gestão de pessoas que atualmente são realizadas sem apoio de nenhum sistema de informação, tão somente através de relatórios e planilhas. Com essa ação o resultado esperado é a possibilidade de remodelação dos processos e conseqüente agilidade na realização das atividades, otimização da lotação dos servidores, o que resultará numa melhor aplicação da força de trabalho e conseqüente economia financeira com melhor utilização dos recursos humanos disponíveis.

Benefícios esperados da solução:

Atualização da base cadastral de alunos das unidades escolares;
Otimização da alocação dos servidores que compõem a SME;
Promover o envolvimento dos atores educacionais (Alunos, Educadores, Gestores, Família e Comunidade);
Automatização dos processos internos da Rede de Ensino;
Geração de indicadores educacionais para os órgãos de gestão e controle da Rede de Ensino.

3. OBJETO

Esta especificação tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso, por prazo determinado, de solução informatizada para padronização e integração da Rede Municipal de Educação de Barra Mansa e a prestação de serviços de: implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e demais anexos do Edital.**

A contratação atenderá às seguintes demandas nas quantidades constantes na tabela abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- Secretaria Municipal de Educação
- Unidades Escolares;
- Educadores;
- Alunos e respectivos responsáveis.

| DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--|-----------|------------|
| Licença de Uso – Unidades escolares | UN | 73 |
| Planejamento | UN | 1 |
| Instalação, parametrização, adequação e migração de dados | UN | 1 |
| Capacitação | HS | 300 |
| Suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas. | R\$/Aluno | 17.852 |
| Hospedagem da solução | R\$/Aluno | 17.852 |

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a contratação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação constitui uma necessidade duradoura e estável pois a necessidade de armazenamento, gerenciamento e utilização dos dados dos alunos e servidores é permanente.

Não será permitida a subcontratação de serviços, com exceção dos serviços de hospedagem, bem como não será permitida a participação de licitantes na forma de associação, empreendimento conjunto ou consórcio entre empresas.

Poderão participar do processo licitatório empresas especializadas na área de tecnologia da informação, com experiência comprovada na execução dos serviços objeto desta especificação.

Os licitantes deverão atender às Especificações Técnicas Obrigatórias constantes no Anexo I deste Termo de Referência, ficando assegurado ao FME-BM o direito de fazer diligências para certificar-se da veracidade das informações e a realização de avaliação do cumprimento de requisitos do sistema.

As funcionalidades obrigatórias do sistema a ser contratado encontram-se detalhadamente descritas no Anexo I deste termo de referência.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global máximo estimado para contratação dos serviços é de R\$ 1.472.617,03 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e três centavos), conforme disposição da tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE MESES | VALOR TOTAL POR 12 MESES |
|------|--|---------------------|--------------------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA PADRONIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. | 12 | R\$ 1.472.617,03 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD |
|------|-----------|-------|-----|
|------|-----------|-------|-----|



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

| | | | |
|---|---|-----------|--------|
| 1 | Licença de uso | Escolas | 73 |
| 2 | Planejamento | Un | 1 |
| 3 | Instalação, parametrização, adequação e migração de dados | Un | 1 |
| 4 | Capacitação | Hs | 300 |
| 5 | Suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas | R\$/Aluno | 17.852 |
| 6 | Hospedagem da solução | R\$/Aluno | 17.852 |

As despesas desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária nº. 544 - 3390.3900, relativa ao exercício de 2023, prevista no orçamento do Município, resguardadas as devidas proporções, sendo que o saldo restante deverá ser empenhado no exercício subsequente.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

A solução objeto desta especificação abrange:

- Fornecimento de licença de uso do sistema informatizado por prazo determinado.

A solução deverá ter como escopos as seguintes funcionalidades:

Gestão Educacional: deverá disponibilizar um conjunto de funcionalidades que permita cadastrar, monitorar e avaliar, em tempo real, os dados, situações, indicadores e resultados gerenciais e operacionais da educação. Deverá reunir as funcionalidades em ordem acadêmica e/ou administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, como cadastro, manutenção e consultas dos dados da rede física, do sistema de ensino, dos alunos e dos servidores da rede. Deverá abranger no mínimo os seguintes módulos: rede física, rede de ensino, pré-matrícula, matrícula, enturmação, movimentação de alunos, diário de classe online, diário de classe off-line, aplicativo para professores, responsáveis e alunos e gestores, material escolar, abertura e encerramento do ano letivo, documentação escolar, censo escolar, participação de familiares em reunião, servidores, quadro de horário, frequência dos servidores, gestão de capacitação e concurso de remoção.

Gestão Administrativa: deverá disponibilizar um conjunto de funcionalidades que permite realizar o acompanhamento administrativo da rede de ensino. Como acompanhamento financeiro, patrimonial, manutenção e também acompanhamento dos alunos da rede de ensino. Abrangendo os seguintes módulos: Transporte escolar municipal, patrimônio, financeiro, alimentação escolar, acompanhamento nutricional e monitoramento de frequência.

Portal Educacional: deverá disponibilizar um conjunto de ferramentas/funcionalidades que favoreçam a comunicação, a integração, a interação, a colaboração e a construção coletiva entre os atores do processo de ensino e aprendizagem (Alunos, Educadores, Gestores, Família e Comunidade). Abrangendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades: construtor de sítios, gerenciador de conteúdo, banco de aulas, banco de projetos e artigos, e boletim *on-line*.

O detalhamento das especificações das funcionalidades está contido no Anexo I deste Termo de Referência.

- **Serviços iniciais:**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Compreendem os serviços necessários à implantação da solução, quais sejam:

- Planejamento

Consiste no estabelecimento das estratégias de implantação, definição das políticas de uso, a identificação de todas as atividades a serem realizadas pelas partes, o estabelecimento do cronograma, plano para migração e carga de dados, definição de requisitos, responsáveis e participantes de cada uma das atividades e a definição da sistemática de acompanhamento do plano.

- Instalação, parametrização, adequação e migração de dados

O sistema deve estar instalado, adequado e atendendo aos requisitos da Rede de Ensino, quais sejam: padrão visual, hierarquias funcionais, nomenclaturas, leiaute de documentos, etc. Todos os testes iniciais, homologação dos requisitos e carga dos dados do sistema legado devem ter sido feitos, e os produtos contratados devem estar prontos para uso.

- Capacitação

Considerando a realização de cursos técnicos com o objetivo de qualificar os servidores da Rede de Ensino utilizar todas as funcionalidades e explorar todas as potencialidades do sistema. Caberá ao fornecedor disponibilizar 300 horas de instrutor devidamente qualificado para ministrar a capacitação dos professores nas ferramentas de lançamento de diários de classe e aplicativos e demais horas para capacitação dos servidores das unidades escolares e dos setores da secretaria de educação. Esta capacitação se deverá ocorrer em turmas de 15 pessoas com 24 horas de duração por turma mais uma margem de 60 horas para capacitação de professores e se necessário repetição de novas turmas.

Considerando as 67 escolas e a formação de 10 funcionários executivos por escola e mais 16 profissionais da secretaria de educação distribuídos entre transporte, alimentação, financeiro e pedagógico que totalizam 150 pessoas.

- **Serviços Contínuos:**

- Serviços de suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas.

- Compreendem o conjunto de atividades agregadas ao fornecimento das licenças do sistema informatizado de gestão educacional que ocorrerão durante a vigência do contrato. Estes serviços consistem em:

Suporte técnico: caberá ao fornecedor o suporte técnico aos usuários do sistema, previamente capacitados e autorizados, em horário comercial, (dia úteis, das 08:00 às 18:00 horas) por meio de: sistema informatizado, telefone, e-mail, visando sanar dúvidas ou registrar necessidades de manutenção corretiva.

Manutenções corretivas: entende-se por manutenção corretiva os serviços para adequação do sistema decorrentes de: erros causados por atividades realizadas pelos técnicos do fornecedor, erros de programação, e defeitos originados na implantação, instalação ou configuração do sistema. Caberá ao fornecedor, de acordo com a tabela do Acordo de Nível de Serviço, promover as correções no sistema.

Manutenções adaptativas, legais e evolutivas: caberá ao fornecedor disponibilizar, sem ônus adicional, novas versões do sistema e sua respectiva documentação atualizada as quais tiverem sido agregadas: inovações tecnológicas e melhorias ou implementações de novas funções decorrentes de alterações da legislação ou atos oficiais e ajustes corretivos ou adaptativos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Acordo de nível de serviço: as manutenções corretivas e legais serão classificadas com os seguintes graus de urgência: impeditivas, importantes, necessárias e desejáveis. Além disso, também serão classificadas de acordo com a complexidade como: alta, média e baixa. O tempo de disponibilização de uma versão contendo as correções se dará de acordo com a tabela abaixo:

| Nível | Severidade | Complexidade | | |
|-------|------------|--------------|-------------|-------------|
| | | Alta | Média | Baixa |
| 1 | Desejável | 48 hs úteis | 40 hs úteis | 32 hs úteis |
| 2 | Necessária | 40 hs úteis | 32 hs úteis | 24 hs úteis |
| 3 | Importante | 32 hs úteis | 24 hs úteis | 16 hs úteis |
| 4 | Impeditiva | 24 hs úteis | 16 hs úteis | 8 hs úteis |

A classificação da urgência e complexidade será feita em conjunto pela CONTRATANTE e CONTRATADA, já o tempo de atendimento das ocorrências, deverá ser contado a partir da abertura do chamado pela Secretaria Municipal de Educação à Empresa CONTRATADA, até a disponibilização da versão já devidamente testada e homologada.

- Hospedagem da solução

Caberá à CONTRATADA providenciar a hospedagem da solução para atendimento às demandas constantes do objeto deste Termo de Referência e conforme especificado no Anexo I deste Termo de Referência.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

| PRODUTO/SERVIÇO | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (dias) | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------|--------|--------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | 3 0 | 6 0 | 9 0 | 1 2 0 | 1 5 0 | 1 8 0 | 2 1 0 | 2 4 0 | 2 7 0 | 3 0 0 | 3 3 0 | 3 6 0 |
| Licença de uso por prazo determinado | | | | | | | | | | | | |
| Serviços iniciais | | | | | | | | | | | | |
| Serviços contínuos (suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas/ hospedagem da solução) | | | | | | | | | | | | |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Os pagamentos se darão da seguinte forma:

- Licença de uso: em até 30 (trinta) dias após a disponibilização;
- Serviços iniciais – Planejamento: em até 30 (trinta) dias após a conclusão e aceite pela CONTRATANTE;
- Serviços iniciais – Instalação, parametrização, adequação e migração de dados: em até 30 (trinta) dias após a conclusão e aceite pela CONTRATANTE;
- Serviços iniciais – Capacitação: mensalmente deverá ser apurada as horas de instrutor aplicadas em capacitação. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento da respectiva fatura;
- Serviços contínuos – Suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, e hospedagem da solução: mensalmente será apresentado relatório de serviços prestados. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento da respectiva fatura.

7. SIGILO E INVIOABILIDADE

A contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que tenha acesso em decorrência da execução dos serviços em tela. Bem como, orientar a toda sua equipe técnica e demais colaboradores envolvidos na contratação para a observância do disposto neste item, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

8. GARANTIA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá apresentar a Unidade Organizacional do Contratante, responsável pela gestão administrativa em até 15 (quinze) dias úteis após a data em que ocorrer a publicação do extrato do contrato a garantia de 5% (cinco por cento) do preço total contratado, correspondente, como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a Contratada e o FME-BM.

Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pela Contratada, a mesma deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- Prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato;
- Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à Contratada;
- Prejuízos diretos causados ao Contratante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste CONTRATO e;
- Obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas não honradas pela Contratada.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

O montante caucionado só será devolvido caso não haja qualquer restrição:

- Na modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública: após o termo de recebimento definitivo, emitido na forma da alínea “b” do art. 140 da Lei Federal 14.133/2021, ou, quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, dirigido ao titular do Fundo Municipal de Educação de Barra Mansa – FME-BM, sem responsabilidade do FME-BM ou do Município de Barra Mansa por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo FME-BM;
- Nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária: após o término de vigência do contrato, acrescido de mais 90 (noventa) dias úteis, ou, quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, dirigido ao titular o Fundo Municipal de Educação de Barra Mansa – FME-BM, sem responsabilidade do FME-BM ou do Município de Barra Mansa por qualquer compensação;
- Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 15 (quinze) úteis dias, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- O Contratante poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 90 (noventa) dias úteis após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela Contratada, do



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da Contratada.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato decorrente da CONTRATAÇÃO será de 12 (doze) meses, contado da data indicada no Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Gerência Administrativa e Financeira da SME, após a formalização do contrato e devida publicação do seu extrato.

O prazo de vigência do CONTRATO poderá ser prorrogado, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 14.133/21, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a sua extinção sem ônus para qualquer das partes.

A prorrogação contratual prevista na Lei Federal nº 14.133/21, está condicionada a recomposição da planilha de composição de preços mediante a eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos em sua integralidade no primeiro período de vigência contratual.

O prazo de início dos serviços poderá ser prorrogado mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante e aprovação da Administração do FME-BM.

Após cada período de 12 meses, em caso de prorrogação, caberá reajuste dos preços pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tendo como referência o mês de apresentação da proposta, ou outro índice que vier a substituí-lo, por força de determinação do Governo Federal.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à Gerência Administrativa e Financeira do FME-BM, localizada à Rua Luís Ponce, 263, Centro –3º andar –Centro –Barra Mansa/RJ, com endereço eletrônico: geroperacional.smebarramansa@gmail.com.

10. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não obstante a CONTRATADA ser responsável pela execução dos serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isto:

- Ter livre acesso aos locais de execução dos serviços;
- Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da sua execução, cabendo também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;
- Solicitar informações e relatórios técnicos quando considerar necessário.

A gestão administrativa do contrato, decorrente deste termo, caberá ao servidor a ser designado formalmente pela Presidência do FME-BM, assim como a indicação de seu substituto.

Caberá ao servidor formalmente designado para atuar como gestor a estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº. 9292/2018, especialmente com relação ao disposto no art. 12 do referido decreto.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

A fiscalização do contrato, decorrente deste termo, caberá ao servidor a ser designado formalmente pela Presidência do FME-BM, assim como a indicação de seu substituto.

Caberá ao servidor formalmente designado para atuar como fiscal do contrato a estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº. 9292/2018, especialmente com relação ao disposto no art. 13 do referido decreto.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento provisório do objeto será declarado pelo Fiscal formalmente designado para atuar no Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data prevista no termo de autorização de início de serviços, nos termos do art. 140, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Se houver alguma intercorrência na execução dos serviços, caberá a Fiscalização notificar por escrito a Contratada, e estabelecer prazo para a correção com a interrupção dos prazos de recebimento definitivo e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela fiscalização contratual exercida por servidor formalmente designado para atuar como fiscal do Contrato, na forma do art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mensalmente, com ateste da nota fiscal na forma prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº. 9291/2018, ocasião na qual consignará eventual incidência de multa e/ou glosa.

O aceite/aprovação do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins da avaliação da qualificação econômico-financeira o licitante deverá ser apresentar a seguinte documentação:

Balanco patrimonial e as demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

A comprovação da boa situação econômico-financeira das empresas licitantes poderá ser avaliada por métodos a serem designados pela Coordenadoria de Compras que obrigatoriamente deverão compor o edital.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A licitante deverá apresentar ao menos 01(um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado no desenvolvimento de projetos no segmento



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

educacional. Contendo o número de alunos atendidos num único projeto de sistemas de informação de gestão educacional igual ou superior a 50% do quantitativo previsto no presente certame;

- Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

- Para fins de comprovação da capacidade técnica **não** serão admitidos atestados ou certidões emitidas por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante, isto é, empresas por ela controladas, suas controladoras, ou que tenham pelo menos um sócio em comum.

- As informações contidas nos atestados e/ou declarações deverão possibilitar a identificação da pessoa jurídica e o signatário.

- A licitante deverá comprovar que possui o direito autoral dos softwares por meio da apresentação dos registros junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, ou comprovar que possui a representação legal com direito de modificações dos softwares por meio da apresentação de contrato ou documento equivalente emitido pelo detentor do direito autoral, acompanhado dos devidos registros junto ao INPI em seu nome.

- Declaração formal, sob pena da lei, que durante toda a vigência do contrato manterá em seu quadro de funcionários todos os profissionais necessários para garantir a execução dos serviços a serem contratados.

Obs.: A Licitante deverá apresentar no momento da assinatura do contrato a relação com nome, formação e experiência dos profissionais que formarão a equipe técnica diretamente responsável pela execução do objeto em licitação, admitindo-se substituição por profissionais do mesmo nível técnico e mesma experiência. Esta relação deverá ser acompanhada do currículo assinado, cópia autenticada do diploma de nível superior e cópia autenticada da comprovação do vínculo de cada profissional indicado com a Licitante, contendo no mínimo:

- 01(um) Profissional de nível superior com graduação em uma das seguintes áreas: Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

- 01 (um) Profissional com graduação em Pedagogia.

14. VISITA TÉCNICA

Com objetivo de avaliar as condições de execução e esclarecer as dúvidas inerentes ao objeto, fica facultado aos interessados a realização de visita técnica, no horário compreendido das 09h às 16h, a ser realizada até último dia útil da data marcada para o certame, devendo ser agendada previamente com a Gerência Administrativa e Financeira da SME, pelos telefones (24) 2106-3502 e (24) 2106-3485 ou e-mail geroperacional.smebarramansa@gmail.com;

Ficam desde já as empresas cientes de que a não realização de visita implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência. Portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

15. DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

Antes da adjudicação do objeto do certame, a empresa vencedora deverá efetuar a demonstração do sistema ao Município, o qual será submetido a testes para comprovar o pleno atendimento das funcionalidades e características técnicas mínimas descritas no Anexo I deste Termo de Referência.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

A demonstração do sistema deverá ser realizada em ambiente *web*, já com carga de dados necessária para a demonstração das funcionalidades, não sendo permitida a utilização de emuladores que simulem as funcionalidades pretendidas ou utilização de apresentações que apenas exponham as funcionalidades pretendidas.

A avaliação será realizada pelos servidores municipais designados através de portaria e ocorrerá nas dependências da sede do Município. Os equipamentos a serem utilizados para a demonstração deverão ser providenciados pela própria licitante, incluindo computador e projetor multimídia, e quanto a conexão com a internet será providenciada pelo Município.

Para o cumprimento deste item, a empresa declarada provisoriamente vencedora deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis (a contar da data posterior a convocação), iniciar a demonstração técnica do sistema para a comissão a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação. A comissão será responsável pela validação das funcionalidades do sistema, que verificará a TOTAL conformidade com as especificações técnicas obrigatórias (Anexo I), escopo e demais regras do edital;

A apresentação poderá ser acompanhada pelas demais licitantes, que só poderão se manifestar após a finalização da apresentação/demonstração, através da ata que será lavrada ao término da sessão.

A demonstração será avaliada conforme critérios objetivos (ATENDE OU NÃO ATENDE), devendo ser realizada através da execução da totalidade das funcionalidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência, em ambiente seguro *web*, de forma sequencial, já com carga de dados necessários para a demonstração dos itens, não sendo aceita a execução do sistema através de emuladores e/ou simuladores.

Os servidores designados para avaliação poderão, durante a demonstração do sistema, intervir com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através dos expositores, responder de imediato, entretanto, em caso de erro ou falha de execução de item da especificação técnica obrigatória (Anexo I), o licitante será impedido de avançar na apresentação e será desclassificado.

Após o procedimento descrito no parágrafo anterior, será emitido parecer final pelo(s) servidor(es) designado(s), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do término da realização da demonstração do sistema, o qual servirá de subsídio para a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à empresa vencedora do certame. Caso o parecer final informe que o sistema apresentado pela empresa vencedora não atendeu às exigências do Edital, o município convocará a proponente qualificada em segundo lugar para demonstração do seu sistema, e assim sucessivamente, até que seja atendido a todos os requisitos técnicos descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

Será desclassificada a proposta cuja amostra não atenda aos critérios analisados na demonstração do sistema.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, o FME-BM, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as sanções previstas no artigo 155 e as penalidades previstas no artigo 156 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sem prejuízo da aplicação das sanções mencionadas no item anterior do Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, a Contratada estará sujeita a multas no caso da ocorrência das situações correlacionadas e graduadas adiante, relacionadas especificamente a efetiva execução do objeto, relevadas possíveis justificativas que possam ser apresentadas por parte da contratada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

| TABELA DE EVENTOS | | | |
|-------------------|---|--|---------------------------|
| ITEM | CONDUTA | MULTAS | BASE |
| 1 | Não disponibilização de canal de atendimento, seja telefônico ou por meio digital, inviabilizando a execução do suporte técnico | Multa moratória, de 0,3%, por dia de atraso injustificado | Valor mensal do contrato* |
| 2 | Atraso no cumprimento dos prazos previstos no cronograma constante no item 6 deste termo de referência. | Multa moratória, de 0,3%, por dia de atraso injustificado | Valor mensal do contrato* |
| 3 | Atraso no atendimento ou na resolução de chamados de severidade 4. Mais do que 5% de chamados atrasaram em três meses. | Multa de 0.25% do valor total do contrato por chamado que ultrapasse o índice. | Valor mensal do contrato* |
| 4 | Atraso no atendimento ou na resolução de chamados de severidade 3. Mais do que 10% de chamados atrasaram em três meses. | Multa de 0.2% do valor total do contrato por chamado que ultrapasse o índice. | Valor mensal do contrato* |
| 5 | Atraso no atendimento ou na resolução de chamados de severidade 2. Mais do que 15% de chamados atrasaram em três meses. | Multa de 0.1% do valor total do contrato por chamado que ultrapasse o índice. | Valor mensal do contrato* |
| 6 | Atraso no atendimento ou na resolução de chamados de severidade 1. Mais do que 20% de chamados atrasaram em três meses. | Multa de 0.05% do valor total do contrato por chamado que ultrapasse o índice. | Valor mensal do contrato* |

* O valor mensal do contrato é composto pelos serviços continuados que compõem a prestação dos serviços, eliminando os custos fixos ou variáveis não renováveis.

17. SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da CONTRATANTE

Durante a vigência do contrato a Secretaria de Educação deverá:

- Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias sobre as unidades escolares da Rede de Ensino;
- Permitir à CONTRATADA o acesso às dependências da Secretaria de Educação e Escolas, para a devida execução dos serviços;
- Arcar com os custos necessários à realização das atividades de capacitação sob sua responsabilidade;
- Informar a relação nominal, por localidade, dos técnicos que serão capacitados e designados como responsáveis pelo funcionamento do sistema;
- Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimentos ou sanar quaisquer dúvidas;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Solicitar, sempre que necessário, as modificações ao adequado funcionamento do sistema, respeitadas as especificidades da Rede de Ensino;
- Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços;
- Disponibilizar pessoal técnico qualificado com capacitação suficiente para absorver as informações e participar dos serviços sob sua responsabilidade;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- Garantir e exigir de seus colaboradores o sigilo e confidencialidade das informações recebidas da CONTRATADA;
- Garantir o uso das informações e da tecnologia recebidos única e exclusivamente para os propósitos e quantitativos contratados;
- Efetuar o pagamento de acordo com o cumprimento do cronograma de execução dos serviços e cronograma de pagamentos, após atesto de notas fiscais.
- Fiscalizar e atestar a execução das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, mediante acompanhamento mensal, comunicando-a por escrito, sempre que constatar impropriedades ou incorreções na execução, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do comunicado, sejam tomadas as devidas providências.

Obrigações da CONTRATADA

Durante a vigência do contrato a Contratada deverá:

- Observar as políticas e diretrizes da CONTRATANTE, para a execução dos serviços;
- Cumprir integralmente com todas as obrigações contratuais, com observância na qualidade, nos prazos e na continuidade dos serviços;
- Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e por todos os demais encargos que incidam ou que porventura venham a incidir sobre os serviços prestados, objeto do contrato;
- Assumir exclusivamente e integralmente a responsabilidade pelo vínculo empregatício e/ou contratual do pessoal utilizado na execução dos serviços;
- Manter a segurança, integridade e confiabilidade dos dados processados;
- Utilizar um ambiente seguro de desenvolvimento e testes destinado a garantir a total integridade do sistema, do banco de dados, das informações e das bases de dados nos serviços executados pela sua equipe técnica;
- Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos que seus empregados e/ou contratados venham a causar a qualquer propriedade da CONTRATANTE, competindo-lhe a sua imediata reparação;
- Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a documentação relativa ao sistema adquirido pela CONTRATADA, bem como realizar todos os testes e demonstrações requeridas, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
- Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o backup contendo a base de dados que é de propriedade da CONTRATANTE;
- Refazer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços que tenham sido rejeitados por falhas na execução, que sejam de sua responsabilidade;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do evento, quando da ocorrência de atrasos que impeçam a consecução dos serviços, procurando regularizar a situação no menor período possível;
- Garantir e exigir de seus colaboradores o sigilo e a confidencialidade das informações e processos aos quais tiver acesso;
- Instalar/hospedar o sistema em *datacenter*, se responsabilizando por toda infraestrutura computacional e de comunicação para suportar a utilização do sistema, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços: ambiente de produção; ambiente de homologação e testes; backup; manutenção de equipamentos; planejamento de capacidade; atualização de versões, instalação, configuração e manutenção de softwares básicos; segurança física e lógica; comunicação, etc.
- Seguir rigorosamente todas as diretrizes estabelecidas pela legislação em vigor, no que diz respeito a proteção e ao tratamento dos dados e informações oriundos do contrato e da respectiva prestação de serviços.

19. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

O Instrumento de Medição de Resultados - IMR é um mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.

O objetivo do IMR é vincular o pagamento dos serviços aos resultados alcançados, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as reduções de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas, as quais exigem a abertura do regular processo administrativo.

Desse modo, o preço a ser estabelecido em contrato para a realização dos serviços objeto do presente Termo de Referência se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade importará pagamento proporcional ao realizado, seguindo os critérios descritos no Anexo II deste Termo de Referência.

A Fiscalização técnica deverá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O IMR é parte indissociável do contrato que será firmado a partir do presente edital e de seus demais anexos.

Os serviços da Contratada serão avaliados por meio de 06 (seis) indicadores de qualidade divididos em dois grupos:

Indicador 1 - Licença de uso por tempo limitado de sistema informatizado, por escolas com acesso via web;

Indicador 2 - Planejamento e definição de estratégias para implantação/migração;

Indicador 3 - Instalação, parametrização, adequação e migração de dados;

Indicador 4 – Capacitação;

Indicador 5 - Suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas;

Indicador 6 - Hospedagem da solução.

Aos indicadores são atribuídos pesos, conforme critérios apresentados nas tabelas de avaliação constantes no IMR (Anexo II).

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi concebido com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O Termo de Referência ora apresentado é parte integrante da documentação de processo licitatório que tem por Contratante o FME-BM, com vistas à prestação de serviços por parte de empresa Contratada, devidamente qualificada e que apresente o melhor preço e a respectiva qualificação para execução do objeto.

21. ANEXOS

Anexo I.a – Especificações Técnicas Obrigatórias da Solução;

Anexo I.b - Instrumento de Medição de Resultados;

Anexo I.c – Modelos de Declaração:

Anexo I.c – A - Declaração de Infraestrutura

Anexo I.c – B – Declaração de Atendimento e Suporte

Anexo I.c – C – Declaração de Características Tecnológicas

- Documento elaborado por:

Hederson Galantini de Oliveira

Coordenador - Matrícula 13103



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- Documento aprovado por:
Marcus Vinicius Pires de Barros
Secretário Municipal de Educação - Presidente do FME-BM



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO I.a: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DA SOLUÇÃO

APRESENTAÇÃO

A estrutura do Anexo I - Especificações Técnicas Obrigatórias da Solução é composta pelos tópicos principais que estão relacionados abaixo:

- Infraestrutura;
- Atendimento e Suporte;
- Características Tecnológicas;
- Monitoramento;
- Gestão de Acesso;
- Gestão Educacional;
- Gestão Administrativa e,
- Portal Educacional.

Cada um dos tópicos mencionados apresenta um conjunto de funcionalidades específicas, onde cada uma dessas funcionalidades será objeto de avaliação.

Ao final de cada tópico consta a informação de como será a avaliação do atendimento dos respectivos requisitos.

INFRAESTRUTURA

Compreende a estrutura física (instalações), infraestrutura computacional e os procedimentos que assegurem a continuidade da operação da solução, especificamente:

1. Oferecer segurança física e vigilância 24 horas, com circuito fechado de TV.
2. Possuir sistemas de fornecimento de energia de emergência ininterrupta. Incluindo-se nessa categoria geradores e/ou baterias (*no-breaks*) de longa duração.
3. Possuir sistema de detecção e combate a incêndio.
4. Possuir sistema de climatização redundante.
5. Possuir infraestrutura de telecomunicação com interconexão com mais de uma operadora de dados.
6. Possuir monitoramento de *hardware*, *software*, rede, tráfego e segurança lógica.
7. Disponibilizar *uptime* mínimo de 99,6%.
8. Possuir firewall, prevenção de intrusão e de ataque de negação de serviço.
9. Realizar backup diário, com cópia *offsite*, com retenção mínima de 60 dias, mensal com retenção mínima de 13 meses e anual com retenção mínima de 3 anos.
10. O sistema de armazenamento deverá trabalhar com redundância dos dados.
11. O sistema de armazenamento deverá utilizar sistema de arquivos com *journaling*.
12. A hospedagem da solução deve ser realizada em datacenter localizado no Brasil.
13. Todo *software* utilizado na hospedagem da solução (banco de dados, sistema operacional, *etc.*) deverá ser de código livre (*open source*).

Forma de Avaliação: A comprovação do atendimento aos requisitos de **INFRAESTRUTURA** se dará, através de **Declaração de Atendimento do Fornecedor** conforme modelo constante no **Anexo III-A (Declaração de Infraestrutura)** e/ou visita técnica da **Comissão de Avaliação** designada pela **Secretaria Municipal de Educação**. às instalações do **Datacenter** do fornecedor.

ATENDIMENTO E SUPORTE

Compreende os serviços de atendimento e suporte aos usuários do sistema, de forma a garantir o perfeito funcionamento e uso da solução. Especificamente:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

1. Disponibilizar suporte aos usuários do sistema, previamente capacitados e autorizados, em horário comercial (dias úteis, 08h às 18h - horário de Brasília) por meio de sistema informatizado, telefone, *e-mail*, videoconferência, visando sanar dúvidas e/ou registrar necessidades de manutenções corretivas.
2. Permitir que os usuários abram chamados fora do horário comercial, sendo atendidos a partir da primeira hora útil após a abertura do chamado.
3. Disponibilizar infraestrutura computacional, com ambiente espelho do Ambiente de Produção para que a equipe técnica da Secretaria de Educação possa validar as modificações no sistema, relativas a correções, atualizações de versões e novas funcionalidades, antes de sua entrada em efetiva produção.
4. Disponibilizar, sem ônus adicional, novas versões do sistema e sua respectiva documentação atualizada as quais tiverem sido agregadas: inovações tecnológicas e melhorias ou implementações de novas funções decorrentes de alterações da legislação ou atos oficiais, e ajustes corretivos ou adaptativos. Neste caso, o fornecedor disponibilizará a versão corrigida no Ambiente de Homologação e a secretaria, após homologar as modificações, autorizará, a seu critério, a atualização do Ambiente de Produção.
5. Disponibilizar Sistema de Gestão de Atendimento, na *Web*, que permita registrar e acompanhar as solicitações enviadas. Deverá permitir classificar os atendimentos por tipo (dúvidas, problemas, implementações, etc.) para facilitar o monitoramento dos atendimentos.
6. Prover nível de serviço, para as manutenções corretivas e legais, conforme especificado a seguir:

As manutenções corretivas e legais serão classificadas com os seguintes graus de urgência: Impeditivas, importantes, necessárias e desejáveis. Além disso, também serão classificadas de acordo com a complexidade como: Alta, média e baixa. O tempo de disponibilização de uma versão contendo as correções se dará de acordo com a tabela abaixo denominada Acordo de nível de serviço:

| Nível | Severidade | Complexidade | | |
|-------|------------|--------------|-------------|-------------|
| | | Alta | Média | Baixa |
| 1 | Desejável | 48 hs úteis | 40 hs úteis | 32 hs úteis |
| 2 | Necessária | 40 hs úteis | 32 hs úteis | 24 hs úteis |
| 3 | Importante | 32 hs úteis | 24 hs úteis | 16 hs úteis |
| 4 | Impeditiva | 24 hs úteis | 16 hs úteis | 8 hs úteis |

Forma de avaliação: A comprovação do atendimento aos requisitos de **ATENDIMENTO E SUPORTE** se dará, através de **Declaração de Atendimento do Fornecedor** conforme modelo constante no **Anexo III-B (Declaração de Atendimento e Suporte)** e especificamente para o item **5**, através da demonstração para a **Comissão de Avaliação** designada pela **Secretaria Municipal de Educação**.

CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS

Compreende o conjunto de características dos softwares básicos e do sistema, requeridos para o bom funcionamento da solução. Especificamente:

1. Funcionar integralmente em ambiente *Web*.
2. Não exigir a instalação de qualquer tipo de *software* nos computadores dos usuários.
3. Ser desenvolvido utilizando linguagem e tecnologias atuais e ativamente mantidas por fabricante ou comunidade.
4. Possuir banco de dados unificado, usado por todos os módulos. O acesso ao banco de dados deve ser em tempo real.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

5. O sistema gerenciador de banco de dados deverá ser do tipo relacional, sem limitações do tamanho da base de dados e do número de conexões.
6. Garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de quedas de energia, falhas de *software* ou *hardware* utilizando o conceito de controle de transações.
7. Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo a baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos, via *software* e pelo banco de dados.
8. Disponibilizar documentação do banco de dados do sistema (Dicionário de Dados e Diagrama de Entidades e Relacionamentos).
9. Armazenar as senhas dos usuários através de encriptação não reversível.
10. Ser compatível com os navegadores Google Chrome versão 49 ou superior, Mozilla Firefox versão 45 ou superior e Microsoft Edge 16 ou superior. Ao longo do tempo respeitando as versões mínimas suportadas pelo fabricante.
11. Utilizar a língua portuguesa em toda e qualquer comunicação do sistema com os usuários.
12. Possuir interface configurável (menu dinâmico) em função da permissão de acesso de cada usuário aos recursos do sistema.
13. Possuir comandos, opções de menu, mensagens de advertência/erro e relatórios do Sistema em português.
14. Possuir ajuda *on-line* para todas as funcionalidades da solução, sensível ao contexto, com recursos de impressão, e de busca por palavra-chave.
15. Deverá disponibilizar autenticação por meio do protocolo OAuth 2.0 que permite que o sistema e os aplicativos obtenham acesso limitado às contas de usuários (tal como o Facebook e/ou Google e/ou twitter, etc.) delegando a "autenticação de usuário" ao serviço que hospeda a conta do usuário, e autorizando aplicações de terceiros a acessar a conta do usuário.
16. Possuir comprovação de teste de usabilidade da tecnologia para identificar se seu uso é adequado e apropriado para o público-alvo desejado. Como evidência, tem-se: apresentação de declaração de realização do teste de usabilidade, conduzido por empresa/entidade especializada junto ao público-alvo, com análise de dados quantitativos e estratégias para lidar com os problemas encontrados. O teste de usabilidade deverá ter sido realizado há no máximo 3 anos.
17. Possuir comprovação de testes de vulnerabilidade e *pentest* visando garantir a segurança do produto e do ambiente que hospeda a solução (*datacenter*). Os testes de vulnerabilidade e *pentest* deverão ter sido realizados há no máximo 3 anos.

Forma de avaliação: A comprovação do atendimento aos requisitos das CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS se dará para os itens:

- 1, 2, 12, 14 e 15 demonstração para a Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Educação;
- 16 e 17, declaração da entidade executora das atividades (testes);
- Demais itens através de Declaração de Atendimento do Fornecedor conforme modelo constante no anexo III-C (Declaração de Atendimento das Características Tecnológicas).

MONITORAMENTO

Compreende o conjunto de atividades relativas ao monitoramento da utilização da solução pelos usuários, de forma a permitir o estabelecimento de estratégias de estímulo ao uso e o planejamento de capacidade da infraestrutura computacional. Especificamente:

1. Disponibilizar estatística de visitas realizadas por hora do dia da semana e dia do mês.
2. Disponibilizar estatística de número de usuários ativos no uso do sistema, em cada momento do dia, discriminando os usuários logados e não logados.
3. Disponibilizar estatística sobre o uso das funcionalidades do sistema pelos usuários.
4. Disponibilizar estatística da média de duração das visitas.
5. Disponibilizar estatística sobre o acesso de cada grupo de usuários (aluno, educador e pais e responsáveis, etc.).
6. Disponibilizar estatística sobre número de acessos por cada navegador (*browser*).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

7. Disponibilizar estatística sobre a resolução gráfica utilizada pelos usuários.
8. Disponibilizar estatística sobre o tempo de processamento das requisições.
9. Disponibilizar estatística sobre o número de requisições processadas por segundo.
10. Disponibilizar estatística sobre desempenho do banco de dados: número de conexões ativas, número de consultas por segundo e duração das consultas.
11. Disponibilizar estatística sobre o uso da memória do sistema.
12. Disponibilizar estatística sobre o uso das CPUs do sistema.
13. Disponibilizar estatística sobre o uso da rede (banda ocupada de entrada e saída).

Observações:

- O monitoramento deverá guardar as informações estatísticas por tempo indeterminado;
- Os relatórios de monitoramento deverão apresentar, para os indicadores cujo tipo de agregação for através de média, também os valores máximo, mínimo, mediano e o 25 e o 75 percentis;
- O monitoramento deverá, para os indicadores de medição contínua (como uso de CPU, número de usuários logados, etc.), registrar os valores com resolução mínima de 5 (cinco) minutos.

A comprovação do atendimento aos requisitos de MONITORAMENTO se dará, através de demonstração para a Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

GESTÃO DE ACESSO

Compreende o conjunto de funcionalidades relativas a atribuição do nível de acesso e auditoria das operações realizadas pelos usuários.

1. Deverá permitir que os alunos, responsáveis e servidores criem seu *login* e senha único para acessar todos os conteúdos exclusivos de acordo com o seu papel na instituição.
2. Deverá permitir regegar a senha do usuário. Ao regegar o usuário deverá receber um link por *e-mail* com o formulário para cadastro da nova senha.
 - a) A senha deverá ser validada utilizando a base de dados do NIST (*National Institute of Standards and Technology*) contemplando as senhas que tenham sido comprometidas de serviços *online*.
 - b) A senha não deverá ser aceita se contém apenas dígitos numéricos.
 - c) A senha não deverá ser aceita se contém apenas caracteres repetidos.
 - d) A senha não deverá ser aceita se está contida no nome, no *login* ou no *e-mail* do usuário.
 - e) A senha não deverá ser aceita se contém caracteres consecutivos da mesma categoria (letras, números ou símbolos). Para cada sequência com mais de dois caracteres, será verificado se os caracteres são sequenciais (ex.: "123", "abc").
3. Deverá permitir criar grupos de usuários com perfis de acesso previamente definidos (diretores, secretários e auxiliar de secretaria, etc.).
4. Deverá permitir associar e desassociar os usuários aos perfis de acesso criados.
5. Deverá permitir associar a cada grupo de usuário as funcionalidades a que terá acesso, com definição da operação que poderá ser realizada pelo mesmo (inclusão, alteração, consulta, exclusão, etc.).
6. Deverá permitir desassociar de um grupo de usuário uma ou mais funcionalidades a que tem acesso.
7. Deverá permitir a propagação do perfil de acesso do usuário da sua unidade funcional para todas as unidades funcionais subordinadas, de acordo com a estrutura hierárquica das unidades funcionais cadastradas no sistema.
8. Deverá permitir associar um usuário a um ou mais grupos a uma ou mais unidades funcionais.
9. Deverá permitir desativar e reativar o grupo de usuários por um intervalo de tempo específico ou tempo indeterminado.
10. Deverá permitir cadastrar e excluir usuários especiais, notadamente aqueles que não pertençam a Rede de Ensino, seja para atribuir permissões na administração do sistema, para executar ações através das funcionalidades ou somente para navegação no sistema. O cadastro do usuário especial



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

deverá conter no mínimo: Nome completo, *e-mail*, motivo do cadastramento, *login*, senha e confirmação da senha.

11. Deverá permitir bloquear e desbloquear o acesso, por *login*, de um usuário ao sistema por um intervalo de tempo específico ou tempo indeterminado. Esta funcionalidade poderá ser utilizada nas situações em que se deseje impedir o acesso do usuário às funcionalidades atribuídas ao seu perfil, decorrente de motivos tais como: férias, licença, desligamento, *etc.*

a) Deverá disponibilizar uma rotina para ativar ou desativar o bloqueio automático dos usuários que não acessam o sistema conforme parâmetro definido pela Secretaria de Educação.

12. Deverá gravar as ações realizadas em um arquivo de auditoria, registrando no mínimo: funcionalidade alterada, situação anterior e/ou situação posterior às alterações, o usuário que as realizou, data e hora do registro (Log de operações).

13. Deverá permitir pesquisar o arquivo de auditoria por período e/ou usuário e/ou funcionalidade e/ou palavra-chave. Como resultado da pesquisa o sistema deverá retornar com a funcionalidade alterada, situação anterior e/ou situação posterior às alterações, o usuário que as realizou, data e hora do registro.

A comprovação do atendimento aos requisitos de GESTÃO DE ACESSO se dará, através de demonstração para a Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

GESTÃO EDUCACIONAL

O Gestão Educacional deverá disponibilizar um conjunto de funcionalidades que permita cadastrar, monitorar e avaliar, em tempo real, os dados, situações, indicadores e resultados gerenciais e operacionais da educação.

Deverá reunir as funcionalidades em ordem acadêmica e/ou administrativa da Secretaria de Educação e Unidades Escolares, como cadastro, manutenção e consultas dos dados da rede física, do sistema de ensino, dos alunos e dos servidores da rede.

I. REDE FÍSICA

Compreende o conjunto de funcionalidades referentes à inclusão, assim como a padronização, de todas as unidades que compõem a Rede de Ensino, registrando, portanto, toda a hierarquia entre elas, a infraestrutura da Rede de Ensino e mantendo as ocorrências históricas para cada unidade.

1. Deverá permitir cadastrar todas as unidades funcionais da Rede de Ensino, incluindo, além das unidades escolares, as unidades funcionais da Secretaria de Educação. Contendo no mínimo: Código, tipo (escola ou outros órgãos), nome da unidade e endereço completo (avenida/rua, número, bairro, município, unidade da federação e CEP).

a) Deverá permitir a montagem de um ou mais organogramas funcionais da Rede de Ensino e estruturar todas as unidades de forma hierarquizada.

b) Deverá possibilitar a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.

c) Deverá permitir informar o distrito das unidades funcionais.

d) Deverá permitir associar as Unidades Escolares às microrregiões existentes na Rede de Ensino, previamente definidas.

e) Deverá permitir associar as Unidades Escolares perfis existentes na Rede de Ensino, previamente definidos (centros de atendimentos socioeducativos, escola indígena, *etc.*).

f) Deverá permitir informar o CNPJ, inscrição estadual e o endereço eletrônico, para cada Unidade Escolar.

g) Deverá permitir cadastrar o diretor, vice-diretor, supervisor escolar, secretário e coordenador pedagógico da partir do cadastro dos servidores no sistema contendo no mínimo: Registro funcional, matrícula do cargo, nome do servidor, cargo, telefone, endereço eletrônico.

h) Deverá permitir associar as Unidades Escolares a projetos previamente definidos.

i) Deverá permitir cadastrar os turnos que são oferecidos em cada Unidade Escolar.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- j) Deverá permitir informar se a Unidade Escolar realizará apontamento de frequência mensal ou diária para os professores.
- k) Deverá permitir cadastrar os telefones das unidades funcionais. Contendo no mínimo: DDD, telefone, ramal, contato, característica do telefone (público, fixo, celular, etc.) e destaque para o telefone principal.
- l) Deverá permitir informar o índice de referência, a meta projetada e o esforço da escola para acompanhar os indicadores de desenvolvimento da educação de cada Unidade Escolar.
- m) Deverá permitir informar, para cada Unidade Escolar, os itens requeridos pelo EDUCACENSO, conforme caderno de instrução do Censo Escolar da educação básica vigente.
- n) Deverá permitir o registro e manutenção dos atos publicados referentes ao histórico de funcionamento de cada Unidade Escolar.
- o) Deverá permitir registrar os cursos oferecidos para cada Unidade Escolar.

2. Deverá permitir o cadastro e a especificação dos ambientes físicos existentes em cada unidade funcional. Contendo no mínimo: O tipo de ambiente (sala de aula, biblioteca, cantina, etc.), o número de identificação do ambiente, localização e a área em m².

- a) Deverá permitir informar se o ambiente recebe turma. Se sim, deverá permitir informar se o ambiente é adaptado para sala de aula.
- b) Deverá permitir informar a capacidade nominal e real do ambiente.
- c) Deverá permitir informar os ambientes que não estão sendo utilizados pela Unidade Escolar.

3. Deverá permitir cadastrar e vincular as unidades externas (anexos e/ou extensões) às unidades funcionais da Rede de Ensino. Contendo no mínimo: Código da unidade, nome da unidade, tipo da unidade, forma de ocupação, tipo de proprietário e endereço completo (avenida/rua, número, bairro, município, unidade da federação e CEP).

- a) Deverá possibilitar a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
- b) Deverá permitir informar a distância até a unidade sede.
- c) Deverá permitir informar o endereço eletrônico da unidade externa.
- d) Deverá permitir informar o distrito das unidades externas.
- e) Deverá permitir associar as unidades externas às microrregiões existentes na Rede de Ensino, previamente definidas.

4. Deverá permitir consultar os dados inseridos relacionados à rede física.

II. REDE DE ENSINO

Compreende o conjunto de funcionalidades para padronizar o sistema de ensino, possibilitando atender a todos os níveis e modalidades do ensino, tais como: educação infantil, ensino fundamental de oito e nove anos, ensino médio, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino especial. Organizados em séries, anos, ciclos, seguimentos, etapas não seriadas, de acordo com as características e/ou idades, atendendo as turmas multisseriadas, atendimento educacional especializado (AEE), integral e atividade complementar (AC).

1. Deverá permitir cadastrar os cursos ofertados pela Rede de Ensino. Contendo no mínimo: etapa de ensino, modalidade (ensino regular, ensino especial, educação de jovens e adultos - EJA), descrição, natureza do curso (anual ou semestral).

- a) Deverá permitir cadastrar termos específicos da Rede de Ensino para aprovação, reprovação e reprovação por frequência.
- b) Deverá possibilitar especificar se o curso permite progressão parcial.
- c) Deverá possibilitar especificar se o curso permite recuperação final.
- d) Deverá possibilitar especificar se o curso permite calendário diferenciado do calendário da rede.
- e) Deverá possibilitar especificar se o curso é profissionalizante e sua habilitação.
- f) Deverá permitir o bloqueio e desbloqueio dos cursos não ofertados na Rede de Ensino.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

2. Deverá permitir cadastrar as séries que compõe os cursos ofertados pela Rede de Ensino. Contendo no mínimo: Identificação e descrição.
 - a) Deverá possibilitar especificar se a série permite ou não regência de classe.
 - b) Deverá possibilitar especificar qual idade de distorção na série.
 - c) Deverá possibilitar definir a capacidade máxima de alunos por turma.
 - d) Deverá possibilitar especificar se a série permite progressão parcial e qual o número máximo de conteúdos curriculares.
 - e) Deverá permitir o bloqueio e desbloqueio das séries não ofertados na Rede de Ensino e/ou séries cadastradas que sofreram modificações nos seus atributos.

3. Deverá permitir cadastrar os turnos ofertados pela Rede de Ensino. Contendo no mínimo: Descrição, hora de início, hora de fim e intervalo.
 - a) Deverá possibilitar informar horário alternativo de início e fim do turno com informações de horário ou tempo de forma a flexibilizar o horário de aula das turmas.
 - b) Deverá possibilitar informar o regime do turno, ou seja, normal, integral ou estendido.

4. Deverá permitir cadastrar as matrizes curriculares para cada curso/série/turno. Contendo no mínimo: Descrição, duração da aula, regime de aulas (regência de classe ou por componente curricular), indicação para cada conteúdo curricular se aponta desempenho e/ou frequência, o número de aulas semanais, o número de aulas no período letivo, se o conteúdo curricular é de núcleo comum, diversificada ou atividade complementar e se haverá atribuição de aula.
 - a) Deverá possibilitar especificar uma complementação de carga horária para a matriz curricular, a partir de um cadastro pré-estabelecido.
 - b) Deverá possibilitar o cadastramento de matriz específica para uma escola de forma a atender projetos específicos.
 - c) Deverá permitir criar uma matriz curricular a partir da cópia dos componentes de outra matriz análoga.
 - d) Deverá permitir bloquear e desbloquear matrizes curriculares cadastradas que sofreram modificações nos seus atributos.
 - e) Deverá permitir a impressão da matriz curricular cadastrada.

5. Deverá permitir o cadastrar as turmas regulares para cada curso/série/turno e matriz curricular. Contendo no mínimo: código da turma, descrição, ano de referência, o ambiente alocado para a turma, hora de início e fim das aulas, idade mínima e máxima dos alunos e o número de vagas ofertadas.
 - a) Deverá possibilitar o cadastro de turmas de correção de fluxo e multisseriadas.
 - b) Deverá possibilitar informar o tipo de atendimento da turma conforme requerido pelo EDUCACENSO.
 - c) Deverá possibilitar o gerenciamento das matrizes curriculares permitindo sua alteração e exclusão dos apontamentos associados a ela.
 - d) Deverá possibilitar a associação de um modelo de avaliação descritiva de um modelo pré-estabelecido para o curso/série, caso o curso/série adote esse tipo de avaliação.
 - e) Deverá possibilitar o apontamento de informações sobre os alunos da turma a partir de um modelo pré-estabelecido, caso a turma não utilize o tipo de avaliação descritiva.
 - Deverá possibilitar a associação de um modelo de avaliação descritiva para apontamento por área de conhecimento ou por disciplina a partir de um modelo pré-estabelecido para o curso/série.
 - f) Deverá permitir excluir, ativar e desativar turmas.

6. Deverá permitir cadastrar as turmas diversificadas para atender a projetos e/ou programas específicos. Contendo no mínimo: código da turma, descrição, ano de referência, o ambiente alocado para a turma, hora de início e fim das aulas e o número de vagas ofertadas.
 - a) Deverá permitir especificar se a turma diversificada participa de algum projeto específico. Assim como seu nome duração, data de início e data fim.
 - b) Deverá permitir informar se haverá atribuição de aula.
 - c) Deverá possibilitar associar a turma diversificada a uma disciplina específica.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- d) Deverá possibilitar informar o tipo de atendimento da turma conforme requerido pelo EDUCACENSO.
- e) Deverá possibilitar informar os dias de aula da turma conforme requerido pelo EDUCACENSO.
- f) Deverá possibilitar informar a qual área e atividade complementar a turma está relacionada, conforme requerido pelo EDUCACENSO.
- g) Deverá possibilitar informar se a turma participa do programa Mais Educação conforme requerido pelo EDUCACENSO.
- h) Deverá permitir excluir, ativar e desativar turmas diversificadas.
7. Deverá permitir cadastrar o calendário escolar de referência da Rede de Ensino e calendários escolares específicos para as escolas e/ou cursos, se for o caso. Contendo no mínimo: ano de referência, descrição, data de início e término dos períodos letivos, número de dias letivos e das semanas letivas.
- a) Deverá possibilitar a impressão do calendário escolar de referência da Rede de Ensino, das escolas e de cursos.
- b) Deverá permitir informar a data de início e término do período de encerramento do ano letivo.
- c) Deverá permitir informar data de início e data término de férias e recessos escolares.
- d) Deverá permitir especificar nos calendários os dias letivos extra, dias não letivos e eventos, selecionando, a partir de um cadastro pré-definido, o motivo.
- e) Deverá permitir associar o calendário escolar de referência da Rede de Ensino para todas as escolas.
- f) Deverá possibilitar à Secretaria de Educação o gerenciamento dos calendários escolares, no sentido de dar permissão às escolas para a criação de calendários específicos.
- g) Deverá permitir que cada escola cadastre, se for o caso, seu calendário escolar específico, que entrará em vigor após a aprovação da secretária de educação.
- h) Deverá possibilitar, na criação de um calendário escolar, copiar e/ou editar um calendário já existente, objetivando otimizar o seu tempo de elaboração.
- i) Deverá permitir associar um calendário específico a um curso da Rede de Ensino.
8. Deverá permitir à Rede de Ensino adotar os sistemas de avaliação de desempenho dos alunos por conceito, nota e descritiva. A definição do modelo adotado se dará por série.
- a) Deverá possibilitar quando se adotar a avaliação de desempenho por nota:
- Especificar a forma de apontamento (por disciplina ou globalizado).
 - Informar a periodicidade do apontamento.
 - Informar o valor máximo da nota.
 - Informar o número de casas decimais da nota.
 - Utilizar atividades avaliativas a partir de critérios pré-definidos.
 - Informar o critério de apuração do resultado final (Média ou soma das notas).
 - Informar o percentual mínimo de desempenho para aprovação.
 - Informar o critério de arredondamento do resultado final (aritmético, arredondar à meia unidade ou arredondar à unidade).
 - Utilizar um modelo de avaliação descritiva pré-definido, como forma de registrar outros critérios avaliativos não cobertos pelas notas (disciplina, afetividade, saúde, dentre outros).
- b) Deverá possibilitar quando se adotar a avaliação de desempenho descritiva:
- Criar modelos de avaliação descritiva contemplando áreas de conhecimento e eixos avaliativos previamente definidos e expressões avaliativas livre ou por opções pré-definidas.
 - Indicar quais eixos avaliativos serão avaliados em cada período.
 - Associar a cada turma o modelo de avaliação descritiva correspondente.
- c) Deverá possibilitar quando se adotar a avaliação de desempenho por conceito:
- Definir os conceitos que serão adotados pela Rede de Ensino indicando para cada conceito aprovação ou reprovação.
 - Utilizar um modelo de avaliação descritiva pré-definido, como forma de registrar outros critérios avaliativos não cobertos pelas notas (disciplina, afetividade, saúde, dentre outros).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

9. Deverá permitir cadastrar o conselho escolar da unidade escolar a partir do parâmetro definido no cadastro da unidade de ensino. Contendo no mínimo: dados dos membros, se é suplente ou titular, função no conselho, perfil e o período do mandato.

a) Deverá permitir cadastrar as reuniões do conselho escolar. Informando no mínimo: data e membros participantes.

10. Deverá permitir cadastrar o grêmio estudantil da unidade escolar a partir do parâmetro definido no cadastro da unidade de ensino. Contendo no mínimo: dados dos membros, função no órgão e o período do mandato.

Deverá permitir a ordenação dos membros do grêmio estudantil.

III. PRÉ-MATRÍCULA (CADASTRO ESCOLAR)

Compreende o conjunto de funcionalidades para gerenciar as fases da pré-matrícula na Rede de Ensino, contemplando desde o planejamento das vagas para o próximo ano letivo, até o registro das pré-matrículas e a efetivação dessas matrículas nas Unidades Escolares.

1. Deverá permitir informar o planejamento de vagas para o próximo ano letivo, especificando para cada Unidade Escolar, ambiente, turno, curso e série as vagas disponíveis e as reservadas para renovação, continuidade e transferência.

2. Deverá permitir o planejamento dos horários (dias da semana e horário) de atendimento das escolas para a efetivação da matrícula dos alunos.

3. Deverá permitir efetivar o processo de pré-matrícula para os alunos em continuidade e transferência, informando uma unidade de destino com vaga disponível no ano letivo seguinte.

a) Deverá permitir registrar a escola de destino, curso/série e turno dos alunos em continuidade e transferência para o próximo ano letivo.

b) Deverá permitir gerar relatório, com base no ano de referência, com as informações dos alunos (curso, série, turno, turma, matrícula e nome) e escola de destino.

c) Deverá permitir gerar relatório, com base no ano de referência, com as informações dos alunos (curso, série, turno, turma, matrícula e nome) e escola de destino.

d) Deverá permitir gerar um comprovante de pré-matrícula.

4. Deverá permitir efetivar o processo de pré-matrícula para os alunos novatos no ano letivo seguinte.

a) Deverá permitir disponibilizar às vagas reservadas (vagas para alunos de continuidade e transferência) não ocupadas para os alunos novatos.

b) Deverá permitir realizar a inscrição pela internet.

- Deverá permitir no formulário de inscrição que sejam informados os dados do aluno (nome, data de nascimento, nome da mãe e do pai, sexo e raça/cor), documentos do aluno (CPF, RG e NIS), endereço e telefone, rede de procedência (estadual, municipal ou estadual), telefone, dados de matrícula (turno e série) e no mínimo três opções de escola.

- Deverá verificar as inscrições e saldo de vagas disponíveis em cada Unidade Escolar, ou seja, se não houver vagas disponíveis na Unidade Escolar não deverá ser aceita a inscrição para a mesma.

- Deverá possibilitar a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.

- Deverá permitir realizar pesquisa de opinião sobre o processo de matrícula pela internet.

- Deverá oferecer recurso de confirmação da inscrição por meio de um *captcha*.

- Deverá permitir a impressão de um comprovante de inscrição, contendo o nome do aluno, dados da matrícula as opções de escolas e um número de protocolo da operação.

c) Deverá permitir efetivar as inscrições realizadas pela internet via central de atendimento.

- Deverá possibilitar a vinculação, automaticamente, de um aluno inscrito com um operador da central de atendimento que efetivará o agendamento da matrícula.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- Deverá permitir ao operador da central de atendimento, visualizar a ficha de inscrição para confirmação dos dados.
 - Deverá permitir ao operador da central de atendimento, efetivar a inscrição em uma das opções de escola selecionadas na inscrição pela internet ou selecionar outra escola que possua vaga.
 - Deverá permitir ao operador da central de atendimento, informar quando o aluno desistir da vaga ou atendimento interrompido ou quando não obtiver sucesso no contato.
 - Deverá permitir ao operador da central de atendimento, visualizar o histórico de atendimento do aluno inscrito, com data do atendimento, operador de atendimento, situação e observação, se houver.
 - Deverá permitir agendar o atendimento na Unidade Escolar para realização da matrícula.
5. Deverá permitir o monitoramento de todas as fases existentes no processo de pré-matrícula dos alunos.
- a) Deverá permitir monitorar a conclusão do planejamento da matrícula pelas Unidades Escolares.
 - b) Deverá possibilitar monitorar o andamento e a conclusão dos processos de continuidade, transferência e a disponibilização de vagas para novatos pelas Unidades Escolares.
 - c) Deverá permitir monitorar as vagas disponíveis para os alunos novatos.
 - d) Deverá permitir monitorar a efetivação das inscrições pela central de atendimento.
6. Deverá permitir definir o cronograma de etapas do processo de matrícula e padronizar as mensagens e datas dos processos de matrícula na Rede de Ensino. Permitindo, inclusive, formatar as mensagens de acordo com necessidade do usuário.
- a) Deverá permitir cadastrar data de início do próximo período letivo.
 - b) Deverá permitir cadastrar o período de atendimento ao público para efetivação das matrículas nas Unidades Escolares.
 - c) Deverá permitir cadastrar o período de inscrição pela internet. Incluindo, data início e fim, hora início e fim. A inscrição só será disponibilizada durante o período informado.
 - d) Deverá permitir a parametrização de cadastro de idade mínima permitida para inscrição em um curso ou turno no processo de continuidade, transferência e inscrição dos alunos novatos.
 - e) Deverá permitir cadastrar os cursos e séries permitidos em cada etapa da matrícula no processo de continuidade, transferência e inscrição dos alunos novatos.
7. Deverá permitir a inscrição dos alunos novatos em um sítio específico em que o responsável possa realizar.
- a) Deverá possibilitar a tecnologia responsiva nesses sítios, ou seja, com o *layout* flexível e encaixável em qualquer dispositivo acessado pelo do usuário (PC, celular, *tablet*, etc).
8. Deverá permitir a transferência e continuidade de alunos em um sítio específico em que o responsável (ou o próprio aluno quando maior) possa realizar.

IV. MATRÍCULA

Compreende o conjunto de funcionalidades para matricular os alunos na Rede de Ensino. Essa matrícula visa atender tanto os alunos que participaram do processo de pré-matrícula, como aqueles que ingressaram na Unidade Escolar ao longo do ano.

1. Deverá permitir matricular os candidatos inscritos na Rede de Ensino. Contendo no mínimo: dados do aluno, endereço, dados do responsável, telefone, documentos, dados de matrícula e outras informações gerais do candidato (numeração de material escolar, se possui necessidade especial, etc.).
 - a) Deverá possibilitar a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
 - b) Deverá permitir a recuperação da ficha de inscrição do candidato na Rede de Ensino.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- c) Deverá permitir a pesquisa dos candidatos da Rede de Ensino, de acordo com a situação que eles se inscreveram (continuidade e novato).
- d) Deverá permitir detalhar a ficha do aluno antes de realizar a matrícula.
- e) Deverá possibilitar a validação do número informado para o novo modelo da certidão de nascimento.
- f) Deverá permitir informar o número do NIS do aluno, assim como outros números para identificação do aluno dentro da Rede de Ensino.
- g) Deverá realizar uma verificação no banco se existe outro responsável com o mesmo CPF. Caso exista, deverá recuperar essas informações para consolidar as alterações no cadastro do responsável.
- h) Deverá permitir durante a matrícula de candidatos inscritos em lista de espera, a opção de enturmação imediata.
- i) Deverá possibilitar gerar número de matrícula único para cada aluno da Rede de Ensino, de forma automática ou manual.
2. Deverá permitir matricular alunos novatos que não passaram no processo de pré-matrícula da Rede de Ensino. Contendo no mínimo: dados do aluno, endereço, dados do responsável, telefone, documentos, dados de matrícula e outras informações gerais do aluno (numeração de material escolar, se possui necessidade especial, etc.).
- a) Deverá possibilitar a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
- b) Deverá permitir a matrícula de alunos com a verificação da existência de duplicidades, por meio do recurso de pesquisa fonética.
- c) Deverá possibilitar a validação do número informado para o modelo novo da certidão de nascimento.
- d) Deverá permitir informar o número do NIS do aluno, assim como outros números para identificação do aluno dentro da Rede de Ensino.
- e) Deverá realizar uma verificação no banco se existe outro responsável com o mesmo CPF. Caso exista, recuperar essas informações para consolidar as alterações no cadastro do responsável.
- f) Deverá permitir durante a matrícula a opção de enturmação imediata.
- g) Deverá possibilitar gerar número de matrícula único para cada aluno da Rede, de forma automática ou manual.
3. Deverá permitir matricular alunos da Rede de Ensino que não foram rematriculados automaticamente, ou seja, os alunos desistentes, transferidos ou aqueles que foram aprovados e que a série seguinte não é ofertada na Unidade Escolar. Contendo no mínimo: dados do aluno, endereço, dados do responsável, telefone, documentos, dados de matrícula e outras informações gerais do aluno (numeração de material escolar, se possui necessidade especial, etc.).
- a) Deverá permitir a recuperação do cadastro do aluno que retorna à Rede de Ensino a qualquer tempo desde que seja dentro do mesmo período letivo.
- b) Deverá permitir informar o número do NIS do aluno, assim como outros números para identificação do aluno dentro da Rede de Ensino.
- c) Deverá realizar uma verificação no banco se existe outro responsável com o mesmo CPF. Caso exista, recuperar essas informações para consolidar as alterações no cadastro do responsável.
- d) Deverá permitir durante a matrícula a opção de enturmação imediata.
4. Deverá permitir realizar matrícula concomitante, registrando os vínculos existentes em mais de um curso, para atender casos de alunos na educação especial ou ensino médio profissionalizante. Contendo no mínimo: os dados da matrícula concomitante e a procedência do aluno em ano anterior.
5. Deverá permitir verificar a existência de alunos em duplicidade no banco de dados e possibilitar a unificação de seus cadastros. Contendo no mínimo: data do agendamento, e se será utilizado também os critérios de nome e data de nascimento na verificação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- a) Deverá disponibilizar uma rotina que gera a relação de alunos da Rede de Ensino com possíveis duplicidades de cadastros no banco de dados. Serão considerados duplos alunos com mesma coincidência fonética do próprio nome e do nome da mãe.
 - b) Deverá permitir regularizar a situação dos alunos que tem duplicidade de cadastro no banco de dados. Após análise deve ser possível deixar ativo apenas o cadastro que representa a real situação do aluno e seus demais cadastros deverão ser eliminados do banco de dados.
6. Deverá permitir proteger os dados dos alunos conforme necessidade da Secretária de Educação e/ou Ministério Público. Permitindo a visualização dos dados dos alunos protegidos apenas para os usuários com permissão de acesso. Possibilitando também a consulta de todos os usuários do sistema que pesquisaram o nome daquele aluno na Rede de Ensino.
7. Deverá permitir consultar os dados inseridos relacionados a matrícula de alunos.

V. ENTURMAÇÃO

Compreende o conjunto de funcionalidades para informar qual a turma o aluno irá frequentar durante o ano letivo matriculado. Observando turno, faixa etária e limite de vagas oferecidas em cada turma e identificando os alunos que ingressaram após o início do ano ou semestre letivo.

1. Deverá permitir enturmar os alunos matriculados em turmas regulares existentes na Rede de Ensino. Contendo no mínimo: curso, série, turma e ano para realizar a ação. Informado no mínimo: curso e ano de referência.
 - a) Deverá possibilitar pesquisar os alunos para enturmação, de acordo com série/curso registrados no ato da matrícula.
 - b) Deverá possibilitar pesquisar o aluno a ser enturmado. Contendo no mínimo o nome e/ou matrícula ou curso/série informado no ato da matrícula.
 - c) Deverá permitir selecionar um ou mais alunos para enturmação em um único procedimento.
 - d) Deverá verificar se o número de enturmações não excedeu a capacidade máxima da turma.
 - e) Deverá possibilitar verificar se o aluno foi enturmado ou não na turma selecionada.
 - f) Deverá permitir visualizar as informações da turma na qual está realizando a enturmação. Como: curso, série, turma, vagas oferecidas, vagas remanescentes, sala, turno, horário.
2. Deverá permitir organizar/liberar organização das turmas regulares existentes na Rede de Ensino, seja de forma individualizada ou seja por lote. Informando no mínimo: curso e ano de referência.
 - a) Deverá permitir organizar as turmas regulares por ordem alfabética, ou sexo e ordem alfabética.
 - b) Deverá permitir organizar as turmas multisseriadas por série e ordem alfabética, ou série, sexo e ordem alfabética.
 - c) Deverá permitir a reordenação manual dos números de classe dos alunos de uma determinada turma.
 - d) Deverá permitir organizar todas as turmas de um curso simultaneamente ou individualmente.
 - e) Deverá permitir o controle de matrículas iniciais e suplementares dos alunos, através do processo de organização de turmas.
3. Deverá permitir enturmar os alunos em turmas diversificadas existentes na Rede de Ensino. Informando no mínimo: ano de referência, disciplina e/ou programa especial, se houver.
 - a) Deverá permitir a enturmação de qualquer aluno pertencente à Rede de Ensino, em turmas diversificada de uma determinada escola.
 - b) Deverá permitir selecionar um ou mais alunos para enturmação em um único procedimento.
 - c) Deverá permitir verificar se o número de enturmações não excedeu a capacidade máxima da turma.
 - d) Deverá possibilitar verificar se o aluno foi enturmado ou não na turma selecionada.
 - e) Deverá permitir visualizar as informações da turma na qual está realizando a enturmação. Como: curso, série, turma, vagas oferecidas, vagas remanescentes, sala, turno, horário.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

4. Deverá permitir organizar/ liberar organização das turmas diversificadas existentes na Rede de Ensino. Informado no mínimo: curso e ano de referência.
- Deverá permitir organizar as turmas diversificadas por ordem alfabética, ou sexo e ordem alfabética.
 - Deverá permitir organizar todas as turmas de um curso simultaneamente ou individualmente.
 - Deverá permitir a reordenação manual dos números de classe dos alunos de uma determinada turma.
 - Deverá permitir o controle de matrículas iniciais e suplementares dos alunos através do processo de organização de turmas.
5. Deverá possibilitar enturmar os alunos existentes na Rede de Ensino em complementação de estudos, ou seja, permitir que o aluno seja enturmado em mais de uma turma do ensino regular. Informando no mínimo: curso e ano de referência.
- Deverá permitir dispensar as disciplinas já cursados pelo aluno.
 - Deverá permitir indicar o motivo da dispensa das disciplinas já cursados.
 - Deverá permitir selecionar um ou mais alunos para enturmação em um único procedimento.
 - Deverá permitir verificar se o número de enturmações não excedeu a capacidade máxima da turma.
 - Deverá possibilitar verificar se o aluno foi enturmado ou não na turma selecionada.
 - Deverá permitir visualizar as informações da turma na qual está realizando a enturmação. Como: curso, série, turma, vagas oferecidas, vagas remanescentes, sala, turno, horário.
 - Deverá permitir o controle de matrículas iniciais e suplementares dos alunos através do processo de organização de turmas.
6. Deverá permitir que se desvincule alunos de suas respectivas turmas. Informando no mínimo: Se é turma regular ou diversificada, curso, série, ano de referência e turma.
- Deverá permitir pesquisar por número de matrícula e nome do aluno.
 - Deverá permitir a exclusão de um ou mais alunos em um único procedimento.
 - Deverá possibilitar verificar se o aluno foi excluído ou não na turma selecionada.

VI. MOVIMENTAÇÃO DE ALUNOS

Compreende o conjunto de funcionalidades para agilizar os processos escolares e principalmente garantir a documentação correta dos alunos, de maneira rápida e consistente. Controlando toda a vida escolar dos alunos, podendo movimentar, remanejar, reclassificar e efetuar as transferências instantaneamente.

- Deverá permitir pesquisar alunos da escola e alterar seus dados pessoais e de matrícula. E ainda, detalhar e excluir um aluno, registrar participação em programas sociais, ocorrências de movimentações e de reclassificação. Contendo no mínimo: Ano de referência, matrícula, nome do aluno, situação (matriculado, transferido, remanejado, etc.), curso, série e turma.
 - Deverá permitir registrar a participação dos alunos em programas sociais, previamente cadastrados e também a manutenção dos registros. Informando no mínimo: data de início e data fim da participação.
 - Deverá permitir registrar transferência dos alunos da Unidade Escolar. Informando no mínimo: motivo, previamente cadastrado, tipo da transferência (interna ou externa) e data da transferência.
 - Deverá permitir registrar a transferência dos alunos por lote ou individualmente.
 - Deverá permitir registrar desistência dos alunos da Unidade Escolar. Informando no mínimo: motivo, previamente cadastrado e data da desistência.
 - Deverá permitir registrar falecimento dos alunos da Unidade Escolar. Informando no mínimo: a data do falecimento.
 - Deverá permitir registrar reclassificação dos alunos da Unidade Escolar. Informando no mínimo: etapa de ensino, modalidade de ensino, curso de destino, série de destino, turma de destino e data da reclassificação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

f) Deverá permitir criar os parâmetros necessários para realizar a equivalências entre os cursos e séries da Rede de Ensino. Informando no mínimo: etapa de origem, curso de origem, série de origem, curso de destino e série de destino.

- Deverá permitir bloquear e desbloquear as equivalências de curso que não serão mais utilizadas na Rede de Ensino.

g) Deverá permitir, registrar e remanejar cursos dos alunos da Unidade Escolar. Informando no mínimo: modalidade de destino, curso de destino, série de destino, turma de destino e data do remanejamento.

h) Deverá permitir registrar os alunos que realizaram matrícula na Rede de Ensino, mas nunca compareceram como aluno não frequente. Informando no mínimo a data de referência.

- Deverá possibilitar que posteriormente possa ativar a matrícula dos alunos não frequentes.

- Deverá possibilitar registrar o período não frequentado pelo aluno.

i) Deverá permitir alterar os dados de matrícula e os dados de matrícula dos alunos da Unidade Escolar.

j) Deverá permitir visualizar os dados de matrícula, dados históricos e os dados cadastrais dos alunos da Unidade Escolar.

2. Deverá permitir desfazer movimentações de alunos que foram realizadas indevidamente. Informando no mínimo: ano referência e/ou matrícula, nome do aluno, código da turma e situação.

VII. DIÁRIO DE CLASSE ONLINE

Compreende o conjunto de funcionalidades para planejar, lançar e monitorar os conteúdos curriculares ministrados pelo professor. Também permite que o professor ou outro usuário com permissão realize os apontamentos de frequência e desempenho diário ou por um período determinado, além de observações descritivas dos alunos, e faça o monitoramento destas informações. Deverá permitir que todos os apontamentos sejam realizados por turma.

1. Deverá permitir realizar a dispensa de disciplina ou de um período letivo. Contendo no mínimo: ano de referência, matrícula e/ou aluno e/ou turma.

a) Deverá permitir, no caso da dispensa de disciplina, dispensar os alunos individualmente ou por turma indicando a disciplina e o motivo da dispensa, previamente cadastrado.

b) Deverá permitir, no caso da dispensa de período letivo, selecionar os períodos indicando o motivo da dispensa, previamente cadastrado.

2. Deverá permitir gerar e emitir os Diários de Classe, de frequência e de avaliações, para as turmas regulares e diversificadas organizadas da Unidade Escolar. Contendo no mínimo: tipo de turma (diversificada ou regular), ano de referência e turma.

a) Deverá permitir selecionar o tipo de diário (diário de frequência ou diário de avaliações), disciplina e período letivo do diário que será gerado.

b) Deverá permitir informar no caso das turmas regulares o curso e série para facilitar a pesquisa da turma.

3. Deverá permitir registrar os apontamentos de desempenho e faltas por período letivo para as turmas regulares.

a) Deverá permitir realizar o apontamento das avaliações para as turmas por nota e globalizadas, ou seja, aquelas turmas regulares com forma de avaliação igual a note e que existe um professor que ministra todos ou a maioria das disciplinas. Contendo no mínimo: ano de referência, curso, turma, período letivo e disciplina.

- Deverá permitir replicar as notas para todos os alunos da turma.

- Deverá permitir informar que o aluno não compareceu. Para os casos dos alunos que não possuem nota no período letivo e que não seja considerado como pendência.

b) Deverá permitir realizar o apontamento das faltas para as turmas globalizadas, ou seja, aquelas turmas regulares que existe um professor que ministra todos ou a maioria das disciplinas. Contendo no mínimo: Curso ano referência, turma e período letivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- Deverá permitir apontar o número de faltas justificadas e não justificadas para cada aluno.
- Deverá permitir replicar as faltas justificadas e não justificadas para todos os alunos.
- Deverá permitir apontar as faltas nos períodos anteriores, para aqueles alunos que ingressaram na Rede de Ensino depois da conclusão dos apontamentos de algum período letivo.
- c) Deverá permitir realizar o apontamento das faltas e avaliações para as turmas por nota e por componente curricular, ou seja, aquelas turmas regulares com forma de avaliação igual a nota e que existem vários professores e cada um ministra um componente curricular. Contendo no mínimo: Ano de referência, curso, turma, período letivo e componente curricular.
- Deverá permitir replicar as notas e as faltas justificadas e não justificadas para todos os alunos da turma.
- Deverá permitir informar que o aluno não compareceu. Para os casos dos alunos que não possuem nota no período de letivo e que não seja considerado como pendência.
- Deverá permitir apontar as faltas nos períodos anteriores, para aqueles alunos que ingressaram na Rede de Ensino depois da conclusão dos apontamentos de algum período de letivo.
- d) Deverá permitir cadastrar, planejar, apontar e consultar os conteúdos curriculares que devem ser ministrados para cada componente curricular/período letivo dos cursos/séries. Contendo no mínimo: Etapa, modalidade, curso e série.
- Deverá permitir informar campo/eixo, conteúdo, expectativa de aprendizagem, conteúdo de análise linguística e expectativa de aprendizagem de análise linguística a partir de informações pré-definidas.
- Deverá permitir informar quais disciplinas terão apontamento de conteúdo curricular. Indicando também qual possui apontamento de análise linguística e expectativa de aprendizagem de análise linguística.
- Deverá permitir informar os conteúdos que serão ministrados no período de letivo indicando: campo/eixo, conteúdo e conteúdo de análise linguística, se houver.
- Deverá permitir consultar os conteúdos curriculares ministrados.
- Deverá permitir exibir a matriz de conteúdos curriculares para o curso/ série/ período de letivo e disciplina indicada.
- Deverá permitir visualizar as expectativas de aprendizagem do conteúdo curricular selecionado e a expectativa de aprendizagem da análise linguística da análise linguística selecionada.
- 4. Deverá permitir realizar os apontamentos diariamente para as turmas regulares.
- a) Deverá permitir realizar o apontamento de frequência diariamente para as turmas regulares. Contendo no mínimo: ano de referência, curso, turma, dia e componente curricular.
- Deverá permitir realizar o apontamento com base no quadro de horário da turma.
- Deverá permitir apontar o número de faltas justificadas e não justificadas para cada aluno.
- Deverá permitir informar o motivo para as faltas justificadas.
- b) Deverá permitir cadastrar, planejar, apontar e consultar os conteúdos curriculares que devem ser ministrados para cada componente curricular/período dos cursos/séries. Contendo no mínimo: Etapa, modalidade, curso e série.
- Deverá permitir informar campo/eixo, conteúdo, expectativa de aprendizagem, conteúdo de análise linguística e expectativa de aprendizagem de análise linguística a partir de informações pré-definidas.
- Deverá permitir informar quais disciplinas terão apontamento de conteúdo curricular. Indicando também qual possui apontamento de análise linguística e expectativa de aprendizagem de análise linguística.
- Deverá permitir informar os conteúdos que serão ministrados no período de letivo indicando: campo/eixo, conteúdo e conteúdo de análise linguística, se houver.
- Deverá permitir apontar dos conteúdos ministrados em cada situação didática, indicando as atividades e recursos utilizados.
- Deverá permitir visualizar as expectativas de aprendizagem do conteúdo curricular selecionado e a expectativa de aprendizagem da análise linguística da análise linguística selecionada.
- Deverá permitir identificação do número de aulas planejadas e do número de aulas ministradas em cada componente curricular.
- Deverá permitir consultar os conteúdos curriculares ministrados e os conteúdos trabalhados por aula.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- Deverá permitir exibir a matriz de conteúdos curriculares para o curso/ série/ período de letivo e disciplina indicada.
- 5. Permitir apontamento das atividades avaliativas que compõem cada período de apontamento tanto para as turmas com apontamentos bimestrais como para as turmas com apontamentos diários. Contendo no mínimo: ano referência e turma.
- 6. Deverá permitir realizar o apontamento das faltas para as turmas diversificadas, ou seja, aquelas turmas que atendem a projetos (exemplo: mais educação) e oficinas da Rede de Ensino. Conteúdo curricular: Ano referência, turma e período de letivo.
 - a) Deverá permitir pesquisar por área e atividade complementar.
 - b) Deverá permitir apontar o número de faltas justificadas e não justificadas para cada aluno.
 - c) Deverá permitir replicar as faltas justificadas e não justificadas para todos os alunos.
- 7. Deverá permitir realizar o apontamento para as turmas com modelos, previamente cadastrados, sobre avaliação descritiva indicadas para a série. O apontamento deverá ser realizado por disciplina ou por área de conhecimento. Informando no mínimo: ano referência, curso, turma e apontamento
- 8. Deverá permitir cálculo do resultado final e geração automática do parecer conclusivo dos alunos ao final do período letivo, observando as nomenclaturas definidas pelo usuário.
- 9. Deverá permitir o registro do parecer conclusivo para os alunos ao final do período letivo observando as nomenclaturas definidas pelo usuário.
 - a) Deverá permitir informar os saltos realizados pelos alunos das turmas de correção de fluxo.
- 10. Deverá permitir registrar o apontamento de desempenho das disciplinas dos alunos em progressão parcial.
- 11. Deverá permitir visualizar ficha de informações de cada aluno, com foto.
- 12. Deverá permitir a realização e aprovação do planejamento da unidade das aulas de um componente curricular.
- 13. Deverá permitir visualizar o relatório de pendências por Unidade Escolar. Indicando se a frequência, apontamento de desempenho, conteúdos curriculares e as aprovações do planejamento da unidade estão concluídas ou pendentes. Especificando por período de letivo e turma/disciplina.
- 14. Deverá possibilitar a impressão do diário de classe com todos os apontamentos realizados no período letivo mesmo que ele esteja encerrado.

VIII. DIÁRIO DE CLASSE MÓVEL

Compreende o conjunto de funcionalidades em um aplicativo móvel para permitir que o professor realize os apontamentos de desempenho, frequência e conteúdos curriculares ministrados. O apontamento de desempenho deve ser parametrizado por período de letivo ou por atividade e possibilitar o lançamento das observações descritivas dos alunos. O apontamento de frequência deve ser parametrizado por período de letivo ou diário e o apontamento de conteúdos curriculares ministrados deve ser parametrizado por período de letivo ou diário. O aplicativo deve não necessitar acesso à internet para o apontamento.

1. Disponibilizar plataforma que permita o acesso ao sistema por meio de *tablets* ou *smartphones*.
2. Permitir trabalhar de modo off-line com suporte mínimo para:
 - a) Dispositivos Android: Android versão 5.1 ou superior;
 - b) Dispositivos Apple: iOS 11 ou superior;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

c) Computadores Windows: Windows 7 ou superior, mínimo de 2GB de RAM e 5GB de espaço em disco livre, teclado, mouse e monitor com resolução mínima de 1024x768.

d) Computadores Linux: Kernel 3.16 ou superior com suporte a App Image, mínimo de 2GB de RAM e 5GB de espaço em disco livre, teclado, mouse e monitor com resolução mínima de 1024x768.

Ao longo do tempo respeitando as versões mínimas suportadas pelo fabricante.

3. Disponibilizar recurso para que os apontamentos realizados de modo off-line possam ser posteriormente sincronizados ao sistema online.

4. Deverá permitir registrar os apontamentos de desempenho e faltas por período letivo para as turmas regulares.

a) Deverá permitir realizar o apontamento das avaliações para as turmas por nota e globalizadas, ou seja, aquelas turmas regulares com forma de avaliação igual a nota e que existe um professor que ministra todos ou a maioria das disciplinas.

- Deverá permitir informar que o aluno não compareceu. Para os casos dos alunos que não possuem nota no período de letivo e que não seja considerado como pendência.

b) Deverá permitir realizar o apontamento das faltas para as turmas globalizadas, ou seja, aquelas turmas regulares que existe um professor que ministra todos ou a maioria das disciplinas.

- Deverá permitir apontar o número de faltas justificadas e não justificadas para cada aluno.

c) Deverá permitir realizar o apontamento das faltas e avaliações para as turmas por nota e por componente curricular, ou seja, aquelas turmas regulares com forma de avaliação igual a nota e que existem vários professores e cada um ministra um componente curricular.

- Deverá permitir informar que o aluno não compareceu. Para os casos dos alunos que não possuem nota no período de letivo e que não seja considerado como pendência.

d) Deverá permitir apontar e consultar os conteúdos curriculares que devem ser ministrados para cada componente curricular/ período de letivo dos cursos/séries.

- Deverá permitir consultar os conteúdos curriculares ministrados.

- Deverá permitir exibir a matriz de conteúdos curriculares para o curso/ série/ período de letivo e disciplina indicada.

- Deverá permitir visualizar as expectativas de aprendizagem do conteúdo curricular selecionado e a expectativa de aprendizagem da análise linguística da análise linguística selecionada.

5. Deverá permitir realizar os apontamentos diariamente para as turmas regulares.

a) Deverá permitir realizar o apontamento de frequência diariamente para as turmas regulares.

- Deverá permitir realizar o apontamento com base no quadro de horário da turma.

- Deverá permitir apontar o número de faltas justificadas e não justificadas para cada aluno.

- Deverá permitir informar o motivo para as faltas justificadas.

b) Deverá permitir apontar e consultar os conteúdos curriculares que devem ser ministrados para cada componente curricular/ período de letivo dos cursos/séries.

- Deverá permitir apontar dos conteúdos ministrados em cada situação didática, indicando as atividades e recursos utilizados.

- Deverá permitir visualizar as expectativas de aprendizagem do conteúdo curricular selecionado e a expectativa de aprendizagem da análise linguística da análise linguística selecionada.

- Deverá permitir identificação do número de aulas planejadas e do número de aulas ministradas em cada componente curricular.

- Deverá permitir consultar os conteúdos curriculares ministrados e os conteúdos trabalhados por aula.

- Deverá permitir exibir a matriz de conteúdos curriculares para o curso/ série/ período de letivo e disciplina indicada.

6. Permitir apontamento das atividades avaliativas que compõem cada período de apontamento tanto para as turmas com apontamentos bimestrais como para as turmas com apontamentos diários.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

7. Deverá permitir realizar o apontamento para as turmas com modelos, previamente cadastrados, sobre avaliação descritiva indicadas para a série. O apontamento deverá ser realizado por disciplina ou por área de conhecimento.
8. Deverá permitir a realização e aprovação do planejamento da unidade das aulas de um componente curricular.
9. Permitir que o professor visualize a ficha de informações de cada aluno, das turmas que é responsável.

IX. APLICATIVO PARA PROFESSORES

Permite acompanhar a rotina escolar de todas as escolas que o professor ministra na Rede de Ensino. Possibilita utilizar o diário de classe móvel, minhas matérias, calendário escolar, quadro de horário do professor, banco de aulas e banco de projetos, artigos, cursos, notícias da Rede de Ensino e as informações das escolas na qual ministra.

1. Deverá disponibilizar plataforma que permita o acesso ao sistema por meio de tablets ou smartphones.
2. Deverá permitir trabalhar de modo *on-line* com suporte mínimo para:
 - a) Dispositivos Android: Android versão 5.1 ou superior;
 - b) Dispositivos Apple: iOS 11 ou superior;Ao longo do tempo respeitando as versões mínimas suportadas pelo fabricante.
3. Deverá permitir acessar aos diários de classe *offline* das turmas que o professor leciona.
4. Deverá permitir visualizar os quadros de horários vigentes das turmas que o professor leciona independente da Unidade Escolar.
5. Deverá permitir visualizar o calendário escolar oficial do ano letivo vigente de todas as Unidades Escolares da Rede de Ensino que o professor leciona com uma visão mensal e anual.
6. Deverá permitir visualizar as notícias publicadas nos sites da Secretária de Educação, Regional de Ensino e Unidade Escolar.
7. Disponibilizar módulo para visualização das aulas cadastradas no banco de compartilhamento de experiências da Rede de Ensino.
8. Deverá disponibilizar módulo para visualização dos projetos cadastrados no banco de compartilhamento de experiências da Rede de Ensino.
9. Deverá disponibilizar módulo para visualização dos artigos cadastrados no banco de compartilhamento de experiências da Rede de Ensino.
10. Deverá permitir visualizar as informações cadastrais de todas as Unidades Escolares da Rede de Ensino. Como: endereço, telefone, diretor, coordenador *etc.*
11. Deverá permitir o recebimento de comunicados enviados pela Secretária de Educação, Regional de Ensino ou Unidade Escolar.
 - a) Deverá permitir que os comunicados cheguem por meio de notificação nos dispositivos móveis.
 - b) Deverá permitir que os comunicados possam ter mensagens enviadas diretamente para o usuário ou para um público-alvo definido.
 - c) Deverá permitir que os comunicados possam ter opção de confirmação de leitura.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

X. APLICATIVO PARA GESTORES

Aplicativo que permitirá aos gestores educacionais acessar um conjunto de recursos que irão apoiar o acompanhamento e gerenciamento dos dados educacionais de forma integrada e ágil: Retrato da Rede, Informações das Unidades, Calendário, Quadro de Horários, Cardápio Semanal, Comunicados e Notícias.

1. Deverá disponibilizar plataforma que permita o acesso ao sistema por meio de tablets ou smartphones.

2. Deverá permitir trabalhar de modo *on-line* com suporte mínimo para:

a) Dispositivos Android: Android versão 5.1 ou superior;

b) Dispositivos Apple: iOS 11 ou superior;

Ao longo do tempo respeitando as versões mínimas suportadas pelo fabricante.

3. Deverá permitir a propagação do perfil de acesso do usuário da unidade funcional para todas as unidades funcionais subordinadas, de acordo com a estrutura hierárquica das unidades funcionais cadastradas no sistema.

4. Deverá permitir visualizar informações visualmente sintéticas e gráficas no que diz respeito a infraestrutura, funcionários, aulas atribuídas, dados de matrícula e índices de avaliação. Possibilitando:

a) Deverá permitir verificar o número de escolas e anexos da rede.

b) Deverá permitir verificar o número de espaços físicos da Rede de Ensino, das Regionais de Ensino ou das Unidades Escolares.

c) Deverá permitir verificar o número de funcionários por área de atuação da Rede de Ensino, das Regionais de Ensino ou das Unidades Escolares.

d) Deverá permitir verificar o número de professores total ou por etapa de ensino da Rede de Ensino, das Regionais de Ensino ou das Unidades Escolares.

e) Deverá permitir verificar o total de alunos, turmas e vagas da Rede de Ensino, das Regionais de Ensino ou das Unidades Escolares.

f) Deverá permitir verificar o total de alunos por etapa de ensino, curso e série da Rede de Ensino, das Regionais de Ensino ou das Unidades Escolares.

g) Deverá permitir verificar os índices de aprovação e reprovação da Rede de Ensino, das Regionais de Ensino ou das Unidades Escolares.

h) Deverá permitir verificar os índices de avaliação utilizados na Rede de Ensino.

5. Deverá permitir visualizar as informações cadastrais de todas as unidades da Rede de Ensino. Como: Endereço, telefone, diretor, coordenador *etc.*

6. Deverá permitir visualizar o calendário escolar oficial do ano letivo vigente das Unidades Escolares da Rede de Ensino com uma visão mensal e anual.

7. Deverá permitir visualizar os quadros de horários vigentes das turmas das Unidades Escolares.

8. Deverá permitir visualizar os cardápios semanais vigentes nas Unidades Escolares.

9. Deverá permitir o recebimento de comunicados enviados pela Secretária de Educação, Regional de Ensino ou Unidade Escolar.

a) Deverá permitir que os comunicados cheguem por meio de notificação nos dispositivos móveis.

b) Deverá permitir que os comunicados possam ter mensagens enviadas diretamente para o usuário ou para um público-alvo definido.

c) Deverá permitir que os comentários possam ter opção de confirmação de leitura.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

10. Deverá permitir visualizar as notícias publicadas nos sites da Secretária de Educação, Regional de Ensino e Unidade Escolar.

XI. APLICATIVO DE PAIS E ALUNOS

Aplicativo que permitirá aos alunos e responsáveis acessar um conjunto de recursos que irão apoiar o acompanhamento da sua vida escolar ou a de todos os dependentes matriculados na Rede de Ensino. Possibilitando visualizar as notas, frequência, boletim escolar qualitativo e quantitativo, calendário escolar, quadro de horário, atividades didáticas, notícias e as informações das Unidades Escolares na qual o aluno ou os dependentes estão matriculados.

1. Deverá disponibilizar plataforma que permita o acesso ao sistema por meio de tablets ou smartphones.

2. Deverá permitir trabalhar de modo *on-line* com suporte mínimo para:

a) Dispositivos Android: Android versão 5.1 ou superior;

b) Dispositivos Apple: iOS 11 ou superior;

Ao longo do tempo respeitando as versões mínimas suportadas pelo fabricante.

3. Deverá permitir que o responsável tenha acesso a todas as informações de seus dos dependentes com o mesmo usuário e senha.

4. Deverá permitir visualizar os apontamentos de frequência do ano vigente diariamente, quando for o caso, identificando em qual aula foi a falta e se ela foi identificada como justificada ou não justificada.

a) Deverá permitir visualizar o quantitativo e o percentual de faltas total e por componente curricular por mês, período de letivo e por ano.

5. Deverá permitir visualizar os apontamentos qualitativos do ano vigente de todos os períodos letivos.

a) Deverá permitir visualizar os apontamentos descritivos ou de múltipla escolha realizados pelos professores.

6. Deverá permitir visualizar os apontamentos quantitativos do ano letivo vigente em todo o período de letivo.

a) Deverá permitir visualizar as notas por atividade, se essa for a forma de apontamento da turma do aluno.

b) Deverá permitir visualizar a nota total dos períodos de letivos.

7. Deverá permitir gerar em PDF o boletim escolar oficial qualitativo e quantitativo de todos os anos que o aluno esteve matriculado na Rede de Ensino.

8. Deverá permitir visualizar o quadro de horário vigente da turma do aluno.

a) Permitir visualizar os nomes de todos os professores por componente curricular.

b) Deverá permitir visualizar a matriz curricular do aluno.

9. Deverá permitir visualizar o calendário escolar oficial do ano letivo vigente da Unidade Escolar do aluno com uma visão mensal e anual.

10. Deverá permitir baixar e visualizar os materiais de apoio disponibilizado pelos professores do aluno.

11. Deverá permitir visualizar as notícias publicadas nos sites da Secretária de Educação, Regional de Ensino e Unidade Escolar do aluno.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

12. Permitir visualizar as informações cadastrais dos alunos e das Unidades Escolares na qual os alunos estão matriculados. Como: Endereço, telefone, diretor, coordenador *etc.*

13. Deverá permitir o recebimento de comunicados enviados pela Secretária de Educação, Regional de Ensino ou Unidade Escolar.

- a) Deverá permitir que os comunicados cheguem por meio de notificação nos dispositivos móveis.
- b) Deverá permitir que os comunicados possam ter mensagens enviadas diretamente para o usuário ou para um público-alvo definido.
- c) Deverá permitir que os comunicados possam ter opção de confirmação de leitura ou de autorização.

XII. MATERIAL ESCOLAR

Compreende o conjunto de funcionalidades para registrar todos os materiais que são fornecidos aos alunos e servidores da Rede de Ensino. Os materiais são organizados em kits, permitindo escolha de numeração e, indicados aos alunos de acordo com o curso e, aos servidores de acordo com o cargo.

1. Deverá permitir a montagem de kits, discriminando os componentes, as numerações e público-alvo. A partir de componentes (materiais escolares e fardas) previamente cadastrados.

a) Deverá permitir o bloqueio e desbloqueio dos kits de material escolar que não são mais ofertados na Rede de Ensino.

2. Deverá permitir a associar o material escolar aos alunos por curso.

3. Deverá permitir o registro da numeração do material escolar no ato da matrícula.

4. Deverá permitir a atualização automática, anual, das numerações de fardas dos alunos e, também, a possibilidade de uma atualização manual da numeração.

5. Deverá permitir o controle de alunos, sem informação de numerações de farda, ou com informações desatualizadas.

6. Deverá permitir a impressão de comprovante de numeração de farda do aluno, para confirmação pelo responsável.

7. Deverá permitir a geração de mapas de demanda de materiais e fardas dos alunos, discriminando os componentes, quantidades e numerações para as escolas ou grupos de escolas definidos pelo usuário.

8. Deverá permitir associar o material escolar aos servidores por cargo.

9. Deverá permitir o registro da numeração do material escolar no ato do cadastro do servidor.

10. Deverá permitir a atualização automática, anual, das numerações de fardas dos servidores e, também, a possibilidade de uma atualização manual da numeração.

11. Deverá permitir o controle de servidores sem informação de numerações de uniforme ou com informações desatualizadas.

12. Deverá permitir a geração de mapas de demanda de materiais e fardas de servidores, discriminando os componentes, quantidades e numerações para as escolas ou grupos de escolas definidos pelo usuário.

XIII. ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ANO LETIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Compreende o conjunto de funcionalidades para que a Unidade Escolar realize a abertura e encerramento das atividades de um ano letivo. Será considerado o ano do calendário escolar associado à unidade e ficará registrada a data em que a confirmação foi feita.

1. Deverá disponibilizar uma rotina de encerramento do período letivo com geração automática dos históricos escolares dos alunos.
2. Deverá disponibilizar uma rotina de abertura do próximo período letivo com a criação das turmas e matrícula dos alunos de forma automática.
3. Deverá permitir realizar os processos de abertura e encerramento por curso para as turmas regulares. Já para as turmas diversificadas, deverá realizar simultaneamente.
4. Deverá possuir rotina que permita desfazer os processos de abertura e/ou encerramento do período letivo.
5. Deverá possuir a retificação do parecer conclusivo e situação de aluno, após a abertura do novo período letivo, com reflexo automático no histórico escolar e na matrícula atual do mesmo.
6. Deverá permitir que a Unidade Escolar confirme a conclusão da criação de turmas, registrando a data e o número de turmas no momento da confirmação.
7. Deverá permitir que a Unidade Escolar confirme a conclusão da enturmação dos alunos, registrando a data e o número de alunos no momento da confirmação.
8. Deverá permitir atualizar lista de espera das Unidades Escolares. Essa funcionalidade visa atualizar as inscrições dos candidatos para o ano corrente, considerando a idade do candidato e a idade prevista na série.

XIV. DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Compreende o conjunto de funcionalidades para agilizar os processos escolares e principalmente garantir a documentação correta dos alunos, de maneira rápida e consistente. Deve, portanto, gerar toda a documentação escolar do aluno, tal como: Documentos pré-definidos (Declaração de escolaridade, frequência, etc.), Ficha individual, Boletim e Histórico Escolar.

1. Deverá permitir configurar os documentos oficiais da Rede de Ensino. Podendo informar, no mínimo, duas logos (uma na direita e outra na esquerda).
 - a) Deverá possibilitar informar quais os documentos utilizarão logo.
 - b) Deverá permitir configurar o título, as fundamentações teóricas e os cabeçalhos do histórico escolar.
2. Deverá permitir o cadastro de modelos de documentos que serão utilizados e emitidos para os alunos, servidores e Unidades Escolares da Rede de Ensino.
 - a) Deverá permitir informar se o modelo cadastrado usará logo ou não.
 - b) Deverá permitir configurar o cabeçalho, corpo do documento e rodapé. Possibilitando a edição conforme necessidade da Rede de Ensino.
 - c) Deverá possibilitar utilizar variáveis para a elaboração dos documentos.
 - d) Deverá permitir elaborar agrupamentos para organizar os documentos.
3. Deverá permitir gerar as avaliações descritivas dos alunos. Contendo no mínimo: Ano de referência e apontamento, mas possibilitando pesquisa por aluno ou por turma.
 - a) Deverá permitir gerar avaliação descritiva para os anos anteriores do aluno.
 - b) Deverá gerar, automaticamente, as avaliações descritivas utilizando como base as informações já inseridas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

4. Deverá permitir gerar boletim escolar dos alunos. Contendo no mínimo: ano de referência, mas possibilitando pesquisa por aluno, matrícula e/ou turma.
 - a) Deverá permitir gerar boletim escolar para os anos anteriores do aluno.
 - b) Deverá gerar automaticamente o boletim escolar utilizando como base as informações já inseridas.

5. Deverá permitir gerar ficha individual dos alunos. Contendo no mínimo: ano de referência, mas possibilitando pesquisa por aluno, matrícula e/ou turma.
 - a) Deverá permitir gerar ficha individual para os anos anteriores do aluno.
 - b) Deverá gerar automaticamente as fichas individuais utilizando como base as informações já inseridas.

6. Deverá permitir gerar histórico escolar dos alunos. Contendo no mínimo: nome do aluno e matrícula.
 - a) Deverá permitir o cadastro das informações do histórico escolar para os alunos matriculados na Rede de Ensino dos períodos letivos anteriores a matrícula.
 - b) Deverá gerar automaticamente os históricos escolares, a partir do processo de encerramento do período.

XV. CENSO ESCOLAR

Compreende o conjunto de funcionalidades para cadastrar e atualizar os dados solicitados no Censo Escolar, gerando os arquivos para importação do censo.

1. Deverá disponibilizar rotina para importação dos códigos INEP, dos alunos e servidores a partir de arquivo fornecido pelo EDUCACENSO.
2. Deverá disponibilizar uma rotina para validação prévia dos dados do Censo Escolar, em conformidade com a rotina de validação do EDUCACENSO.
3. Deverá permitir gerar arquivo do Censo Escolar, sem inconsistências, para envio ao EDUCACENSO.
4. Deverá disponibilizar uma rotina para importação dos códigos INEP de alunos e turmas a partir de arquivo fornecido pelo EDUCACENSO.
5. Deverá permitir gerar arquivo com alunos admitidos após o Censo Escolar para envio ao EDUCACENSO.
 - a) Deverá permitir gerar arquivo com os alunos admitidos após o Censo Escolar. Este arquivo deverá ser encaminhado ao INEP para se obter o código INEP destes alunos.
 - b) Deverá permitir atualizar o código INEP dos alunos admitidos na escola após o Censo Escolar do mesmo ano. A atualização deve ser realizada a partir de arquivo gerado e enviado pelo INEP, denominado 'Resultado Certo'.
 - c) Deverá permitir a atualização, manualmente, do código INEP dos alunos.
6. Deverá permitir gerar arquivo de situação dos alunos a ser enviado ao EDUCACENSO.

XVI. PARTICIPAÇÃO DE FAMILIARES EM REUNIÃO

Compreende o conjunto de funcionalidades para planejamento, registro e acompanhamento das reuniões com os familiares.

1. Deverá permitir planejar as reuniões de pais e mestres existentes ao longo do ano letivo. Contendo no mínimo: ano de referência, período de letivo, tipo de reunião, descrição, data e hora prevista e no mínimo uma turma.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- a) Deverá permitir pesquisar a turma informando curso ou curso/série.
 - b) Deverá ser possível planejar uma reunião para uma ou mais turmas.
2. Deverá permitir registrar quais os alunos foram representados nas reuniões de pais existentes ao longo do ano letivo. Contendo no mínimo: Data e hora da realização, informações da turma, número de classe, matrícula, nome do aluno, data de nascimento.
- a) Deverá permitir gerar uma lista por turma planejada com a relação de alunos para assinatura dos familiares presentes nas reuniões.
3. Deverá permitir monitorar o planejamento e participação das reuniões existentes ao longo do ano letivo. Possibilitando pesquisar por Secretaria de Educação ou Unidade Escolar.
- a) Deverá permitir monitorar se todas as turmas possuem reuniões agendadas.
 - b) Deverá permitir monitorar o total de participantes nas reuniões assim como o percentual de participação.

XVII. SERVIDORES

Compreende o conjunto de funcionalidades para registrar os dados cadastrais e funcionais dos servidores, cadastrar os cargos e quadros de vagas existentes na Rede de Ensino, assim como acompanhar toda a vida profissional dos servidores e também suas atribuições de aulas no ano letivo.

1. Deverá permitir registrar os dados cadastrais e funcionais do novo servidor da Rede de Ensino. No ato do registro informa-se a unidade funcional onde o servidor será lotado ou onde exercerá suas atividades. Verificando de forma automática no quadro de cargos e vagas da unidade funcional a disponibilidade de vagas para o cargo, efetivando com sucesso ou rejeitando conforme a disponibilidade de vaga. Contendo no mínimo: dados cadastrais do servidor, documentos, cargo, endereço completo (avenida/rua, número, bairro, município, unidade da federação e CEP) e informações gerais (Número de material escolar, se possui deficiência, etc.)
 - a) Deverá permitir indicar a empresa, previamente definida e responsável pelo servidor terceirizado.
 - b) Deverá possibilitar a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
 - c) Deverá permitir incluir novos cargos bases aos servidores. Contendo no mínimo: Cargo, situação funcional, data da nomeação, início de exercício e posse, se é por um período determinado ato de início, tipo de ato, motivo da lotação e a jornada.
 - Deverá permitir que os atos, tipos de atos, jornada e o motivo de lotação devem ser previamente cadastrados.
 - d) Deverá permitir visualizar os cargos abertos e fechados ou somente os cargos abertos do servidor.
 - e) Deverá permitir cadastrar histórico de cargos dos servidores.
 - f) Deverá permitir o desligamento do cargo base do servidor liberando a vaga para o cargo no quadro de cargos da respectiva unidade funcional de lotação.
2. Deverá permitir registrar dos cargos existentes na Rede de Ensino, mesmo aqueles não controlados, bem como a criação de quadro de cargos e vagas para cada unidade funcional. O quadro de cargos e vagas é utilizado para controlar a lotação dos servidores nas unidades funcionais.
 - a) Deverá permitir cadastrar e controlar todos os cargos existentes na Rede de Ensino incluindo os extintos na vacância e os, não controlados no quadro de cargos. Contendo no mínimo: Descrição, área de atuação, se exige alguma atividade específica, se é controlado pelo cargo, se é docente, se é motorista, jornada e a forma de provimentos.
 - Deverá permitir incluir as regras do cargo, caso seja necessário.
 - Deverá possibilitar que a jornada e as áreas de atuação sejam previamente cadastradas.
 - Deverá permitir bloquear e desbloquear os cargos cadastrados que não estão ativos na Rede de Ensino.
 - Deverá permitir extinguir e desfazer extinção dos cargos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- Deverá permitir o desligamento do cargo base do servidor liberando a vaga para o cargo no quadro de cargos da respectiva unidade funcional de lotação.
 - Deverá permitir manter o registro do histórico dos cargos ocupados pelo servidor na Rede de Ensino.
 - Deverá permitir cadastrar mais de um cargo base para o servidor observando a disponibilidade de vagas e o limite de carga horária da instituição.
- b) Deverá permitir o cálculo das vagas para os cargos das unidades funcionais, através de regras definidas pelo usuário.
- Deverá disponibilizar uma rotina que gera a necessidade de servidores, para os cargos em cada unidade funcional sendo observando as regras associadas a cada cargo bem como os ajustes de vagas cadastrados para as unidades.
 - Deverá permitir cadastrar regras auxiliares para o cálculo de vagas dos servidores.
 - Deverá permitir elaborar regras genéricas inicialmente e que logo depois possam ser associadas a um ou mais cargos.
- c) Deverá permitir cadastrar o quadro dos cargos de cada unidade funcional. As vagas devem ser criadas de acordo com o número de vagas adicionadas na lei, informado para cada cargo do quadro. Somente após a consolidação do quadro do cargo, as vagas devem ser efetivamente disponibilizadas para a ocupação. Contendo no mínimo: Número da lei, data de publicação e referência, unidade e os cargos contendo o número de vagas e se esse número é para adicionar ou remover da Unidade Escolar.
3. Deverá possibilitar registrar e o acompanhamento da vida profissional dos servidores incluindo movimentações, histórico profissional, afastamentos, formações, entre outros. Compreende também recursos para atualização dos dados cadastrais dos servidores e emissão de documentos. Para os professores também é possível realizar o registro e acompanhamento da frequência.
- a) Deverá permitir cadastrar os cursos e habilitações dos servidores, registrando ainda as respectivas pontuações para efeito de classificação para Concurso de Remoção. Contendo no mínimo: tipo de curso e descrição.
- Deverá permitir informar o nível, data de conclusão e carga horária do curso realizado pelo servidor.
- b) Deverá permitir aos servidores a escolha de opções de jornadas de trabalho diferentes da jornada base do cargo.
- Deverá disponibilizar uma rotina que gera automaticamente a jornada inicial no ano de referência selecionado.
- c) Deverá permitir cadastrar as movimentações dos servidores. Verificando se a somatório da carga horária do servidor, decorrente de movimentações, excedeu ao limite estabelecido para a Unidade.
- Deverá permitir cadastrar os laudos médicos e o histórico dos laudos médicos do servidor. Contendo no mínimo: cargo, tipo de laudo médico (Laudo médico temporário, Laudo médico definitivo ou Laudo médico de trabalho), o ato histórico, data início e local de serviço. Permitindo também realizar o fechamento ou a exclusão do fechamento caso seja necessário.
 - Deverá permitir cadastrar as funções e o histórico das funções do servidor. Contendo no mínimo: cargo, função, data de início e fim, ato histórico, se é por período fechado e o local de serviço. Permitindo também realizar o fechamento ou a exclusão do fechamento caso seja necessário.
 - Deverá permitir cadastrar as atividades e do histórico das atividades do servidor. Contendo no mínimo: cargo, atividade, Data de início e local de serviço.
 - Deverá permitir cadastrar o histórico das lotações do servidor e também alteração dos dados da lotação. Contendo no mínimo: local de lotação, motivo, data de início e fim da lotação. Permitindo também realizar a remoção da lotação do servidor, ou seja, trocar a lotação de um servidor da Rede de Ensino.
 - Deverá permitir cadastrar os cargos sobrepostos e o histórico dos cargos sobrepostos do servidor. Contendo no mínimo: cargo, situação funcional, jornada, data início e fim, ato, data de publicação, tipo ato, número do ato, ano do ato, se é por período fechado e local de serviço.
 - Deverá permite cadastrar os históricos de atos do servidor, referente a direitos, benefícios e penalidades. Permitir também gerenciar os atos do servidor, desde que tenham sido incluídos através



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

desta funcionalidade. No entanto deverá registrar automaticamente os atos relativos a cargo base, cargo sobreposto, laudo médico, função e lotação dos servidores.

d) Deverá disponibilizar uma rotina de importação dos servidores do sistema de RH da Rede de Ensino.

e) Deverá permitir emitir os documentos com formatos pré-cadastrados para os servidores.

f) Deverá possibilitar realizar a atribuição de aulas aos professores das escolas. A atribuição pode ser na modalidade de regência de classe ou por componente curricular. A carga horária atribuída a cada professor estará limitada à carga horária de sua respectiva jornada de trabalho, embora, se necessário, possam ser atribuídas aulas em regime de jornada extra. É disponibilizada uma funcionalidade que permite a classificação dos professores para efeito de atribuição de aulas. Compreende ainda recurso para criação dos quadros de horários das turmas regulares, possibilitando inclusive a verificação de conflito de horários de professores entre turmas de toda a Rede de Ensino.

g) Deverá permitir consultar e alterar os locais de atribuição de aulas dos professores gerados previamente pelo processo de geração de local de atribuição.

- Deverá disponibilizar uma rotina que gera os locais para atribuição de aulas aos professores no ano/semestre. Este deverá disponibilizar as turmas/ disciplinas que cada professor pode ministrar na unidade em que está lotado.

h) Deverá permitir definir regras para pontuação de professores visando classificação para atribuição de aulas.

i) Deverá permitir classificar os professores, para efeito de atribuição de aulas, através de regras definidas pelo usuário.

j) Deverá disponibilizar uma rotina que processa a importação dos tempos de carreira e magistério dos professores para efeito de classificação no processo de atribuição de aulas. A partir dos tempos importados e demais tempos especificados nas regras de pontuação devem ser calculadas as pontuações dos professores.

k) Deverá permitir atribuir aulas de turmas regulares e diversificadas aos professores, observando o limite de carga horária de suas respectivas jornadas. Contendo no mínimo: ano de referência, se a atribuição será para regência ou componente, curso, série e componente curricular.

- Deverá permitir identificar quando o professor atribuído é titular ou substituto.
- Deverá disponibilizar para selecionar apenas os professores que têm local de atribuição na Unidade Escolar e apresentados em ordem decrescente de classificação.
- Deverá permitir atribuir aulas aos professores observando os limites de carga horária das jornadas de trabalho selecionadas.
- Deverá permitir associar as aulas aos professores as turmas de regência de classe ou as disciplinas das turmas, de acordo com a carga horária da matriz curricular cadastrada.

l) Deverá permitir consultar as aulas atribuídas aos professores da escola bem como disponibilizar aulas já atribuídas e incluir os motivos para não atribuição da jornada completa.

- Deverá permitir visualizar as aulas atribuídas ao professor na Rede de Ensino, ou seja, em todas as escolas que ele leciona.
- Deverá permitir disponibilizar aulas de professores titulares, de forma temporária ou definitiva, para atribuição a outro professor em substituição. Permitindo também o agendamento de disponibilização e uma rotina de retorno das aulas disponibilizadas.
- Deverá permitir registrar e controlar os motivos para a não atribuição de aulas aos professores.

XVIII. QUADRO DE HORÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Compreende o conjunto de funcionalidades para organizar os horários das aulas de turmas regulares, identificando as pendências de atribuições e alocações de aulas, bem como os conflitos de horários dos professores. Possibilitar emissão, publicação e divulgação dos quadros de horário para os usuários do Portal Educacional, inclusive através do perfil associado ao *login*.

1. Deverá permitir visualizar os quadros de horários publicados das turmas da Rede de Ensino no Portal Educacional.
2. Deverá permitir visualizar os quadros de horários publicados das turmas associadas ao perfil de cada usuário, ou seja, um educador deverá visualizar os quadros de horário das turmas que ele ministra aula, um aluno verá o quadro de horário da turma que ele está enturmado, *etc*.
3. Deverá possibilitar os horários das aulas e intervalos serem informados automaticamente, a partir do cadastro do turno. No entanto, deverá permitir realizar a modificação pontualmente, se necessário.
4. Deverá possibilitar a realização do quadro de horários baseado nas disciplinas e na carga horária informada na matriz curricular.
5. Deverá possibilitar a alteração do quadro de horário a qualquer instante.
6. Deverá possibilitar a impressão dos quadros de horários das turmas.
7. Deverá possibilitar visualizar as pendências existentes no quadro, como por exemplo: professores sem aula atribuída ou professores com conflito de horário.
8. Deverá possibilitar homologar quadro de horário e armazenar os históricos dos quadros de horários das turmas.
 - a) Deverá possibilitar excluir os registros de apontamento diário, se houver alteração do quadro homologado para período apontado.

XIX. FREQUÊNCIA DE SERVIDORES

Compreende o conjunto de funcionalidades para lançar o número de faltas dos professores e/ou servidores, monitorar as faltas mensais dos servidores, consultar e monitorar as reposições de aulas no caso de falta dos professores.

1. Deverá permitir lançar as ausências diárias com as indicações dos motivos, para os professores das Unidades Escolares. Contendo no mínimo: Ano de referência, data e turno.
 - a) Deverá permitir a pesquisa do professor por registro funcional, nome do servidor, matrícula do cargo e situação funcional.
 - b) Deverá permitir apresentar as aulas das turmas que o professor ministra no dia e turno selecionado.
 - c) Deverá permitir informar motivo de ausência dos professores, previamente cadastrada, se houver.
 - d) Deverá permitir informar se na ausência do professor, a aula foi dada ou repostada, assim como o dia, horário e professor da reposição.
 - e) Deverá permitir replicar as faltas e motivos para as demais aulas do dia.
 - f) Deverá permitir alterar o dia do lançamento da frequência sem a necessidade de pesquisar o professor novamente.
 - g) Deverá permitir registrar e consultar os apontamentos de frequência diária concluídos dos professores.
2. Deverá permitir escolher como cada Unidade Escolar realizará o apontamento de faltas aos professores. Se serão realizadas mensalmente ou diariamente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

3. Deverá permitir lançar e visualizar o número de faltas no mês dos servidores. Sejam eles professores ou outros cargos. Contendo no mínimo: ano de referência, mês e cargo (professor ou outros cargos).

- a) Deverá permitir a pesquisa do servidor por registro funcional, nome do servidor ou matrícula do cargo.
- b) Deverá permitir informar o número de faltas que foram justificadas e não justificadas no mês selecionado.
- c) Deverá permitir visualizar o total de faltas (justificadas e não justificadas) no mês selecionado dos professores com apontamento diário ou mensal.
- d) Deverá permitir visualizar o total de faltas (justificadas e não justificadas) no mês selecionado dos outros cargos com apontamento mensal.

4. Deverá permitir registrar as reposições de aulas oriundas da ausência dos professores da turma. Contendo no mínimo: ano de referência, data, curso e série.

- a) Deverá permitir informar se na ausência do professor, a aula foi dada ou repostada, assim como o dia, horário e professor da reposição.
- b) Deverá permitir visualizar as informações da turma que está sendo realizada a reposição de aulas.
- c) Deverá possibilitar a pesquisa por turmas da Unidade Escolar.

XX. GESTÃO DE CAPACITAÇÃO

Compreende o conjunto de funcionalidades para gerir os programas de capacitação destinados aos professores da Rede de Ensino.

1. Deverá permitir indicar para quais disciplinas ocorrerá a formação dos professores.
2. Deverá permitir cadastrar os cursos de capacitação de professores. Contendo no mínimo: ano de referência, descrição, período de letivo, curso, componente curricular, data de início, data de término, duração em dias, hora de início, hora fim, carga horária, indicação de um formador e seleção dos professores.
 - a) Deverá permitir indicar até dois formadores por capacitação, com a possibilidade de informar se o formador é interno ou externo a Unidade Escolar.
 - b) Deverá permitir indicar até dez cursos. Com a possibilidade de indicação de série.
3. Deverá permitir imprimir a lista de frequência da capacitação de professores.
4. Deverá permitir o registro da participação dos professores nas capacitações. Contendo no mínimo: data de início, data de término, hora de início, hora de término e carga horária.
 - a) Deverá permitir indicar os professores que compareceram à capacitação.
 - b) Deverá possibilitar visualizar todas as informações inseridas no planejamento da capacitação.

XXI. CONCURSO DE REMOÇÃO

Compreende o conjunto de funcionalidades para permitir o cadastro e execução dos concursos de remoção realizados na Rede de Ensino, bem como os parâmetros e regras que o regem. Assim como a mudança da lotação do cargo do Professor de um para outro estabelecimento de ensino, desde que exista vaga no estabelecimento pretendido.

1. Deverá permitir cadastrar os concursos de remoção existentes na Rede de Ensino. Contendo no mínimo: ano de referência, descrição, ato, motivo de lotação, data da lotação, se vai habilitar ou não opções de escolas, se a vaga ofertada é livre e/ou em substituição e o número mínimo e máximo de opções de unidades, se houver.
 - a) Deverá permitir informar o período da vaga para os contemplados no concurso.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- b) Deverá permitir calcular a pontuação de tempo de serviço e títulos dos professores que já participaram de concursos de remoção anteriores.
- c) Deverá permitir atribuir a pontuação de cada título cadastrado no sistema.
- d) Deverá permitir informar as combinações de situação funcional, cargo e jornada que terão prioridade.
- e) Deverá permitir realizar a equivalência dos cargos cadastrados no concurso de remoção.
- f) Deverá permitir o cadastro do quadro de cargos e vagas disponíveis para cada unidade funcional da Rede de Ensino, discriminando o perfil das vagas, tais como jornada e componente curricular.

2. Deverá permitir cadastrar os servidores para o concurso de remoção. Contendo no mínimo: pontos de tempo de serviço, pontos de títulos e o número de filhos.

- a) Deverá permitir indicar as opções de unidades dos servidores participantes do concurso de remoção.
- b) Deverá possibilitar recuperar os dados pessoais e funcionais dos servidores.
- c) Deverá permitir, no ato da inscrição, registrar opções com os perfis das vagas e escolas pretendidas pelos professores, em ordem decrescente de prioridade.
- d) Deverá permitir a identificação de professores com cargo base fechado ou que tenham mais de um cargo base aberto.

3. Deverá permitir classificar os professores inscritos no concurso, gerando a lista de classificação para publicação, em planilha eletrônica.

4. Deverá permitir recalcular as pontuações e a classificação dos servidores.

5. Deverá permitir executar o processo de remoção dos professores, observando as prioridades de situações funcionais e cargos, definidos para o respectivo concurso, e as prioridades das opções de vagas e escolas definidas pelos professores.

- a) Deverá permitir executar o processo de remoção tratando tanto das vagas disponíveis em cada escola, quanto das vagas liberadas durante o processo, observadas as prioridades estabelecidas para o concurso e pelos professores.
- b) Deverá permitir efetivar a remoção dos professores e a atualização dos quadros de cargos e vagas das unidades funcionais envolvidas, ao se encerrar o concurso.

6. Deverá permitir executar um processo para desfazer as remoções do concurso, caso seja necessário.

7. Deverá permitir gerar lista de professores removidos para publicação, em planilha eletrônica.

A comprovação do atendimento aos requisitos da GESTÃO EDUCACIONAL se dará, através de demonstração para a Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Gestão Administrativa deverá disponibilizar um conjunto de funcionalidades que permite realizar o acompanhamento administrativo da Rede de Ensino. Como transporte escolar, acompanhamento financeiro, patrimonial, alimentação, manutenção e acompanhamento dos alunos da Rede de Ensino.

I. TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Compreende o conjunto de funcionalidades para planejamento, registro e acompanhamento do transporte escolar na Rede de Ensino. Permitindo o controle das empresas e motoristas prestadores de serviços, das rotas, viagens e a emissão de carteiras de identificação dos passageiros.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

1. Deverá permitir cadastrar passageiros que não pertencem à Rede de Ensino. Contendo no mínimo: nome, sexo, data de nascimento, dependência administrativa, se possui ou não necessidade especial, endereço completo e telefone.
 - a) Deverá possibilitar a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
 - b) Deverá permitir inserir uma foto do passageiro para ser utilizada na carteira de identificação.
 - c) Deverá permitir bloquear e desbloquear passageiros que não utilizam mais o transporte escolar da Rede de Ensino.
 - d) Deverá permitir informar o tipo de passageiro externo.
 - Caso seja do tipo 'aluno de outra rede' informar o nome da escola e os dados de matrícula.
 - Caso seja do tipo 'acompanhante' de aluno, servidor ou passageiro externo deverá referenciar quem ele está acompanhando com base nos cadastros prévios.
 - Deverá dar a possibilidade de incluir outros passageiros externos que não seja aluno de outra rede ou acompanhante.

2. Deverá permitir cadastrar as empresas que prestam serviço de transporte escolar para a Rede de Ensino. Contendo no mínimo: sigla, descrição, telefone e CNPJ.
 - a) Deverá permitir informar um endereço eletrônico para a empresa.
 - b) Deverá permitir informar, no mínimo, 10 números de telefone no cadastro.
 - c) Deverá permitir bloquear e desbloquear empresas que não prestam serviço mais de transporte escolar para a Rede de Ensino.

3. Deverá permitir cadastrar os motoristas que prestam serviço de transporte escolar para a Rede de Ensino, identificando aqueles que são autônomos. Contendo no mínimo: nome, sexo, data de nascimento, endereço, transportador, CPF e telefone.
 - a) Deverá possibilitar a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
 - b) Deverá permitir informar o número, validade e categoria da CNH.
 - c) Deverá permitir bloquear e desbloquear motoristas que não prestam serviço mais de transporte escolar para a Rede de Ensino.
 - d) Deverá permitir informar, no mínimo, 10 números de telefone no cadastro.
 - e) Deverá permitir informar um endereço eletrônico para o motorista.
 - f) Deverá permitir cadastrar as informações se o motorista cadastrado possui ou não o curso de condutor escolar.
 - Caso o motorista tenha concluído o curso. Informar data de conclusão.
 - Caso o motorista esteja com o curso em andamento. Informar data prevista de conclusão.
 - Caso o motorista esteja com o curso previsto. Informar data prevista de início e conclusão.
 - Deverá permitir informar se o motorista é autônomo ou não, em caso negativo, informar a empresa, previamente cadastrada.

4. Deverá permitir cadastrar os acompanhantes de viagem ou monitor da Rede de Ensino. Contendo no mínimo: nome, sexo, data de nascimento, endereço, telefone e transportador.
 - a) Deverá permitir bloquear e desbloquear acompanhantes que não prestam serviço mais de transporte escolar para a Rede de Ensino.
 - b) Deverá permitir informar, no mínimo, 10 números de telefone no cadastro.
 - c) Deverá possibilitar a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
 - d) Deverá permitir informar um endereço eletrônico para o acompanhante/monitor.
 - e) Deverá permitir informar se o monitor é autônomo ou não, em caso negativo, informar a empresa, previamente cadastrada.
 - f) Deverá permitir cadastrar as informações se o monitor cadastrado possui ou não o curso de monitoria.
 - Caso o monitor tenha concluído o curso. Informar data de conclusão.
 - Caso o monitor esteja com o curso em andamento. Informar data prevista de conclusão.
 - Caso o monitor esteja com o curso previsto. Informar data prevista de início e conclusão.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

5. Deverá permitir cadastrar os veículos utilizados no transporte escolar da Rede de Ensino. Contendo no mínimo: placa, nome, fabricante, tipo de veículo, ano, se o veículo é ou não rastreado por GPS, lotação, quantidade de lugares especiais, se o veículo é de frota própria ou terceirizada, caso não seja o nome da empresa transportadora ou do motorista autônomo.
- a) Deverá permitir inserir a quilometragem do veículo.
 - b) Deverá permitir bloquear e desbloquear veículos que não prestam serviço mais de transporte escolar para a Rede de Ensino.
 - c) Deverá permitir o registro das inspeções nos veículos da frota. Informando no mínimo data da inspeção, quilometragem e observações que podem surgir durante a inspeção.
 - Deverá permitir anexar um arquivo a inspeção.
6. Deverá permitir cadastrar a rota das viagens. Contendo no mínimo: número, nome, tipo (ida, volta ou ida e volta) e os locais de embarque e desembarque dos passageiros.
- a) Deverá permitir informar a distância do percurso em quilômetros.
 - b) Deverá permitir selecionar os pontos de parada previamente cadastrados.
 - c) Deverá permitir gerar e emitir os diários de frequência no transporte escolar dos passageiros das rotas para auxiliar o motorista e/ou monitor durante as viagens. Esse documento deverá ser quinzenal e utilizado para conferência dos registros, registro das viagens no sistema e posterior arquivamento.
 - d) Deverá permitir gerar e emitir os diários de frequência no transporte escolar dos passageiros da viagem para auxiliar o motorista e/ou monitor durante as viagens. Esse documento deverá ser por viagem e utilizado para conferência dos registros, registro das viagens no sistema e posterior arquivamento.
7. Deverá permitir gerar carteira de identificação para alunos, servidores, e passageiros externos a Rede de Ensino. Tendo a possibilidade de gerar por viagem ou por ator.
8. Deverá permitir planejar as viagens de transporte escolar. Contendo no mínimo: sigla, nome, rota, tipo (ida ou volta), ano, turno, horário de partida e chegada, se precisa de acompanhante/monitor, veículo, plano de viagem (locais de embarque e desembarque) e o local de embarque e desembarque, previamente cadastrados, e os passageiros da viagem.
- a) Deverá permitir bloquear e desbloquear os planejamentos que não serão mais utilizados na Rede de Ensino.
 - b) Deverá permitir copiar outra viagem da mesma rota, caso seja necessário.
9. Deverá permitir registrar a viagem por dia. Contendo no mínimo: rota, ano, viagem, hora da partida e chegada, indicação se veículo utilizado foi o planejado, indicação dos passageiros ausentes e as ocorrências de viagem, caso exista.
- a) Deverá permitir selecionar as ocorrências de viagem previamente cadastrados.
 - b) Deverá permitir informar a extensão da rota realizada.
 - c) Deverá permitir informar a quilometragem de partida e de chegada.
 - d) Deverá permitir adicionar monitor do transporte escolar e/ou monitor servidor para essa viagem e dia.
 - e) Deverá permitir alterar o motorista de transportador e/ou monitor servidor para essa viagem e dia.

II. PATRIMÔNIO

Compreende o conjunto de funcionalidades para planejamento e registro de inventários de bens patrimoniais e do estado de conservação dos bens. Assim como suas movimentações como: transferência, empréstimo, manutenções e devoluções.

1. Deverá permitir cadastrar os fornecedores de bens permanentes. Contendo no mínimo: código do fornecedor, razão social, nome fantasia, CNPJ e endereço completo.
 - a) Deverá permitir informar a inscrição estadual do fornecedor.
 - b) Deverá permitir informar o endereço eletrônico do fornecedor.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- c) Deverá possibilitar a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
Deverá permitir informar, no mínimo, 10 números de telefone no cadastro.
- d) Deverá permitir bloquear e desbloquear os fornecedores que não prestarão mais serviço à Rede de Ensino.
2. Deverá permitir informar o responsável por cada ambiente da Rede de Ensino.
3. Deverá permitir cadastrar todos os bens patrimoniais. Contendo no mínimo: código, descrição, tipo de bem patrimonial, fornecedor, unidade de guarda, ambiente, quantidade, forma de tombamento, estado de conservação e a data de entrada.
- a) Deverá permitir selecionar tipo de bem patrimonial, previamente cadastrados.
- b) Deverá permitir selecionar fornecedor, previamente cadastrados.
- c) Deverá permitir selecionar ambiente, previamente cadastrados.
- d) Deverá permitir selecionar estado de conservação, previamente cadastrados.
- e) Deverá permitir selecionar forma de tombamento, previamente cadastrados.
- f) Deverá permitir visualizar o servidor responsável pelo bem patrimonial.
- g) Deverá possibilitar registrar a movimentação do bem e a remoção da movimentação do bem.
- Caso seja empréstimo é necessário informar qual a unidade de destino, data de movimentação e data prevista de devolução.
 - Caso seja transferência é necessário informar a nova unidade de guarda, ambiente e data de movimentação.
 - Caso seja manutenção é necessário informar fornecedor de manutenção, data da movimentação e data prevista de devolução.
- h) Deverá possibilitar a baixa do bem patrimonial. Informando no mínimo o motivo da baixa, previamente cadastrado, e a data da baixa.
4. Deverá permitir planejar os inventários. Informando no mínimo: ano, código, descrição, unidade de guarda, data de início e término prevista e os ambientes.
- a) Deverá permitir informar o responsável (no mínimo cinco) pelo inventário.
- b) Deverá permitir informar comentários referente ao inventário, caso seja necessário.
5. Deverá permitir registrar os inventários. Informando no mínimo: ambiente, data de início e fim, responsável e a informação se o bem foi vistoriado.
- a) Deverá permitir selecionar o estado de conservação, previamente cadastrado.
- b) Deverá permitir selecionar a ação sugerida, previamente cadastrado.
- c) Deverá permitir informar um comentário para o bem patrimonial, caso exista.
- d) Deverá permitir aprovar o registro do inventário. Após a aprovação não deve ser realizada mais nenhuma alteração no inventário.
6. Deverá permitir consultar os dados inseridos relacionados ao patrimônio da Rede de Ensino.

III. FINANCEIRO

Compreende o conjunto de funcionalidades para o acompanhamento de programas de repasse financeiro para as escolas, como FNDE, além de disponibilizar os relatórios para prestação de contas a serem enviados para o governo.

1. Deverá permitir a abertura e encerramento dos programas da escola por ano de exercício. Informando no mínimo: programa, ano de exercício, número do processo, número do convênio, fonte de financiamento, data de abertura, dados da conta bancária e verba.
- a) Deverá permitir selecionar o programa educacional, previamente cadastrado.
- b) Deverá permitir selecionar a fonte de financiamento, previamente cadastrada.
- c) Deverá permitir selecionar o banco, previamente cadastrado.
- d) Deverá possibilitar cadastrar um contato no programa com nome, *e-mail* e telefone.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- e) Deverá permitir reabrir o programa, caso seja necessário.
2. Deverá permitir cadastrar as ações do programa escolar. Informando no mínimo: ação, previamente cadastradas, e verba tanto de custeio como a de capital.
3. Deverá permitir incluir as verbas a receber. Informando no mínimo: ano de exercício, programa, ação, plano de contas, data prevista e valor.
- Deverá permitir selecionar o plano de contas, previamente cadastrado.
4. Deverá permitir cadastrar os pedidos de compra. Informando no mínimo: programa, ação, número do pedido, responsável, plano de contas, descrição, quantidade, unidade de medida, data de aquisição, data de pagamento, total de parcelas e tipo de despesa.
- a) Deverá permitir selecionar o programa, previamente cadastrado.
 - b) Deverá permitir selecionar a ação, previamente cadastrada.
 - c) Deverá permitir selecionar o responsável, previamente cadastrado.
 - d) Deverá permitir selecionar o plano de contas, previamente cadastrado.
 - e) Deverá permitir selecionar a unidade de medida, previamente cadastrada.
 - f) Deverá permitir informar o número da licitação, caso exista.
 - g) Deverá permitir anexar algum arquivo ao pedido de compra.
 - h) Deverá permitir cadastrar os orçamentos.
 - i) Deverá permitir aprovar um orçamento.
5. Deverá permitir cadastrar as contas a receber. Informando no mínimo: data realizada, valor e as informações referente ao cheque que foi feito o pagamento.
- a) Deverá permitir incluir, no máximo 12, registros de cheque. Contendo no mínimo: banco, agência, conta, data, valor, número, a quem foi pago e quem emitiu.
 - b) Deverá permitir anexar algum arquivo a conta.
6. Deverá permitir cadastrar as contas a pagar. Informando no mínimo: data realizada, valor, tipo de documento, documento fiscal e as informações referente ao cheque que foi feito o pagamento.
- a) Deverá permitir anexar algum arquivo a conta.
 - b) Deverá permitir incluir, no máximo 12, registros de cheque. Contendo no mínimo: banco, agência, conta, data, valor, número, a quem foi pago e quem emitiu.
 - c) Deverá permitir incluir os impostos, caso se aplique a conta.
7. Deverá possibilitar realizar as movimentações financeiras necessárias. Informando no mínimo: ano de exercício, programa, tipo de movimentação, se foi débito ou crédito, data e valor.
- a) Deverá permitir selecionar o programa, previamente cadastrado.
 - b) Deverá permitir selecionar o tipo de movimentação, previamente cadastrado.
8. Deverá permitir realizar o registro de compensação de cheques. Informando no mínimo: se o cheque foi compensado e a data de compensação.
9. Deverá permitir consultar os dados inseridos relacionados ao acompanhamento do repasse financeiro das escolas da Rede de Ensino.

IV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Compreende o conjunto de funcionalidades visando a gestão da alimentação escolar na Rede de Ensino. Contempla os processos de elaboração e execução dos cardápios, geração de remessas às escolas e o controle de compras, empenhos e estoque dos itens de consumo.

1. Deverá permitir configurar as escolas da Rede de Ensino para efeito de vinculação à empenhos e cálculo das remessas:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- a) Deverá permitir classificar as escolas visando facilitar a criação de empenhos destinados a suprir agrupamentos por tipos de escolas.
- b) Deverá permitir informar o percentual de consumo da escola com base no número de alunos comensais versus o total de alunos matriculados
- c) Deverá permitir informar o nutricionista que realiza o acompanhamento da escola.
 - Deverá permitir informar o período de atividade do nutricionista na escola.
 - Deverá permitir manter o histórico dos nutricionistas que acompanharam a escola.
2. Permitir cadastrar os fornecedores que atendem à Secretaria de educação.
 - a) Deverá permitir informar: dados do fornecedor e endereço completo.
 - b) Deverá permitir a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos Correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
 - c) Deverá permitir bloquear e desbloquear os fornecedores.
3. Deverá permitir cadastrar os fornecedores regionais que atendem às escolas nas compras diretas.
 - a) Permitir informar: dados do fornecedor e endereço completo.
 - b) Deverá permitir a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos Correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
 - c) Deverá permitir bloquear e desbloquear os fornecedores regionais.
4. Deverá permitir cadastrar os itens de consumo (alimentos e materiais descartáveis) que serão utilizados na montagem dos cardápios.
 - a) Deverá permitir selecionar o grupo de item de consumo, previamente cadastrado.
 - b) Deverá permitir informar o item de consumo.
 - c) Deverá permitir informar a unidade de medida do item.
 - d) Deverá permitir informar o percentual de adicional de compra para o item.
 - e) Deverá permitir informar a embalagem primária para distribuição e sua capacidade.
 - f) Deverá permitir informar o código e-fisco.
 - g) Deverá permitir informar a fonte de informação nutricional do alimento.
 - h) Deverá permitir informar a composição nutricional do alimento, sem limite máximo de nutrientes.
5. Deverá permitir cadastrar as preparações, ou seja, as receitas dos pratos que irão compor as refeições.
 - a) Deverá permitir informar o modo de preparo.
 - b) Deverá permitir selecionar os ingredientes (itens de consumo) bem como informar as quantidades necessárias para a preparação do prato.
 - c) Deverá permitir informar, para cada item de consumo, a quantidade correspondente em medida caseira, previamente cadastrada.
 - d) Deverá permitir criar uma preparação a partir da cópia de preparações previamente cadastradas.
 - e) Deverá calcular e exibir o custo da preparação a partir das quantidades de itens de consumo utilizados.
 - f) Deverá calcular e exibir a informação nutricional da preparação a partir dos itens de consumo utilizados.
 - g) Deverá permitir a homologação da preparação, liberando-a para ser utilizada nas refeições.
 - h) Não deverá permitir à alteração de preparação que já esteja sendo utilizada em alguma refeição.
6. Deverá permitir cadastrar as refeições que serão utilizadas na montagem dos cardápios.
 - a) Deverá permitir selecionar o tipo de refeição.
 - b) Deverá permitir selecionar a(s) preparação(ões).
 - c) Deverá permitir selecionar os alimentos complementares.
 - d) Deverá permitir selecionar materiais de consumo e informar as quantidades necessárias para a servir a refeição.
 - e) Deverá permitir criar uma refeição a partir da cópia de outra refeição previamente cadastrada.
 - f) Não deverá permitir a alteração de refeição que já esteja sendo utilizada em algum cardápio.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- g) Deverá permitir calcular e exibir as informações nutricionais da refeição a partir dos itens de consumo e preparações utilizados.
- h) Deverá permitir calcular e exibir o custo da refeição a partir dos itens de consumo, preparações e materiais utilizados.
7. Deverá permitir cadastrar os públicos-alvo para os quais serão elaborados os cardápios.
- a) Deverá permitir selecionar etapa de ensino como público-alvo.
- b) Deverá permitir selecionar modalidade de ensino como público-alvo.
- c) Deverá permitir selecionar o curso como público-alvo.
- d) Deverá permitir selecionar série como público-alvo.
- e) Deverá permitir selecionar projetos como público.
- f) Deverá permitir bloquear e desbloquear o público-alvo.
- g) Não deverá permitir excluir um público-alvo já vinculado à algum cardápio.
- h) Não deverá permitir cadastrar público-alvo conflitante, ou seja, que já esteja contemplado em outro público-alvo previamente cadastrado.
8. Deverá permitir cadastrar tabelas com metas de atendimento nutricional diário que serão vinculadas aos cardápios.
- a) Deverá permitir indicar o percentual de atendimento às necessidades nutricionais diárias da tabela.
- b) Deverá permitir selecionar o nutriente.
- c) Deverá permitir informar a meta diária para o nutriente.
- d) Deverá permitir bloquear e desbloquear tabela de metas.
9. Deverá permitir cadastrar os cardápios para atendimento ao público-alvo previamente cadastrados.
- a) Deverá permitir selecionar o público-alvo do cardápio.
- b) Deverá permitir selecionar o turno que será atendido.
- c) Deverá permitir selecionar a regional de ensino das escolas que serão atendidas.
- d) Deverá permitir informar se o cardápio é padrão para as escolas da regional de ensino, observados o turno e o público-alvo informados.
- e) Deverá permitir informar se o cardápio é específico por escola, permitindo selecionar quais escolas serão atendidas.
- f) Deverá permitir informar se o cardápio é para atendimento a dieta especial, permitindo selecionar a(s) dieta(s) especial(is) que será(ão) atendida(s).
- g) Deverá permitir vincular a tabela de meta de atendimento ao cardápio.
- h) Deverá permitir selecionar o tipo de refeição para cada dia da semana.
- i) Deverá permitir selecionar a refeição para cada dia da semana.
- j) Deverá exibir a composição da refeição selecionada para o dia da semana.
- k) Deverá permitir cadastrar ciclos (número de semanas contempladas) diferenciados para cada cardápio.
- l) Deverá permitir cadastrar mais de um tipo de refeição/ refeição diferente por dia.
- m) Deverá permitir criar um cardápio a partir da cópia de outro cardápio previamente cadastrado.
- n) Deverá permitir calcular e exibir numérica e graficamente o atendimento à necessidade nutricional estabelecida na meta vinculada ao cardápio.
- o) Deverá permitir homologar o cardápio informando a data de início de vigência do mesmo.
- p) Deverá permitir alterações/ homologações de um mesmo cardápio mantendo o histórico das versões homologadas em cada período de vigência.
- q) Deverá permitir encerrar a vigência de cardápio já homologado.
- r) Deverá permitir excluir a homologação do cardápio.
- s) Deverá permitir bloquear e desbloquear o cardápio.
- t) Não deverá permitir conflito de cardápios padrão para atendimento ao mesmo público-alvo, turno e regional de ensino.
- u) Não deverá permitir conflito de cardápios específicos para atendimento ao mesmo público-alvo, turno e escola.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- v) Não deverá permitir conflito de cardápios dieta especial para atendimento ao mesmo público-alvo, turno, gerência regional e conjunto de restrições alimentares.
- w) Deverá permitir a visualização e impressão do ciclo completo (todas as semanas) do cardápio.

10. Deverá permitir às escolas a visualização e impressão de seus cardápios semanais já executados ou a executar.

11. Deverá permitir às escolas registrar o número de refeições a produzir para a execução diária dos cardápios.

- a) Deverá permitir selecionar o público-alvo.
- b) Deverá permitir selecionar o turno.
- c) Deverá permitir selecionar o cardápio.
- d) Deverá permitir informar o número de alunos presentes e que serão atendidos pelo cardápio.
- e) Deverá permitir calcular e exibir a relação de ingredientes e quantidades necessários para a execução do cardápio.

12. Deverá permitir à escola registrar o consumo diário de refeições do cardápio.

- a) Deverá permitir informar o número de refeições produzidas.
- b) Deverá permitir informar o número de refeições servidas.
- c) Deverá permitir selecionar ocorrência durante a execução do cardápio.
- d) Deverá permitir selecionar o motivo da ocorrência.

13. Deverá permitir planejar a remessa de itens de consumo necessários para a execução dos cardápios nas escolas.

- a) Deverá permitir, a partir dos cardápios homologados, a quantidade de itens de consumo e materiais que serão remetidos a cada escola para a execução dos respectivos cardápios no período planejado.
- b) Deverá permitir selecionar mais de uma escola para a mesma remessa.
- c) Deverá exibir as quantidades calculadas de cada item de consumo.
- d) Deverá exibir as quantidades a entregar aplicando os arredondamentos definidos para cada item de consumo.
- e) Deverá permitir, a critério do usuário, ajuste das quantidades a entregar de itens de consumo e/ ou materiais da remessa.
- f) Deverá permitir confirmar a remessa, validando a existência de contratos com fornecedores, vigentes e com saldo suficiente para o fornecimento das quantidades a entregar de cada item de consumo e/ ou material da remessa.
- g) Deverá permitir contingenciar, nos contratos/ empenhos dos fornecedores, os valores e quantidades comprometidos com o atendimento da remessa.
- h) Deverá permitir cancelar a confirmação do planejamento da remessa, desfazendo os contingenciamentos nos contratos/ empenhos dos fornecedores.
- i) Deverá permitir a impressão do planejamento da remessa indicando as quantidades de cada item de consumo e/ ou material por escola e os respectivos cardápios.
- j) Deverá permitir apontar as pendências para confirmação da remessa, tais como ausência, vigência e saldo de contratos/ empenhos dos fornecedores.
- k) Deverá permitir gerar as guias de entrega para cada fornecedor, identificando a escola e a quantidade do item de consumo e/ ou material a ser entregue, de acordo com modelo previamente cadastrado pelo usuário.
- l) Deverá permitir gerar guias de entrega específicas para os itens de consumo com entregas fracionadas.
- m) Deverá permitir gerar guias de entrega específicas para os itens de consumo com agrupamentos para entregas diferenciados.
- n) Deverá permitir gerar o extrato consolidado da remessa, por fornecedor, com todos os itens de consumo e/ ou materiais a serem remetidos às escolas.
- o) Não deverá permitir modificar remessa que já tenha sido recebida pelas escolas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

14. Deverá permitir registrar o recebimento das remessas de itens de consumo pelas escolas.
- Deverá permitir selecionar o fornecedor e a guia de remessa de itens de consumo.
 - Deverá permitir registrar a data de recebimento do item de consumo.
 - Deverá permitir registrar o lote.
 - Deverá permitir registrar a data de fabricação.
 - Deverá permitir registrar a data de validade.
 - Deverá permitir registrar a quantidade recebida do item de consumo.
 - Deverá permitir registrar eventuais ocorrências no recebimento dos itens de consumo da remessa.
 - Deverá permitir identificar os itens de consumo que necessitarão ser repostos pelo fornecedor devido à ocorrência informada.
 - Deverá permitir, ao confirmar o recebimento, atualizar o saldo em estoque da escola com a quantidade recebida do item de consumo.
15. Deverá permitir o registro da reposição de itens de consumo pelas escolas.
- Deverá permitir selecionar o fornecedor e a guia de remessa de itens de consumo.
 - Deverá permitir registrar a data da reposição.
 - Deverá permitir registrar a quantidade reposta do item de consumo.
 - Deverá permitir registrar o lote.
 - Deverá permitir registrar a data de fabricação.
 - Deverá permitir registrar a data de validade.
 - Deverá permitir, ao confirmar a reposição, atualizar o saldo em estoque da escola com a quantidade recebida do item de consumo.
16. Deverá permitir registrar a compra realizada diretamente pela escola junto aos fornecedores regionais.
- Deverá permitir informar o número de série do documento fiscal.
 - Deverá permitir informar a data de emissão do documento fiscal.
 - Deverá permitir informar a chave de acesso do documento fiscal.
 - Deverá permitir calcular e exibir o valor total da compra, a partir dos itens informados e seus valores.
 - Deverá permitir informar a data de fabricação de cada item de consumo.
 - Deverá permitir informar a data de validade de cada item de consumo.
 - Deverá permitir informar o lote de cada item de consumo.
 - Deverá permitir informar mais de um item de consumo para a compra.
 - Deverá permitir gerar entrada automática no estoque da escola.
17. Deverá permitir cadastrar o contrato com o fornecedor dos itens de consumo, serviço ou material.
- Deverá permitir selecionar o fornecedor.
 - Deverá permitir informar o período de vigência do contrato.
 - Deverá permitir informar o objeto do contrato.
 - Deverá permitir informar os itens e quantidades contratados.
 - Deverá permitir calcular e exibir o valor total do contrato, a partir dos itens informados e seus valores.
18. Deverá permitir incluir aditivo de contrato.
- Deverá permitir registrar aditivo dos tipos: reforço, supressão, reajuste, prorrogação e anulação.
 - Deverá permitir informar a data do aditivo.
19. Deverá permitir cadastrar empenho vinculado ao contrato do fornecedor, previamente cadastrado.
- Deverá permitir selecionar o contrato ao qual está vinculado.
 - Deverá permitir informar o número da nota de empenho.
 - Deverá permitir informar o período de vigência do empenho.
 - Deverá permitir selecionar o tipo de escola a ser atendida.
 - Deverá permitir selecionar o entregador caso não seja o próprio fornecedor.
 - Deverá permitir selecionar a fonte do recurso.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- g) Deverá permitir selecionar itens empenhados a partir dos itens contratados.
 - h) Deverá permitir selecionar as escolas que serão atendidas pelo empenho.
 - i) Não deverá permitir incluir um empenho do mesmo item empenhado para a mesma escola no mesmo período de vigência.
 - j) Deverá permitir bloquear e desbloquear a escola que participa do empenho.
 - k) Deverá permitir calcular e exibir o valor total do empenho a partir dos itens informados, quantidades e valores.
 - l) Não deverá permitir que o empenho ultrapasse o valor total do contrato vinculado.
20. Deverá permitir incluir aditivo de empenho.
- a) Permitir informar a data do aditivo.
 - b) Permitir registrar aditivo dos tipos: reforço, supressão, reajuste e prorrogação.
 - c) Não permitir que o aditivo do empenho ultrapasse os valores totais do contrato vinculado ao empenho.
21. Deverá permitir cadastrar uma ordem de fornecimento vinculado a um empenho previamente cadastrado.
- a) Deverá permitir selecionar o empenho.
 - b) Deverá permitir informar o número da ordem de fornecimento.
 - c) Deverá permitir informar o prazo de entrega.
 - d) Deverá permitir calcular e exibir o valor total da ordem de fornecimento a partir dos itens informados, quantidades e valores.
 - e) Deverá permitir selecionar um item empenhado.
 - f) Não deverá permitir que o valor da ordem de fornecimento ultrapasse o valor empenhado.
 - g) Deverá permitir imprimir uma ordem de fornecimento, previamente cadastrada.
 - h) Deverá permitir contingenciar, no empenho vinculado, os valores e quantidades comprometidos para atendimento à ordem de fornecimento.
22. Deverá permitir registrar a entrega da ordem de fornecimento e os pagamentos realizados.
- a) Deverá permitir selecionar a ordem de fornecimento, previamente cadastrada.
 - b) Deverá permitir informar o documento fiscal.
 - c) Deverá permitir informar o número de série do documento fiscal.
 - d) Deverá permitir informar a data de emissão do documento fiscal.
 - e) Deverá permitir selecionar os itens da ordem de fornecimento e informar as quantidades entregues pelo fornecedor.
 - f) Deverá permitir calcular e exibir o saldo a entregar de cada item da ordem de fornecimento.
 - g) Deverá permitir realizar o pagamento parcelado da ordem de fornecimento.
 - h) Não deverá permitir que a soma das parcelas ultrapasse o valor total da ordem de fornecimento.
23. Deverá permitir cadastrar conta de empenho de repasse de verbas às escolas
- a) Deverá permitir informar o número do empenho.
 - b) Deverá permitir selecionar a fonte do recurso.
 - c) Deverá permitir informar a data de vigência
 - d) Deverá permitir informar o valor empenhado.
 - e) Deverá permitir selecionar quais escolas serão contempladas pelo empenho de repasse.
24. Deverá permitir registrar os repasses de verbas às escolas a partir de um empenho de repasse previamente cadastrado.
- a) Deverá permitir selecionar o empenho de repasse.
 - b) Deverá permitir calcular e exibir o saldo disponível com base nos repasses do empenho já realizados.
 - c) Deverá permitir selecionar o motivo do repasse.
 - d) Deverá permitir informar a data e o valor do repasse.
 - e) Não deverá permitir que o valor do repasse seja maior que o saldo disponível.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

25. Permitir registrar o pagamento da remessa aos fornecedores envolvidos.
- Deverá permitir selecionar a remessa.
 - Deverá permitir selecionar o fornecedor.
 - Deverá permitir filtrar as escolas pela situação do recebimento da remessa.
 - Deverá permitir informar o documento fiscal.
 - Deverá permitir informar o número de série do documento fiscal.
 - Deverá permitir informar a data de emissão do documento fiscal.
 - Deverá exibir o valor total da remessa do fornecedor.
 - Deverá exibir o valor pago ao fornecedor da remessa.
 - Deverá exibir o saldo a pagar ao fornecedor da remessa.
 - Deverá permitir pagamento parcelado da remessa.
 - Não deverá permitir que a soma das parcelas ultrapasse o valor da remessa.
26. Deverá permitir registrar entrada de um item de consumo em estoque.
- Deverá permitir selecionar o grupo de item de consumo.
 - Deverá permitir selecionar o item de consumo.
 - Deverá permitir informar a quantidade do item de consumo.
 - Deverá permitir informar o lote do item de consumo.
 - Deverá permitir informar a data de fabricação do item de consumo.
 - Deverá permitir informar a data de validade do item de consumo.
27. Deverá permitir registrar saída de item de consumo do estoque.
- Deverá permitir selecionar o grupo de item de consumo.
 - Deverá permitir selecionar o item de consumo.
 - Deverá permitir informar a quantidade do item de consumo.
 - Não deverá permitir que a quantidade de saída do item de consumo ultrapasse a quantidade em estoque do item.
 - Deverá permitir selecionar o motivo de saída do estoque caso a saída não seja para alimentação escolar.
28. Deverá permitir ajustar o estoque de um item de consumo.
- Deverá permitir selecionar o grupo de item de consumo a ajustar.
 - Deverá permitir selecionar o item de consumo a ajustar.
 - Deverá permitir selecionar o motivo de ajuste do estoque.
 - Deverá exibir a quantidade em estoque a ajustar.
 - Deverá permitir informar a quantidade atual.
 - Deverá permitir calcular a quantidade ajustada.
29. Deverá permitir remanejar itens de consumo entre as escolas da rede.
- Deverá permitir selecionar a escola de destino.
 - Deverá permitir selecionar o grupo de item de consumo a remanejar.
 - Deverá permitir selecionar o item de consumo a remanejar.
 - Deverá permitir informar a quantidade a remanejar.
 - Deverá permitir gerar registro de entrada de estoque na escola de destino.
 - Deverá permitir concluir o remanejamento a partir da confirmação do registro de entrada do item de consumo pela escola de destino.
30. Deverá disponibilizar consultas, gerenciais e operacionais, contemplando todos os processos envolvidos na alimentação escolar da Rede de Ensino.

V. ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL

Compreende o conjunto de funcionalidades para o acompanhamento de peso, altura e idade dos alunos da Rede de Ensino através de tabelas e gráficos individuais, da escola e da Rede de Ensino. Permitindo gerenciar os dados através de programas gerais e específicos para grupos de alunos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

1. Deverá permitir cadastrar as fichas de acompanhamento. Informando no mínimo: idade, sexo, estatura, peso, classificação geral.
 - a) Deverá permitir incluir outros eixos de acompanhamento. Informando no mínimo: descrição, se a avaliação será livre, múltipla escola ou numérica e se é ou não obrigatória.
 - b) Deverá permitir copiar eixos de outras fichas de acompanhamento.
 - c) Deverá permitir bloquear e desbloquear as fichas de acompanhamento que não são mais utilizadas na Rede de Ensino.
 - d) Deverá permitir ordenar os eixos de acompanhamento inseridos

2. Deverá permitir cadastrar os programas de acompanhamento. Informando no mínimo: sigla, descrição, tipo de atendimento, tipo de acompanhamento, ficha de acompanhamento, público-alvo, unidades, etapa, modalidade, curso e série.
 - a) Deverá permitir realizar o cronograma do acompanhamento por escola/série e turma.
 - b) Deverá permitir bloquear e desbloquear as fichas de acompanhamento que não são mais utilizadas na Rede de Ensino.
 - c) Deverá permitir informar os alunos não participantes do programa.
 - d) Deverá permitir informar os alunos participantes dos programas específicos.

3. Deverá permitir realizar os acompanhamentos de atendimento geral da Rede de Ensino. Esse acompanhamento deve ser realizado de forma individual ou por turma. Contendo no mínimo: data do acompanhamento e todos os eixos definidos na ficha de acompanhamento.
 - a) Deverá exibir graficamente todos os dados dos acompanhamentos anteriores por aluno ou realizar a pesquisa por uma faixa de data. Exibindo no mínimo: índice de massa corporal para idade do aluno, peso para estatura do aluno, estatura para idade do aluno e peso para idade do aluno.

4. Deverá permitir realizar os acompanhamentos de atendimento específicos da Rede de Ensino. Esse acompanhamento deve ser realizado de forma individual. Contendo no mínimo: data do acompanhamento e todos os eixos definidos na ficha de acompanhamento.
 - a) Deverá exibir graficamente todos os dados dos acompanhamentos anteriores por aluno ou realizar a pesquisa por uma faixa de data. Exibindo no mínimo: índice de massa corporal para idade do aluno, peso para estatura do aluno, estatura para idade do aluno e peso para idade do aluno.

5. Deverá permitir consultar graficamente os dados inseridos relacionados ao acompanhamento nutricional da Rede de Ensino. Permitindo detalhar por rede de escolas, escola e turma.

VI. MONITORAMENTO DE FREQUÊNCIA

Compreende o conjunto de funcionalidades para a relação dos alunos que estão fora da faixa frequência mínima estipulada pela Secretária de educação e acompanhamento da situação das ações necessárias para cada caso, como acionamento do ministério público.

1. Deverá possibilitar o monitoramento por mês ou período letivo.

2. Deverá permitir a parametrização dos monitoramentos que serão realizados. Informando no mínimo considerando os critérios percentual de frequência e faltas consecutivas.

3. Deverá possibilitar monitorar os alunos que estão abaixo do parâmetro definido.
 - a) Deverá possibilitar visualizar o histórico de ocorrências dos alunos.
 - b) Deverá possibilitar visualizar o detalhamento dos dados cadastrais do aluno.
 - c) Deverá possibilitar visualizar o relatório de faltas do aluno.

4. Deverá possibilitar registrar as ocorrências dos alunos. Informando no mínimo: tipo da ocorrência, a quem ela está atribuída, situação da ocorrência e o motivo das faltas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- a) Deverá possibilitar atribuir a ocorrência a escola, Secretária de Educação, conselho tutelar ou ministério público.
 - b) Deverá possibilitar selecionar situação da ocorrência, previamente cadastradas.
 - c) Deverá possibilitar selecionar o motivo das faltas, previamente cadastrados.
 - d) Deverá possibilitar registrar as ações da ocorrência.
 - Deverá possibilitar selecionar uma ação, previamente cadastrada.
 - Deverá permitir informar a data e horário da ação.
 - Deverá permitir informar observações sobre a ação, caso seja necessário.
 - Deverá permitir informar data prevista para a próxima ação e inserir informações adicionais.
 - Deverá possibilitar visualizar o histórico das ações da ocorrência do aluno.
5. Deverá permitir consultar graficamente os dados inseridos relacionados ao monitoramento de frequência da Rede de Ensino. Permitindo detalhar por rede de escolas, escola e turma.
- a) Deverá permitir detalhar as ocorrências por atribuição. Exibindo o total de ocorrências registradas e as ocorrências que ainda não foram registradas.

A comprovação do atendimento aos requisitos de GESTÃO ADMINISTRATIVA se dará, através de demonstração para a Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

PORTAL EDUCACIONAL

O Portal Educacional deverá disponibilizar um conjunto de ferramentas/funcionalidades que favoreçam a comunicação, a integração, a interação, a colaboração e a construção coletiva entre os atores do processo de ensino e aprendizagem (alunos, educadores, famílias/responsáveis e gestores) e a comunidade.

I. CONSTRUTOR DE SÍTIOS

Deverá possuir recursos para a construção e publicação de sítios personalizados de forma interativa e sem o uso de comandos ou linguagem de programação. Deverá disponibilizar, no mínimo, dos seguintes recursos: informativos (notícias), banco de aulas, banco de projetos, artigos, álbuns, vídeos, links, fóruns, enquetes, banners e conteúdos mais acessados.

1. Deverá permitir a criação e publicação de sítios para a Secretaria de Educação, Unidades Escolares, Projetos e Programas, seguindo a hierarquia funcional definida na Rede de Ensino.
 - a) Deverá permitir estabelecer o posicionamento dos recursos nos sítios.
 - b) Deverá permitir escolher, no mínimo, 4 (quatro) tamanhos de exibição de cada recurso no sítio, sendo: um terço, metade, dois terços e inteiro, tomando-se como referência a largura da área de publicação.
 - c) Deverá permitir personalizar o nome que será exibido como título de cada recurso.
 - d) Deverá permitir a utilização dos recursos, informativos, links, vídeos, álbuns, artigos, imagens de destaque e banners, mais de uma vez no mesmo sítio.
 - e) Deverá permitir para os recursos utilizados mais de uma vez no mesmo sítio ou sua categorização por assunto.
 - f) Deverá permitir inserir ícones de acesso a redes sociais da instituição (*Facebook, Twitter e Youtube*).
 - g) Deverá possuir recurso de contabilização e divulgação no próprio sítio, dos acessos aos conteúdos de informativos, links, artigos, banco de aulas, banco de projetos, fóruns, referências e vídeos publicados.
 - h) Deverá permitir pré-visualizar o *layout* do sítio em construção.
 - i) Deverá permitir copiar a organização dos recursos de um sítio para outro, de forma a permitir a padronização da estrutura dos sítios e otimizar os recursos construção, principalmente no que tange os sítios das Unidades Escolares.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

2. Deverá permitir a criação e publicação de páginas exclusivas para os atores da comunidade escolar (alunos, professores e família), sem o uso de comandos ou linguagem de programação.
 - a) Deverá permitir construir a página de Educadores contendo, no mínimo, seguintes recursos: álbuns, artigos, cursos, referências, links, quadro de horários, aniversariantes, atividades didáticas, banco de aulas, banco de projetos, artigos, diário de classe, fóruns e informativos.
 - b) Deverá permitir construir a página de Alunos contendo, no mínimo, os seguintes recursos: boletim *on-line*, fóruns, links, sites de estudo, atividades didáticas, álbuns, cursos, aniversariantes, enquete, informativos e quadro de horários.
 - c) Deverá permitir construir a página da família contendo, no mínimo, os seguintes recursos: álbuns, cursos, aniversariantes, enquetes, links, boletim *on-line* e quadro de horários.
 - d) Deverá possibilitar estabelecer o posicionamento dos recursos na página.
 - e) Deverá permitir personalizar o nome que será exibido como título de cada recurso.
 - f) Deverá permitir escolher, no mínimo, 4 (quatro) tamanhos de exibição de cada recurso na página, sendo: um terço, metade, dois terços e inteiro, tomando-se como referência a largura da página.
 - g) Deverá permitir inserir ícones de acesso a redes sociais da instituição (*Facebook, Twitter e Youtube*).
 - h) Deverá permitir pré-visualizar o *layout* da página em construção.

II. GERENCIADOR DE CONTEÚDOS

Deverá disponibilizar um conjunto de funcionalidades que permitam gerenciar os conteúdos dos recursos que compõem os sítios da Rede de Ensino, sem o uso de comandos ou linguagem de programação. Deverá permitir, no mínimo, a inclusão, exclusão, alteração, publicação e arquivamento de dados.

1. Deverá permitir gerenciar no mínimo os recursos: informativos, banco de projetos, banco de aulas, galeria de fotografias, links, imagens de destaques, banners, construtor de sítios, cursos, pesquisas, fóruns, comunicados, calendário de eventos, artigos, quiz educacional, fale conosco, projeto político pedagógico, enquetes, vídeos e menu.
2. Deverá permitir definir previamente as permissões de acesso de forma individualizada, para o gerenciamento destes recursos.
3. Deverá permitir agendar o período (data início e data fim) de publicação dos conteúdos dos recursos: informativos, links, banners,
4. Deverá permitir indicar em quais sítios da Secretaria de Educação um determinado conteúdo será publicado.

III. MENU

Deverá permitir a construção de menu nos sítios da Secretaria de Educação. Especificamente:

1. Deverá permitir cadastrar para cada sítio, da Secretaria de Educação, um menu com no mínimo 3 níveis de submenus.
2. Deverá permitir a ordenação de dos itens e subitens que compõem o menu.
3. Deverá permitir criar páginas que serão acessadas a partir dos itens que compõem o menu.
4. Deverá possuir um menu padronizado para as escolas da Rede de Ensino contendo no mínimo: nome da Unidade Escolar, informações sobre a infraestrutura da escola, nome dos gestores, nome dos coordenadores, nome dos secretários escolares, níveis e modalidades de ensino, número de alunos matriculados e números de professores.
5. Deverá possibilitar para o menu padronizado, a inserção dos conteúdos manualmente ou através de importação do Gestão Educacional.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

IV. INFORMATIVOS

Deverá permitir gerenciar a publicação de informativos (notícias), categorizados por assuntos nos sítios da Secretaria de Educação.

1. Deverá permitir cadastrar informativos contendo, no mínimo: título, imagem de chamada, texto de chamada e corpo do texto.
2. Deverá possuir recursos próprios para formatação do texto, contendo no mínimo as opções: tamanho da fonte, cor da fonte, tipo da fonte, alinhamento do texto, espaçamento entre linhas, marcadores de itens, recuo do parágrafo e tabela.
 - a) Deverá permitir a inclusão de hiperlinks no corpo do texto, para sítios internos e externos.
 - b) Deverá permitir a inclusão de hiperlinks no corpo do texto, que possibilitem o salvamento de arquivos para download.
 - c) Deverá permitir a inclusão de imagens e vídeos no corpo do texto.
3. Deverá permitir agendar o período (data início e data fim) em que o informativo ficará em destaque no sítio ou página.
4. Deverá permitir indicar a fonte de referência do conteúdo do informativo.
5. Deverá permitir indicar o autor do conteúdo do informativo.
6. Deverá permitir a inclusão de galerias de fotografia ao informativo.
7. Deverá permitir determinar em quais sítios da Secretaria de Educação cada informativo será publicado.
8. Deverá possibilitar que os usuários façam comentários sobre os informativos publicados nos sítios.
 - a) Deverá permitir configurar se o informativo permite ou não comentários.
 - b) Deverá permitir configurar se os comentários dos usuários serão avaliados por um usuário moderador antes da publicação.
 - c) Deverá permitir comentários sobre o conteúdo dos informativos apenas dos usuários logados.
9. Deverá permitir compartilhar um informativo, no mínimo por: *e-mail*, *Facebook* e *Twitter*.
10. Deverá permitir a busca de informativos a partir de um período, palavra-chave e frase, com a possibilidade de combinação de mais de um critério de busca.
11. Deverá permitir a pré-visualização do informativo antes de sua publicação.

V. CALENDÁRIO

Deverá permitir gerenciar o calendário de eventos (reuniões, comemorações, feriados, período de férias e outros) da rede Secretaria de Educação e das Unidades Escolares e sua divulgação, através do Portal Educacional, para os alunos, educadores, família e toda a comunidade.

1. Deverá permitir o cadastro de eventos da Secretaria de Educação e Unidades Escolares, contendo no mínimo: nome, público-alvo, categorias previamente definidas (exemplo: reunião, seminário, capacitação), descrição do evento, data de início e fim e hora de início e fim.
2. Deverá permitir a publicação de eventos com visualização restrita aos usuários logados.
3. Deverá permitir visualizar os eventos do calendário por mês (meses anteriores, mês atual e meses posteriores).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

4. Deverá permitir a busca de eventos no calendário por categoria e público-alvo.

5. Deverá permitir a publicação de um mesmo evento em um ou mais sítios. Esta funcionalidade visa permitir a Secretaria de Educação publicar um evento em todos os sítios das Unidades Escolares da rede.

VI. ANIVERSARIANTES

Deverá permitir pesquisar os aniversariantes da Rede de Ensino.

1. Deverá permitir ao usuário (aluno e educador) a opção de não mostrar sua data de nascimento na lista de aniversariantes.

2. Deverá permitir pesquisar a partir dos cadastros do Gestão Educacional os aniversariantes categorizados por data (dia e mês), unidade funcional e perfil (aluno e educador).

VII. LINKS

Deverá permitir gerenciar a publicação de links (endereços eletrônicos), categorizados por assuntos, nos sítios da Secretaria de Educação.

1. Deverá permitir o cadastro de links contendo no mínimo: título, endereço do link, imagem de chamada e texto de chamada.

2. Deverá permitir agendar o período que o link ficará publicado no sítio.

3. Deverá permitir a publicação de um mesmo link em um ou mais sítios. Esta funcionalidade visa permitir a Secretaria de Educação publicar um link em todos os sítios das Unidades Escolares da rede.

VIII. COMUNICAÇÃO

Deverá permitir gerenciar a publicação de comunicados (circulares e memorandos) de forma a possibilitar dinamismo na comunicação oficial da Secretaria de Educação e Unidades Escolares.

1. Deverá permitir a publicação de circulares e memorandos contendo no mínimo: título, autor, data do comunicado, descrição resumida do comunicado e arquivo do comunicado.

2. Deverá permitir a publicação de comunicados com visualização restrita aos usuários logados e definição dos grupos de usuários (exemplo: diretores, secretários, educadores e outros) previamente definidos, que terão acesso ao comunicado.

3. Deverá permitir a pesquisa de comunicados publicados por período (data início e data fim) e/ou por palavra-chave.

IX. FALE CONOSCO

Deverá permitir divulgar os canais de comunicação da Secretaria de Educação (exemplo: ouvidoria, gabinete do secretário e outros) e Unidades Escolares (exemplo: secretaria escolar, diretoria e outros).

1. Deverá permitir cadastrar os canais de comunicação da Secretaria de Educação e das Unidades Escolares com o público, contendo no mínimo: nome do canal, telefone, ramal e *e-mail* associado ao canal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

2. Deverá permitir aos usuários o acesso ao número de telefone e/ou envio de mensagem para os canais previamente cadastrados.

X. PERGUNTAS MAIS FREQUENTE

Deverá permitir gerenciar a publicação de perguntas mais frequentes de forma a possibilitar dinamismo na comunicação da Secretaria de Educação com a comunidade.

1. Deverá permitir o cadastro de perguntas mais frequentes categorizadas por assunto, com suas respectivas respostas, contendo no mínimo: categoria, pergunta e resposta.
2. Deverá permitir aos usuários o acesso as perguntas mais frequentes da Secretaria de Educação, possibilitando pesquisar por assunto e/ou palavra-chave.

XI. BANNERS E IMAGENS DE DESTAQUE

Deverá permitir gerenciar a publicação de banners e imagens de destaque, categorizados por assuntos, nos sítios da Secretaria de Educação, que possibilitem evidenciar um conteúdo (exemplo: notícia, eventos, cursos, aulas, projetos, entre outros).

1. Deverá permitir cadastrar banners contendo no mínimo: título, imagem de divulgação e link (endereço) de chamada.
 - a) Deverá permitir realizar links para sítios externos ou internos ao Portal Educacional e o download de arquivo.
 - b) Deverá permitir agendar o período (data início e data fim) de publicação do banner nos sítios.
 - c) Deverá permitir a publicação de um mesmo banner em um ou mais sítios. Esta funcionalidade visa permitir a Secretaria de Educação publicar um banner em todos os sítios das Unidades Escolares da rede.
2. Deverá permitir cadastrar imagens de destaque, contendo no mínimo: título, texto de chamada, imagem de divulgação e link (endereço) de chamada.
 - a) Deverá permitir escolher no mínimo, 3 (três) opções de dimensões da imagem de destaque, sendo: metade, dois terços e inteiro, tomando-se como referência a largura da área de publicação.
 - b) Deverá permitir que as imagens de destaques sejam alternadas no caso de publicação de mais de um destaque na mesma seção do sítio.
 - c) Deverá permitir a publicação de uma mesma imagem de destaque em um ou mais sítios. Esta funcionalidade visa permitir a Secretaria de Educação publicar uma imagem de destaque em todos os sítios das Unidades Escolares da rede.

XII. VÍDEOS

Deverá permitir gerenciar a divulgação de vídeos, categorizados por assuntos, nos sítios da Secretaria de Educação e Unidade Escolares.

1. Deverá permitir cadastrar vídeos disponibilizados no *Youtube* ou outro sítio de compartilhamento de vídeo, contendo no mínimo: título e endereço.
2. Deverá permitir a publicação de um mesmo vídeo em um ou mais sítios. Esta funcionalidade visa permitir a Secretaria de Educação publicar um vídeo em todos os sítios das Unidades Escolares da rede.
3. Deverá permitir compartilhar um vídeo, no mínimo por: *Facebook* e *Twitter*.

XIII. GALERIA DE FOTOGRAFIA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Deverá permitir gerenciar a publicação de galerias de fotografias, categorizadas por assunto, nos sítios da Secretaria de Educação.

1. Deverá permitir o cadastro de galerias de fotografias contendo no mínimo: nome, imagem de chamada e conjunto de imagens que irão compor a galeria de fotografias.
2. Deverá permitir cadastrar legenda para cada imagem da galeria de fotografia.
3. Deverá permitir compartilhar uma imagem da galeria de fotografia em redes sociais, no mínimo, por: *e-mail*, *Facebook* e *Twitter*.
4. Deverá permitir utilizar galerias de fotografia para ilustrar informativos e páginas dos sítios da Secretaria de Educação.
5. Deverá permitir a publicação de uma mesma galeria de fotografias em um ou mais sítios. Esta funcionalidade visa permitir a Secretaria de Educação publicar uma galeria de fotografia em todos os sítios das Unidades Escolares da rede.

XIV. CARTÕES DIGITAIS

Deverá permitir gerenciar a publicação de cartões digitais, categorizados por assunto, bem como, disponibilizar ferramenta de envio dos mesmos.

1. Deverá permitir o cadastro de cartões digitais, contendo no mínimo: assunto e imagem do cartão digital.
2. Deverá permitir a pesquisa e visualização dos cartões digitais por assunto.
3. Deverá permitir o envio agendado de cartões por *e-mail*.

XV. ENQUETES

Deverá permitir gerenciar enquetes permitindo promover uma pesquisa de opinião, sobre um determinado assunto, entre os usuários do portal educacional, permitindo cadastrar no mínimo: pergunta, duas alternativas e data de publicação.

1. Deverá permitir a criação de enquetes com até 6 (s) alternativas de respostas.
2. Deverá permitir determinar em quais sítios cada enquete será publicada.
3. Deverá permitir a visualização dos resultados de enquetes em tempo real, em percentual e/ou número de votos.

XVI. FÓRUNS

Deverá permitir gerenciar seções de fóruns categorizados por grupos nos sítios das unidades educacionais da Rede de Ensino e outros possibilitando discutir sobre algum tema sugerido, através da interação, trocas de ideias e opiniões, permitindo no mínimo incluir, alterar, excluir, publicar e arquivar.

1. Deverá permitir o cadastro de fóruns, contendo no mínimo: nome, grupo e tópicos de discussão.
 - a) Deverá permitir a criação de fóruns restritos.
 - b) Deverá permitir a criação de fóruns associados a um tema.
 - c) Deverá permitir a criação de fóruns com um ou mais moderadores.
 - d) Deverá permitir ao moderador recebimento de mensagens postadas no fórum.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- e) Deverá permitir a criação de tópicos no fórum em discussão.
 - f) Deverá permitir a criação de fórum com recurso de aprovação de mensagem para exibição pública.
 - g) Deverá permitir citar mensagem escrita por outro usuário.
2. Deverá permitir encerramento de um fórum, bloqueando o envio de novas mensagens e mantendo as mensagens postadas.
 3. Deverá permitir reabertura de um fórum encerrado, mantendo as mensagens postadas.
 4. Deverá permitir compartilhar um fórum em redes sociais contendo no mínimo: *Facebook* e *Twitter*.

XVII. ATIVIDADES DIDÁTICAS

Deverá permitir a disponibilização de atividades didáticas complementares para os alunos.

1. Deverá permitir ao professor o envio de arquivos e atividades para seus alunos.
2. Deverá permitir aos alunos a visualização de atividades enviadas por seus professores.

XVIII. BANCO DE AULAS

Deverá permitir a criação de um banco de projetos em que os usuários realizem cadastro e consulta dos planos desenvolvidos e/ou aplicados nas unidades educacionais da Rede de Ensino. A plataforma deverá possibilitar o compartilhamento de experiências, criando um espaço colaborativo entre os educadores da instituição e toda a comunidade Escolar.

1. Deverá permitir o cadastro de planos de aulas pelos educadores contendo no mínimo: nome do projeto, resumo, autores, público-alvo, área de conhecimento, objetivo, metodologia, fases do projeto e o uso.
 - a) Deverá disponibilizar um termo de aceite para o usuário que irá cadastrar um novo plano de aula.
 - b) Deverá permitir avaliar o plano de aula enviado pelo educador possibilitando devolvê-lo juntamente com uma justificativa e/ou solicitação de revisão.
 - c) Deverá permitir arquivar um plano de aula no sítio.
 - d) Deverá permitir que o educador acompanhe a situação de seu projeto podendo estar com status: a revisar; aprovado, arquivo morto, em avaliação, em revisão, incompleto, pendente, publicado e sugestão.
 - e) Deverá permitir que o educador revise conteúdos enviados.
 - f) Deverá permitir a inclusão de comentários em planos de aula publicados no sítio.
 - g) Deverá permitir que outros educadores incluam sua experiência sobre a aplicação de um determinado plano de aula no sítio.

XIX. BANCO DE PROJETOS

Deverá permitir criar o banco de projetos da Secretaria de Educação, a partir da colaboração dos educadores da Rede de Ensino, de forma a possibilitar o compartilhamento de experiências.

1. Deverá permitir cadastrar projetos pelos educadores, contendo no mínimo: nome do projeto, resumo, autores, público alvo, área de conhecimento, objetivo, metodologia, fases do projeto e o uso.
 - a) Deverá disponibilizar um termo de aceite para o usuário que irá cadastrar um novo projeto.
 - b) Deverá permitir avaliar o projeto enviado pelo educador possibilitando devolvê-lo juntamente com uma justificativa e/ou solicitação de revisão.
 - c) Deverá permitir arquivar um projeto no sítio.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- d) Deverá permitir que o educador acompanhe a situação de seu projeto podendo estar com status: a revisar, aprovado, arquivo morto, em avaliação, em revisão, incompleto, pendente, publicado e sugestão.
- e) Deverá permitir que o educador revise conteúdos enviados.
- f) Deverá permitir a inclusão de comentários em projetos publicados no sítio.
- g) Deverá permitir que outros educadores incluam sua experiência sobre a aplicação de um determinado projeto do sítio.

XX. ARTIGOS

Deverá permitir a criação de um banco de artigos em que os usuários realizem cadastro e consulta de artigos científicos de referência ou de própria autoria. A plataforma deverá possibilitar o compartilhamento, criando um espaço colaborativo entre os educadores e membros da comunidade Escolar.

- 1. Deverá permitir o cadastro de artigos pelos educadores, categorizados por temas contendo no mínimo: título, autor, tema, grupo, resumo e palavras chave.
 - a) Deverá disponibilizar um termo de aceite para o usuário que irá cadastrar um novo artigo.
 - b) Deverá permitir avaliar o artigo enviado pelo educador possibilitando devolvê-lo juntamente com uma justificativa e/ou solicitação de revisão.
 - c) Deverá permitir que o educador acompanhe a situação de seu artigo podendo estar com status: aprovado, arquivo morto, em avaliação, em revisão, pendente, publicado ou sugestão.
- 2. Deverá permitir a inclusão de comentários em artigos publicados.
 - a) Deverá permitir configurar se o artigo permite ou não comentários.
 - b) Deverá permitir configurar se os comentários serão moderados ou não.
 - c) Deverá permitir apenas que usuários cadastrados comentem os informativos.

XXI. REFERÊNCIAS

A plataforma deve rá possibilitar o compartilhamento, criando um espaço colaborativo entre os educadores e membros da comunidade Escolar, permitindo no mínimo: incluir, publicar, localizar, alterar, excluir e arquivar.

- 1. Deverá permitir o cadastro de materiais de referência pelos educadores, categorizados por temas contendo no mínimo: nome, tipo de material, tema, autores, ano de publicação e comentário.
- 2. Deverá permitir a inclusão de comentários em matérias de referência publicados.
- 3. Deverá permitir compartilhar um artigo em redes sociais contendo no mínimo: *e-mail, Facebook e Twitter*.

XXII. CURSOS

Deverá permitir informatizar os processos gerenciais inerentes ao planejamento e realização de cursos de extensão na instituição, permitindo no mínimo: incluir, alterar, excluir, publicar e arquivar cursos.

- 1. Deverá permitir divulgação de cursos de extensão oferecidos pela Rede de Ensino para alunos, professores e comunidade Escolar, contendo no mínimo: nome do curso, descrição, carga horária, frequência mínima para aprovação e data limite para inscrições.
- 2. Deverá permitir o cadastro das turmas de um curso contendo no mínimo: endereço do local da capacitação, nome do instrutor, quantidade de vagas oferecidas e período do curso.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

3. Deverá permitir a inscrição nos cursos oferecidos até a data limite ou preenchimento das vagas oferecidas.
4. Deverá permitir emissão de comprovantes de pré-inscrições para os cursos.
5. Deverá permitir o cadastro de cursos de extensão públicos e restritos aos usuários do sistema.
6. Deverá permitir a homologação da inscrição no curso a partir de uma lista de inscritos.
7. Deverá permitir ao instrutor do curso lançar frequência para os cursistas.
8. Deverá gerar automaticamente uma lista dos cursistas aprovados por frequência, para emissão de certificado.
9. Deverá permitir gerar o modelo de certificado para os cursos contendo no mínimo: título, logomarca e texto configurado automaticamente pelas informações cadastradas no curso (nome do curso, carga horária, nome do cursista, frequência, data de realização).
10. Deverá permitir emissão de certificados *on-line* para os cursistas aprovados.
11. Deverá permitir o registro de sugestões de cursos.

XXIII. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Deverá permitir a divulgação do Projeto Político pedagógico de cada Unidade Escolar, disponibilizando para toda a comunidade nos sítios das escolas, favorecendo a interação entre seus membros e a escola.

1. Deverá permitir o cadastro do projeto político pedagógico de cada Unidade Escolar contendo no mínimo: texto introdutório e anexo.
2. Deverá possuir recursos próprios para formatação do texto introdutório, contendo no mínimo as opções: tamanho, cor da fonte, tipo da fonte, alinhamento do texto, espaçamento, marcadores, recuo e tabela.
 - a) Deverá permitir a inclusão de um ou mais hiperlinks no texto introdutório, que possibilitem aos usuários o salvamento de arquivos (download) disponibilizados nos sítios.
 - b) Deverá permitir a inclusão de imagens e vídeos no texto introdutório.

XXIV. QUIZ EDUCACIONAL

Deverá disponibilizar funcionalidade que possibilite o aprendizado de forma interativa e lúdica, através de jogos.

1. Deverá permitir cadastrar torneios de perguntas e respostas (Quiz) promovendo a competição entre os participantes, cadastrando no mínimo: nome do torneio, descrição, duração e data de início.
 - a) Deverá permitir indicar o público-alvo de cada torneio publicado.
 - b) Deverá permitir definir a pontuação a ser distribuída a cada acerto de pergunta.
 - c) Deverá permitir definir o tempo de duração do torneio.
 - d) Deverá permitir definir quais categorias de perguntas serão respondidas no torneio.
 - e) Deverá permitir informar em qual sítio da Rede de Ensino o torneio ficará disponível.

Deverá permitir a participação de usuários com cadastro nos torneios.
 - f) Deverá permitir cadastrar uma premiação para o torneio em formato de sorteio ou leilão.
 - g) Deverá permitir que o participante acompanhe sua classificação em um *ranking*.
 - h) Deverá permitir que os usuários participem das premiações realizadas pelo torneio através da acumulação de moedas do jogo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

2. Deverá permitir gerenciar perguntas permitindo no mínimo: incluir, alterar, importar, excluir, publicar e arquivar.
- Deverá permitir determinar o público-alvo de cada pergunta.
 - Deverá permitir organizar as perguntas por categorias.
 - Deverá permitir importar perguntas de outras instituições.
 - Deverá disponibilizar banco de dados de perguntas e respostas de diversas categorias.
 - Permitir que um participante corrija algum possível erro em uma pergunta.

XXV. PESQUISAS

Deverá permitir gerenciar a realização de pesquisas capazes de gerar resultados quantitativos e qualitativos, permitindo no mínimo: incluir, localizar, alterar, excluir, copiar e ordenar formulários e possibilitar visualizar resultados da pesquisa nas aplicações.

- Deverá permitir cadastrar questionários para realização de pesquisas de opinião, direcionadas a públicos específicos, contendo no mínimo: título, subtítulo, texto de abertura, texto de encerramento e questões.
 - Deverá permitir a construção de questionários para pesquisa de opinião, com questões fechadas do tipo escolha simples ou múltipla escolha e questões abertas, com possibilidade de envio de anexos nas respostas.
 - Deverá permitir a construção de questionários para pesquisa de opinião, com inclusão de questões com imagens no enunciado e/ou nas alternativas.
- Deverá permitir cadastrar aplicações para os questionários de pesquisas, contendo no mínimo: título, período de publicação e público que poderá responder a pesquisa.
 - Deverá permitir determinar em quais sítios serão publicados a aplicação da pesquisa.

XXVI. BOLETIM ON-LINE

Deverá permitir a emissão do boletim, documento com os apontamentos de desempenho e frequência já registrados para os alunos pelos professores.

- Deverá permitir o acesso do aluno aos seus boletins escolares, para todos os períodos letivos em que ele estudou na Rede de Ensino.
- Deverá permitir o acesso dos responsáveis aos boletins escolares de todos os alunos relacionados a ele, em todos os anos que estudaram na Rede de Ensino.

A comprovação do atendimento aos requisitos de PORTAL EDUCACIONAL se dará, através de demonstração para a Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I.b - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Através de ferramentas de medição de resultados, será possível avaliar criteriosamente o desempenho e os resultados obtidos no contrato, garantindo que o pagamento esteja alinhado apenas aos serviços efetivamente prestados e à qualidade entregue. Essa abordagem permitirá uma análise objetiva do cumprimento das metas e objetivos previamente acordados. Além disso, estabeleceremos sanções pré-definidas em caso de não conformidade ou desempenho insatisfatório, assegurando a responsabilidade contratual e incentivando constantemente a prestação de serviços de excelência. Dessa forma, teremos uma gestão mais eficiente, com base em dados concretos, que valoriza e reconhece o esforço em atender os padrões de qualidade estabelecidos.

| |
|-----------------------|
| Indicador nº 1 |
|-----------------------|

| |
|--|
| Licença de uso por tempo limitado de sistema informatizado, por escolas com acesso via web. |
|--|



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

| | |
|-------------|--|
| Finalidade | Este contrato estabelece as condições para escolas acessarem e utilizarem um sistema informatizado durante a vigência do contrato, com acesso via internet. A escola (Licenciada) recebe permissão do provedor do sistema (Licenciante) para usar o sistema de acordo com as funcionalidades especificadas. Não tem custo para mudança de endereço ou inclusão de novas escolas. |
| Qtd | 73 escolas |
| Responsável | Fiscalização do Contrato |
| Status | Atendido Total / Atendido Parcial / Não Atendido |
| Peso 2 | 20% |
| Observação | |

Indicador nº 2

Planejamento e definição de estratégias para implantação/migração

| | |
|-------------|--|
| Finalidade | Estabelecimento das estratégias de implantação, definição das políticas de uso, a identificação de todas as atividades a serem realizadas pelas partes, estabelecimento do cronograma, plano de migração e carga de dados, definição de requisitos, responsáveis e participantes de cada uma das atividades e a definição da sistemática de acompanhamento do plano. |
| Qtd | 1 |
| Responsável | Fiscalização do Contrato |
| Status | Atendido Total / Atendido Parcial / Não Atendido |
| Peso 1 | 10% |
| Observação | |

Indicador nº 3

Instalação, parametrização, adequação e migração de dados

| | |
|-------------|--|
| Finalidade | Instalação, parametrização, adequação e migração de dados onde o sistema deverá estar parametrizado, adequado e atendendo aos requisitos da rede de ensino, quais sejam. Todos os testes iniciais, homologação dos requisitos e carga dos dados no sistema devem ter sido feitos, e os produtos contratados devem estar pronto para uso. |
| Qtd | 1 |
| Responsável | Fiscalização do Contrato |
| Status | Atendido Total / Atendido Parcial / Não Atendido |
| Peso 2 | 20% |
| Observação | |

Indicador nº 4

Capacitação

| | |
|-------------|---|
| Finalidade | Realização de cursos de capacitação com o objetivo de qualificar os servidores a utilizar todas as funcionalidades e explorar todas as potencialidades da solução de TI contratada. |
| Qtd | Até 300 Hr |
| Responsável | Fiscalização do Contrato |
| Status | Atendido Total / Atendido Parcial / Não Atendido |
| Peso 1 | 10% |
| Observação | Listar dias e horários da realização dos treinamentos e a lista de presença dos presentes. |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

| |
|--|
| Indicador nº 5 |
| Suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas |

| | |
|-------------|--|
| Finalidade | O suporte técnico em sistema de gerenciamento de escola tem como finalidade garantir o funcionamento eficiente do software e fornecer assistência aos usuários. Ele resolve problemas técnicos, orienta na utilização do software e mantém a segurança dos dados. O suporte especializado permite que a instituição foque nas atividades educacionais, sem se preocupar com questões técnicas. Em resumo, o suporte técnico assegura o pleno aproveitamento do sistema de gerenciamento, oferecendo confiabilidade e suporte contínuo à escola. Para critério de avaliação levar em consideração além da qualidade e resolução do serviço também o SLA conforme termo de referência e também a quantidade de alunos. O valor cobrado será por aluno durante o período de contabilização na emissão da nota fiscal conforme contrato. |
| Qtd | 17.852 |
| Responsável | Fiscalização do Contrato |
| Status | Atendido Total / Atendido Parcial / Não Atendido |
| Peso 2 | 20% |
| Observação | |

| |
|------------------------------|
| Indicador nº 6 |
| Hospedagem da solução |

| | |
|-------------|--|
| Finalidade | A hospedagem dedicada onde um servidor inteiro é reservado exclusivamente para um único cliente ou aplicação. Isso garante maior desempenho, segurança e controle total sobre o ambiente do servidor. Liberdade para personalizar o servidor conforme suas necessidades e preferências, além de instalar e gerenciar o software desejado. Projetos que exigem alta performance, tráfego intenso e maior flexibilidade. Levar em consideração a qualidade da hospedagem, velocidade e estabilidade do sistema, disponibilização do sistema em 99,8% do tempo. O valor cobrado será por aluno durante o período de contabilização na emissão da nota fiscal conforme contrato. |
| Qtd | 17.852 |
| Responsável | Fiscalização do Contrato |
| Status | Atendido Total / Atendido Parcial / Não Atendido |
| Peso 2 | 20% |
| Observação | |

Sanções

- Notificação;
- Advertência;
- Desconto de 3% (três por cento), no não atendimento total ou parcial dos item com peso 1, sobre o valor do mensal/único, sem prejuízo das demais penalidades;
- Desconto de 7% (sete por cento), no não atendimento total total ou parcial dos item com peso 2, sobre o valor do mensal/único, sem prejuízo das demais penalidades;
- Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
- No caso de atraso na entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações.
- Antes de eventual aplicação de qualquer sanção é garantido a contratada o direito ao contraditório.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Anexo I.c - A
DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX
Processo Licitatório nº XXX/XXXX

Objeto: cessão de direito de uso, por prazo determinado de solução informatizada para padronização e integração da Rede Municipal de Educação de Barra Mansa e a prestação de serviços de: implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

A empresa XXXX, com sede na XXXX, C.N.P.J. nº XXXX, declara que se compromete a atender aos critérios obrigatórios abaixo elencados e definidos no edital no que se refere a Infraestrutura e que por força da prestação dos serviços se obriga a:

- Oferecer segurança física e vigilância 24 horas, com circuito fechado de TV.
- Possuir sistemas de fornecimento de energia de emergência ininterrupta. Incluindo-se nessa categoria geradores e/ou baterias (*no-breaks*) de longa duração.
- Possuir sistema de detecção e combate a incêndio.
- Possuir sistema de climatização redundante.
- Possuir infraestrutura de telecomunicação com interconexão com mais de uma operadora de dados.
- Possuir monitoramento de *hardware*, *software*, rede, tráfego e segurança lógica.
- Disponibilizar *uptime* mínimo de 99,6%.
- Possuir *firewall*, prevenção de intrusão e de ataque de negação de serviço.
- Realizar *backup* diário, com cópia *offsite*, com retenção mínima de 60 dias, mensal com retenção mínima de 13 meses e anual com retenção mínima de 3 anos.
- O sistema de armazenamento deverá trabalhar com redundância dos dados.
- O sistema de armazenamento deverá utilizar sistema de arquivos com *journaling*.
- A hospedagem da solução deve ser realizada em datacenter localizado no Brasil.
- Todo software utilizado na hospedagem da solução (banco de dados, sistema operacional, etc.) deverá ser de código livre (*open source*).

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano)

(Nome da empresa)
(CNPJ)

(Nome do responsável)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Anexo I.c - B
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO E SUPORTE

Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX
Processo Licitatório nº XXX/XXXX

Objeto: cessão de direito de uso, por prazo determinado de solução informatizada para padronização e integração da Rede Municipal de Educação de Barra Mansa e a prestação de serviços de: implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

A empresa XXXX, com sede na XXXX, C.N.P.J. nº XXXX, declara que se compromete a atender aos critérios obrigatórios abaixo elencados e definidos no edital no que se refere ao Atendimento e Suporte e que por força da prestação dos serviços se obriga a:

- Disponibilizar suporte aos usuários do sistema, previamente capacitados e autorizados, em horário comercial (dias úteis, 08h às 18h - horário de Brasília) por meio de sistema informatizado, telefone, e-mail, videoconferência, visando sanar dúvidas e/ou registrar necessidades de manutenções corretivas.
- Permitir que os usuários abram chamados fora do horário comercial, sendo atendidos a partir da primeira hora útil após a abertura do chamado.
- Disponibilizar infraestrutura computacional, com ambiente espelho do Ambiente de Produção para que a equipe técnica da Secretaria de Educação possa validar as modificações no sistema, relativas a correções, atualizações de versões e novas funcionalidades, antes de sua entrada em efetiva produção.
- Disponibilizar, sem ônus adicional, novas versões do sistema e sua respectiva documentação atualizada as quais tiverem sido agregadas: inovações tecnológicas e melhorias ou implementações de novas funções decorrentes de alterações da legislação ou atos oficiais, e ajustes corretivos ou adaptativos. Neste caso, o fornecedor disponibilizará a versão corrigida no Ambiente de Homologação e a secretaria, após homologar as modificações, autorizará, a seu critério, a atualização do Ambiente de Produção.
- Prover nível de serviço, para as manutenções corretivas e legais, conforme especificado a seguir: As manutenções corretivas e legais serão classificadas com os seguintes graus de urgência: Impeditivas, importantes, necessárias e desejáveis. Além disso, também serão classificadas de acordo com a complexidade como: Alta, média e baixa. O tempo de disponibilização de uma versão contendo as correções se dará de acordo com a tabela abaixo denominada Acordo de nível de serviço:

| Nível | Severidade | Complexidade | | |
|-------|------------|--------------|-------------|-------------|
| | | Alta | Média | Baixa |
| 1 | Desejável | 48 hs úteis | 40 hs úteis | 32 hs úteis |
| 2 | Necessária | 40 hs úteis | 32 hs úteis | 24 hs úteis |
| 3 | Importante | 32 hs úteis | 24 hs úteis | 16 hs úteis |
| 4 | Impeditiva | 24 hs úteis | 16 hs úteis | 8 hs úteis |

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano)

(Nome da empresa)
(CNPJ)
(Nome do responsável)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Anexo I.c - C
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS

Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX
Processo Licitatório nº XXX/XXXX

Objeto: cessão de direito de uso, por prazo determinado, de solução informatizada para padronização e integração da Rede Municipal de Educação de Barra Mansa e a prestação de serviços de: implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

A empresa xxxx, com sede na xxxxx, C.N.P.J. nº xxxx, declara que possui e compromete-se a atender a todos os critérios obrigatórios definidos no edital no que se refere ao III – Características Tecnológicas. Sendo:

- Ser desenvolvido utilizando linguagem e tecnologias atuais e ativamente mantidas por fabricante ou comunidade.
- Possuir banco de dados unificado, usado por todos os módulos. O acesso ao banco de dados deve ser em tempo real.
- O sistema gerenciador de banco de dados deverá ser do tipo relacional, sem limitações do tamanho da base de dados e do número de conexões.
- Garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de quedas de energia, falhas de software ou hardware utilizando o conceito de controle de transações.
- Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo a baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos, via software e pelo banco de dados.
- Disponibilizar documentação do banco de dados do sistema (Dicionário de Dados e Diagrama de Entidades e Relacionamentos).
- Armazenar as senhas dos usuários através de encriptação não reversível.
- Ser compatível com os navegadores Google Chrome versão 49 ou superior, Mozilla Firefox versão 45 ou superior e Microsoft Edge 16 ou superior. Ao longo do tempo respeitando as versões mínimas suportadas pelo fabricante.
- Utilizar a língua portuguesa em toda e qualquer comunicação do sistema com os usuários.
- Possuir comandos, opções de menu, mensagens de advertência/erro e relatórios do Sistema em português.

Obs: a comprovação do atendimento aos requisitos das CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS se dará para os itens:

- demonstração para equipe técnica da Secretaria de Educação; 1, 2, 12, 14 e 15
- declaração da entidade executora das atividades; 16 e 17,

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano)

(Nome da empresa)
(CNPJ)
(Nome do responsável)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

ESTUDO PRELIMINAR A CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza uma das etapas da fase de planejamento e apresenta os informações relevantes para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A evolução tecnológica tem proporcionado a Administração Pública a possibilidade de identificar as melhores práticas no mercado voltadas para a constante necessidade do aprimoramento da gestão através de automações, que no âmbito da gestão educacional permitem um efetivo controle e monitoramento do desempenho e da frequência dos alunos e dos profissionais que atuam na educação pública do município com o objetivo de gerenciar dados estratégicos para o direcionamento das ações e políticas públicas que deverão ser aplicadas para obtenção de resultados que irão refletir na melhor organização dos profissionais envolvidos em todas as fases do processo de aprendizagem dos alunos, na melhoria da qualidade do ensino, na redução da evasão escolar e na disponibilização de ferramentas que possibilitem um maior envolvimento da família na vida escolar dos alunos.

O presente estudo visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de aquisição de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Unidades escolares são instituições que possuem uma importância elevadíssima sob o aspecto da soberania nacional, pois tratam da formação do cidadão sob aspectos cognitivos, sociais e morais, sobretudo melhorando o presente e garantindo o futuro do país e da sociedade organizada.

Tanto instituições escolares públicas como privadas estão submetidas e expostas aos atuais problemas que afligem a sociedade, tais como, aumento da violência, evasão escolar, problemas de transporte que afetam a presença dos alunos, problemas de ordem cognitiva e dificuldades de aprendizado, dentre outros originários da condição socioeconômica entre tantos mais.

Tais problemas geram perdas tanto nas unidades escolares como atingem fundamentalmente a Administração Pública, que, por sua vez, na busca incansável por melhorias e ganho de escala em qualidade, vem por meio de planejamentos e estudos, buscar implementar políticas públicas apoiadas por tecnologias de forma a sanar tais efeitos.

As metas não visam apenas minimizar os maus efeitos, mas sim resolvê-los de forma sustentável. Tal sustentabilidade deverá ser provida por uma solução que garanta escalabilidade e permeabilidade quanto à inclusão de novas políticas e sistemas para variações de problemas ou ainda novos problemas não conhecidos.

Uma determinada solução que vise atendimento à uma demanda específica momentânea não será tão eficaz quanto uma solução que vise o atendimento de curto, médio e longo prazo e que permita agregar novos componentes ou ainda integrações para resolução de novos problemas.

Diante de todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação de Município, com o intuito de atender os seus setores administrativos, as suas unidades de ensino e programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste introduzir processo licitatório para aquisição de solução de gestão escolar.

Considerando a ausência de sistema que abranja a área pedagógica e que contemple toda a gestão escolar da Rede Municipal de Educação de Município.

Considerando a ausência de sistema que abranja a área de pessoal que contemple toda a gestão dos servidores efetivos, contratados e estagiários da Rede Municipal de Educação de Município.

Considerando a necessidade de promover a integração da escola com as famílias de forma simples e intuitiva através do comprometimento de ambas as partes para melhorar o processo de aprendizagem do aluno.

Considerando a necessidade de garantir maior desempenho nas atividades escolares que contenham a participação do engajamento familiar nas ações pedagógicas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Considerando a necessidade de integração de todos os atores (pais, responsáveis, alunos, gestores e professores) que gravitam em torno das unidades de ensino, de forma interativa, utilizando-se da Tecnologia da Informação como elo, humanizando e aproximando-os nesta relação.

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o monitoramento da rede municipal de ensino por meio de sistema com o envolvimento de todas as partes interessadas no processo de ensino-aprendizagem.

Considerando a necessidade de garantir um sistema de informação que centralize as informações, a fim de se criar mecanismos sistêmicos de gestão para geração de informações gerenciais e estratégicas que abranjam a educação no município.

Considerando a necessidade de aprimorar os processos internos administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

Diante de todo o exposto, a solução pretendida pelo presente estudo prevê a contratação de solução que contenha componentes de integração com outros subsistemas e ainda a implementação dos módulos de tecnologia contendo as funcionalidades que serão descritas ao longo do presente estudo. Com a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional o Fundo Municipal de Educação do Município pretende modernizar a sua operação relativa à gestão pedagógica da rede e a sua operação da gestão de pessoas que atualmente são realizadas sem apoio de nenhum sistema de informação, tão somente através de relatórios e planilhas. Com essa ação o resultado esperado é a possibilidade de remodelação dos processos e consequente agilidade na realização das atividades, otimização da lotação dos servidores, o que resultará numa melhor aplicação da força de trabalho e consequente economia financeira com melhor utilização dos recursos humanos disponíveis.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em atenção ao disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, no que se refere a demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, informamos que a contratação de solução integrada de gerenciamento de rede e de unidades escolares sob aspectos relativos à gestão e administração integrada não possui previsão no plano anual de contratações, sendo que a situação se justifica pelo fato de que a Secretaria Municipal de Educação do Município desde o ano de 2021 estava buscando junto a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro firmar um termo de parceria para utilização do sistema denominado Conexão Educação na rede pública municipal do município. O desenvolvimento e propriedade do código fonte do Conexão Educação pertencem a SEEDUC-RJ, inicialmente a parceria se apresentava como promissora, porém o lapso temporal sem evolução para a concretização da referida parceria, que permanece até o presente momento, e a extrema necessidade de utilização de uma solução de TI para gestão da rede educacional e dos profissionais que atuam sob a responsabilidade do município, inevitavelmente conduziu para a necessidade de buscar outras opções para a questão que diretamente irão repercutir na necessidade de contratação e consequentemente de orçamento.

Entretanto, ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, é necessário ressaltar a substancialidade da contratação para o município: todo o avanço na gestão de rede, com registros em tempo real da movimentação dos alunos, das informações que irão subsidiar o censo escolar, bem como nas políticas públicas voltadas para a educação, e ainda, a gestão de servidores através de sistema de informação, com a consequente eficiência na alocação de servidores, identificação de carências de profissionais e redução dos custos com contratações e horas extras e sobretudo da possibilidade da criação de condições para a continuidade da gestão, haja vista que com as informações reunidas em sistemas e protegidas em banco de dados, as mesmas estarão disponíveis para utilização independente dos ciclos de gestão administrativas a que qualquer órgão da Administração pode estar sujeito.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, no que diz respeito aos requisitos da contratação, a solução tecnológica pretendida deverá ser composta pelos itens elencados a seguir:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- **Gestão Educacional:** deverá disponibilizar um conjunto de funcionalidades que permita cadastrar, monitorar e avaliar, em tempo real, os dados, situações, indicadores e resultados gerenciais e operacionais da educação. Deverá reunir as funcionalidades em ordem acadêmica e/ou administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, como cadastro, manutenção e consultas dos dados da rede física, do sistema de ensino, dos alunos e dos servidores da rede. Abrangendo os seguintes módulos: rede física, rede de ensino, pré-matrícula, matrícula, enturmação, movimentação de alunos, diário de classe online, diário de classe off-line, aplicativo para professores, responsáveis e alunos e gestores, material escolar, abertura e encerramento do ano letivo, documentação escolar, censo escolar, participação de familiares em reunião, servidores, quadro de horário, frequência dos servidores, gestão de capacitação e concurso de remoção.
- **Gestão Administrativa:** deverá disponibilizar um conjunto de funcionalidades que permite realizar o acompanhamento administrativo da rede de ensino. Como acompanhamento financeiro, patrimonial, manutenção e também acompanhamento dos alunos da rede de ensino. Abrangendo os seguintes módulos: Transporte escolar municipal, patrimônio, financeiro, alimentação escolar, acompanhamento nutricional e monitoramento de frequência.
- **Portal Educacional:** deverá disponibilizar um conjunto de ferramentas/funcionalidades que favoreçam a comunicação, a integração, a interação, a colaboração e a construção coletiva entre os atores do processo de ensino e aprendizagem (Alunos, Educadores, Gestores, Família e Comunidade). Abrangendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades: construtor de sítios, gerenciador de conteúdo, banco de aulas, banco de projetos e artigos, e boletim *on-line*.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em atenção ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, com relação a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, tendo em vista que a solução pretendida é composta da utilização de sistema de gestão, foi demandado aos setores competentes que informassem dados relevantes tais como quantidade de alunos, quantidade de servidores e quantidades de unidades que serão atendidas pela solução.

De acordo com o Memo. Nº. 336/2023/RH/SME, podemos considerar os seguintes dados:

- Alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Município: 16.229 alunos;
- Unidades de ensino ativas: 67 unidades;
- Servidores atuando na SME: 2.878 servidores.

Outras informações relevantes que causam impacto na demanda são:

- Creches em fase de construção/assinatura de contrato para construção: 05 creches;
- Anuncio pelo executivo municipal de realização de concurso público para educação em 2023.

| QUANTIDADE DE ALUNOS POR UNIDADE ESCOLAR | | |
|--|--------------------------------|--------------|
| | UNIDADE ESCOLAR | Nº de alunos |
| 1 | C.M. DR. MAURÍCIO AMARAL | 349 |
| 2 | C.M. WASHINGTON LUIZ | 612 |
| 3 | C.M. ANTONIO ROCHA | 144 |
| 4 | C.M. DR. ELVINO ALVES FERREIRA | 491 |
| 5 | C.M. JAHYRA FONSECA DRABLE | 228 |
| 6 | C.M. JOAQUIM MARIA DA SILVA | 324 |
| 7 | C.M. PREFEITO LUIZ AMARAL | 429 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

| | | |
|----|---------------------------------------|-----|
| 8 | C.M. RIALTO | 153 |
| 9 | CIEP 054 – PROFª M JOSE M DE CARVALHO | 492 |
| 10 | CIEP 483 – ADA BOGATO | 236 |
| 11 | E.M. BARTHOLOMEU ANACLETO | 205 |
| 12 | E.M. DAMIÃO MEDEIROS | 330 |
| 13 | E.M. GELSON SILVINO | 72 |
| 14 | E.M. SANTO ANTONIO | 271 |
| 15 | C.M. PREFEITO LEONÍSIO S BATISTA | 425 |
| 16 | E.M. JULIO BRANCO | 128 |
| 17 | E.M. VENERÁVEL HUMBERTO AMARAL | 234 |
| 18 | E.M. VILA ELMIRA | 62 |
| 19 | E.M. ADELAIDE DUARTE FLORES | 185 |
| 20 | E.M. ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO | 398 |
| 21 | E.M. BAIRRO CAJUEIROS | 157 |
| 22 | E.M. BAIRRO NOVE DE ABRIL | 195 |
| 23 | E.M. CEL. ARMENIO PEREIRA GONÇALVES | 99 |
| 24 | E.M. COMENDADOR GERALDO OZÓRIO | 146 |
| 25 | E.M. DR. DJAIR MACHADO GOMES | 436 |
| 26 | E.M. ENY THEODORO NADER | 68 |
| 27 | E.M. EULALIA GOUVEA PEREIRA | 187 |
| 28 | E.M. FRANCISCO VILELLA DE ANDRADE | 189 |
| 29 | E.M. HUMBERTO QUINTO CHIESSE | 426 |
| 30 | E.M. INDEPENDENCIA E LUZ | 379 |
| 31 | E.M. IRACEMA PAMPLONA CHIESSE | 261 |
| 32 | E.M. JAYME O DE PINHO CARVALHO JUNIOR | 172 |
| 33 | E.M. LIONS | 154 |
| 34 | E.M. MATHILDE FRANCO DE CARVALHO | 128 |
| 35 | E.M. NONÕ REIS | 116 |
| 36 | E.M. PRESIDENTE TANCREDO NEVES | 301 |
| 37 | E.M. PROFESSOR MOACYR ARTHUR CHIESSE | 258 |
| 38 | E.M. REGINALDO ARAUJO | 192 |
| 39 | E.M. ROTARY CLUBE | 142 |
| 40 | E.M. SANTA RITA | 147 |
| 41 | E.M. SEBASTIÃO DE PAULA COUTINHO | 32 |
| 42 | E.M. VER. ALDERANDO CASALI MARQUES | 102 |
| 43 | CRECHE CAMPO DA PAZ | 75 |
| 44 | CRECHE CONSTANTINO REBELLO JUNIOR | 65 |
| 45 | CRECHE M DOM WALDYR CALHEIROS | 74 |
| 46 | CRECHE M. VER. JOSÉ LUIZ VANELI | 75 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

| | | |
|----|--|--------|
| 47 | CRECHE MENINO JESUS | 139 |
| 48 | CRECHE NOVA ESPERANÇA | 75 |
| 49 | CRECHE PADRE ADALBERTO | 79 |
| 50 | CRECHE VILA NATAL | 34 |
| 51 | CRECHE DIVINO ESPIRITO SANTO / ESPAÇO DO SABER | 71 |
| 52 | NUCLEO INFANTIL PROF. JULIA VARELLA | 159 |
| 53 | E.M. BELO HORIZONTE | 220 |
| 54 | NUCLEO INFANTIL ENI DO NASC MARIANO | 131 |
| 55 | C.M. ANTONIO PEREIRA BRUNO | 434 |
| 56 | C.M. JOAQUIM RODRIGUES PEIXOTO JUNIOR | 513 |
| 57 | C.M. PREFEITO MARCELLO DRABLE | 495 |
| 58 | E.M. CARLOS AUGUSTO HAASIS | 197 |
| 59 | E.M. ELIETE DE OLIVEIRA FERREIRA | 380 |
| 60 | E.M. LEONEL DE MOURA BRIZOLA | 217 |
| 61 | E.M. PROFESSOR HENRIQUE ZAMITH | 445 |
| 62 | C.M. CLÉCIO PENEDO | 504 |
| 63 | C.M. PADRE ANCHIETA | 572 |
| 64 | C.M. VER PAULO BASILIO DE OLIVEIRA | 501 |
| 65 | CEI-VIEIRA DA SILVA E S DE CARVALHO | 505 |
| 66 | ESCOLA VOCACIONADA A MÚSICA | 79 |
| 67 | APAE | 135 |
| | TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS | 16.229 |

* Dados referentes ao dia 27 de abril de 2023 podendo sofrer alterações .

As creches que estão em processo de construção/início de construção são as seguintes:

1. Creche no bairro Nova Esperança através do processo administrativo nº. 12.561/2021;
2. Creche no bairro Vista Alegre através do processo administrativo nº. 12.563/2021;
3. Creche no bairro Colônia Santo Antônio através do processo administrativo nº. 7.601/2022;
4. Creche no bairro Vila Ursulino através do processo administrativo nº. 7.603/2022;
5. Creche no bairro Boa Vista I através do processo administrativo nº. 2.814/2023;

Cálculo da demanda:

a) Alunos: Considerando que a rede está sujeita a uma flutuação de matrículas que pode ser influenciada por situações tais como ingresso de novos alunos na rede por motivos diversos como por exemplo transferência, fechamento de escolas particulares com a possibilidade de gerar demanda por solicitações de matrículas na rede pública e até mesmo a diminuição da renda das famílias, que possui como efeitos a provável migração desse aluno da rede privada para a rede pública; Considerando que a SME ainda não possui um sistema de informação que seja capaz de apurar de forma fidedigna os dados referentes as quantidades de matrículas/transferências que são realizadas ao longo do ano;

Considerando que a medição da contratação da solução pretendida se dará através do provável consumo, não obrigando a Administração a aquisição/contratação em sua totalidade;

Foi adicionado um quantitativo equivalente a 10% do total de matrículas para absorver possíveis acréscimos de matrículas que vierem a ocorrer.

Quantidade de alunos: 16.229



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Possibilidade de flutuação de matrículas (10%): 1.623
Quantidade total de alunos para a licitação: 17.852

b) Locais: Considerando o estabelecimento das estratégias de implantação, definição das políticas de uso, a identificação de todas as atividades a serem realizadas pelas partes nos locais, o estabelecimento do cronograma e suporte, plano para migração e carga de dados, definição de requisitos, responsáveis e participantes de cada uma das atividades e a definição da sistemática de acompanhamento do plano, a instalação, adequando e atendendo aos requisitos da Rede de Ensino, que são: padrão visual, hierarquias funcionais, nomenclaturas, leiaute de documentos, etc.

Unidades escolares: 67
Futuras creches: 05
Total de locais: 72

c) Servidores: Considerando a previsão de realização de concurso público para a SME ainda no ano de 2023, conforme já anunciado pela Administração Municipal, de acordo com matéria jornalística publicada no dia 29/04/2023 no Portal do Jornal O Dia, cujo teor se encontra em anexo ao presente estudo;

Considerando que a medição da contratação da solução pretendida se dará através do provável consumo, não obrigando a Administração a aquisição/contratação em sua totalidade;

Foi considerada uma previsão equivalente a 20% do total de servidores lotados na SME para absorver a possível contratação de novos servidores.

Quantidade de servidores: 2.878

Acréscimo de servidores devido a possível concurso público: 576

Quantidade total de servidores para a licitação: 3.454

d) Capacitação: Considerando a realização de cursos técnicos com o objetivo de qualificar os servidores da Rede de Ensino utilizar todas as funcionalidades e explorar todas as potencialidades do sistema. Caberá ao fornecedor disponibilizar 300 horas de instrutor devidamente qualificado para ministrar a capacitação dos professores nas ferramentas de lançamento de diários de classe e aplicativos e demais horas para capacitação dos servidores das unidades escolares e dos setores da secretaria de educação. Esta capacitação se dará em turmas de 15 pessoas com 24 horas de duração por turma mais uma margem de 60 horas para capacitação de professores e se necessário repetição de novas turmas.

Considerando as 67 escolas e a formação de 10 funcionários executivos por escola e mais 16 profissionais da secretaria de educação distribuídos entre transporte, alimentação, financeiro e pedagógico que totalizam 150 pessoas.

Diante dos elementos elencados, para que a solução não se torne incapaz de atender as variações que podem ocorrer nos quantitativos inicialmente apurados e no intuito de não precisar recorrer a aditivos contratuais passíveis de ocorrer por motivos que já poderiam ter sido previstos na fase de planejamento da contratação, segue abaixo os elementos constitutivos da demanda, já contemplando as possíveis variações na quantidade de alunos, na quantidade de locais e na quantidade de servidores:

- Quantidade de alunos: 17.852
- Quantidade de locais/unidades escolares: 73
- Quantidade de servidores: 3.454

| LICENÇAS | | |
|---|---------|------------|
| DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| Licença de Uso – Unidades escolares | UN | 73 |
| Planejamento | UN | 1 |
| Instalação, parametrização, adequação e migração de dados | UN | 1 |
| Capacitação | HS | 300 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

| | | |
|--|-----------|--------|
| Suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas. | R\$/Aluno | 17.852 |
| Hospedagem da solução | R\$/Aluno | 17.852 |

5 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Em atenção ao disposto no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 que trata do levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas de soluções possíveis foram considerados a utilização de um sistema de gestão já existente na SME, de um sistema de gestão que estava em processo de formalização de parceria para cessão não onerosa de código fonte e a contratação de sistema de gestão com integração a funcionalidade de reconhecimento facial biométrico, conforme a seguir:

a) **Solução 1 – Plataforma Conviva Educação:** A plataforma Conviva Educação é uma plataforma de gestão gratuita para Dirigentes Municipais de Educação, equipes técnicas das secretarias e gestores escolares.

O Conviva Educação é uma iniciativa da UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) em parceria com outros institutos e fundações e conta com o apoio do CONSED (Conselho Nacional de Secretários de Educação) e da UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação).

Em sua área de conteúdos há textos, vídeos, infográficos e links sobre diferentes áreas de gestão para apoiar as Secretarias Municipais de Educação e escolas.

A plataforma está dividida em 12 áreas sendo elas:

- Alimentação Escolar;
- Estrutura e Documentação;
- Gestão Administrativa;
- Gestão de Pessoas;
- Gestão democrática;
- Memorial de Gestão;
- Orçamentária e Financeira;
- Pedagógica;
- Plano Municipal de educação;
- Regime de Colaboração;
- Relacionamento entre SME e Escolas;
- Transporte Escolar.

Além dessas áreas, estão disponíveis reportagens informativas e formativas, acesso a biblioteca com publicações para consulta online e acesso a galeria de vídeos sobre gestão da educação.

As suas ferramentas servem de instrumento de uso cotidiano que apoiam as secretarias municipais de educação e escolas em diferentes áreas da gestão.

As ferramentas disponíveis são divididas em duas partes:

Ferramentas de trabalho para a equipe da secretaria contendo:

- Agenda da Secretaria e compromissos indicados pelo Conviva;
- Gerenciamento da equipe: acesso e permissões de uso;
- Arquivos da secretaria;
- Planejamento anual;
- Importação do Educacenso;
- Programas e projetos de adesão gratuita;

Ferramentas para apoiar a gestão da educação contendo:

- Calendário escolar;
- Receitas e despesas;
- Infraestrutura dos prédios e Organização da rede;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Coordenadoria de Compras e Licitações

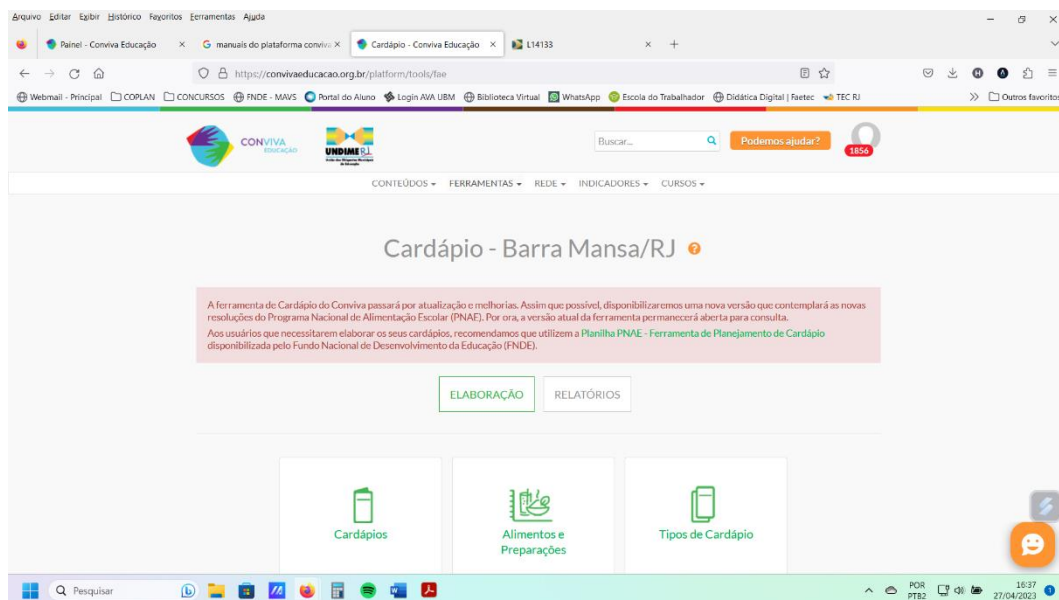
Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- Elaboração de cardápio;
- Diagnóstico da Gestão Democrática;
- Cadastro de profissionais;
- Contratos e Convênios;
- Registro de matrículas, escolas e estudantes;
- Rota do transporte escolar;
- Plano Municipal de Educação.

Muito embora o Conviva Educação disponibilize gratuitamente uma plataforma com variadas funcionalidades para o apoio no planejamento e execução da gestão escolar, muitas das funcionalidades oferecidas são rasas e por ser um sistema concebido para um atendimento a nível macro, acaba por não proporcionar ferramentas essenciais para a gestão escolar tais como a vinculação da lotação dos professores com os respectivos quadros de horário das unidades escolares para o gerenciamento da respectiva carga horária do profissional, não é capaz de gerenciar o registro de ponto dos servidores para contabilização do cumprimento da carga horária e apuração das horas extras.

Por se tratar de uma iniciativa mantida por terceiros, não existe um vínculo direto com a Secretaria Municipal de Educação, ficando esta suscetível às deliberações impostas pela coordenação da plataforma, como por exemplo reformulações de ferramentas que impedem a utilização da mesma como no exemplo a seguir:



A ferramenta de Cardápio do Conviva passará por atualização e melhorias. Assim que possível, disponibilizaremos uma nova versão que contemplará as novas resoluções do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Por ora, a versão atual da ferramenta permanecerá aberta para consulta. Aos usuários que necessitarem elaborar os seus cardápios, recomendamos que utilizem a [Planilha PNAE - Ferramenta de Planejamento de Cardápio](#) disponibilizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Imagem obtida através do Portal Conviva através do link <https://convivaeducacao.org.br/platform/tools/fae>, acessado em 27/04/2023.

Com a reprodução da mensagem informada na imagem anterior de forma ampliada para uma melhor visualização, podemos identificar uma vulnerabilidade na utilização da referida plataforma como única ferramenta de gestão, tendo em vista que as possíveis atualizações e manutenções, dependendo da sua complexidade podem vir a afetar a inserção de dados na plataforma impactando na utilização da solução, haja vista que as informações não estarão inseridas na solução afetando a produtividade ao



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

ter que continuar recorrendo a utilização de planilhas por não ter a disposição um sistema que esteja integralmente operacional.

Diante das informações acima, podemos elencar como vantagens da Plataforma conviva educação:

- É gratuita, portanto, não existem custos com contratação;
- Possui as ferramentas básicas de apoio a gestão de rede escolar;
- Possui 10 anos de funcionamento, tendo recebido durante esse período várias evoluções e atualizações;
- Possui rede de compartilhamento de informações entre os entes que participam da plataforma através de fóruns, troca de experiências e capacitações;

Diante das informações acima, podemos elencar como desvantagens da Plataforma conviva educação:

- Possui funcionalidades voltadas para características mais genéricas da gestão que habitualmente podem ser aplicadas da mesma forma para todas as redes correndo o risco de ignorar dados importantes para a gestão;
- Por ser uma ação coordenada por entidades privadas, não existe a possibilidade de parametrização de funcionalidades disponíveis tendo em vista a adequação às necessidades individuais de cada rede;
- Durante atualizações das funcionalidades ofertadas pela plataforma pode ocorrer a impossibilidade de inserção de novas informações, funcionando apenas para consulta dos dados já inseridos;
- Não possui a possibilidade de um controle efetivo na administração do tempo dos docentes, ferramenta que é imprescindível para a formulação dos quadros de horários das unidades e da otimização da carga horária dos servidores;
- A plataforma registra as turmas das unidades escolares, porém não dispõe de uma funcionalidade em que se possa extrair esses dados de forma dinâmica. A exportação traz apenas os dados pessoais dos estudantes, mas não a unidade escolar onde o mesmo se encontra matriculado;
- Outra fragilidade que a plataforma apresenta é que quando um aluno é transferido ele continua sendo contado como matriculado, o que compromete a fidedignidade das informações;

A plataforma também não possui acompanhamento da produtividade dos estudantes no que diz respeito ao rendimento escolar. Quando se encerra uma turma só tem a opção de adicionar uma nota, o que também compromete a fidedignidade das informações.

Custo da Plataforma Conviva Educação: Como já mencionado o acesso a plataforma não possui custos para os órgãos aderentes.

Sendo assim, diante de todas as informações expostas, apesar de a plataforma Conviva ter constituído um importante instrumento de familiarização da rede municipal de ensino do Município de Barra Mansa com a utilização de sistemas de informação, algo nunca antes ocorrido a nível desta rede, a mesma **não possui** as ferramentas necessárias para suprir as necessidades da SME no que diz respeito ao gerenciamento das informações conforme a corrobora a manifestação da assessoria de tecnomaker.

b) **Solução 02** – Parceria com o Governo do Estado através da SEEDUC para utilização do sistema desenvolvido e utilizado pela rede pública estadual de educação: A Secretaria Municipal de Educação do Município vem desde o ano de 2020 buscando pactuar junto a SEEDUC a formalização de parceria objetivando a cessão do código fonte do referido sistema para que ele possa ser utilizado pela rede municipal de ensino do município;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

O Sistema de Gestão Escolar Integrado desenvolvido para a SEEDUC RJ, denominado Conexão Educação, é um sistema para a gestão acadêmica que funciona em ambiente Web, sendo estruturado para atender desde uma pequena escola ou grande instituição de ensino, com módulos gerenciais para o diretor, docente, aluno e seus respectivos responsáveis fornecendo diversos tipos de informações estratégicas: carência de professores, histograma de notas, emissão de documentos oficiais.

Com relação à segurança, um dos principais aspectos do sistema é a possibilidade de rastreamento de todas as informações que foram alteradas em cada acesso. O Sistema de Gestão funciona on-line e consolida as informações para cada unidade e para a Secretaria de todos os dados referentes à gestão escolar.

O sistema de gerenciamento de escolas tem acessos exclusivos para os diferentes integrantes da rede educacional e seus usuários têm os seguintes acessos:

- Gestores:

Têm informações atualizadas de todas as escolas da rede, auxiliando em sua tomada de decisão. Podem gerar gráficos sobre o perfil dos alunos e do fluxo em cada série, turma e unidade escolar, comparando às demais. Contam com acesso às notas, faltas, resultados de aprovação/reprovação e evasão escolar. Professores, diretores e alunos têm oportunidade de avaliar-se mutuamente, bem como, a estrutura escolar.

- Diretor Online:

Acessa informações de sua escola, como quantidade de alunos, resultados, faltas, diários de classe. Têm acesso a gráficos e planilhas comparativas com as demais unidades da rede de ensino.

- Professor Online:

Pode interagir com a Secretaria e com a comunidade escolar pela Internet. Têm acesso à agenda de eventos, planos de estudo, diário eletrônico e históricos, além da possibilidade de remeter avisos aos pais e alunos. O Sistema permite ao docente, de forma rápida e simples, visualizar a pauta eletrônica com alertas e indicadores de faltas e notas.

Para o professor, a abertura das aulas será feita por meio de uma senha. Uma pauta eletrônica, contendo todos os alunos da turma e espaços para observações pedagógicas sobre o desempenho de cada um.

- Aluno Online:

São disponibilizados serviços e informações para os estudantes e seus responsáveis, via Internet. Dentre outras informações, estarão disponíveis os horários, a agenda escolar, as notas, faltas, o diário de classe, a comparação de desempenho com a turma, escola e demais unidades da rede. Também é possível a solicitação de serviços de secretaria, como atestados, carteirinhas, pré-matrículas e atualização de dados cadastrais, como o endereço, por exemplo, podem ser feitas à distância.

Principais vantagens do sistema Conexão Educação:

Disponibilização de informações gerenciais para o planejamento, acompanhamento e avaliação da rede escolar;

Instrumentos para fornecimento de informações gerenciais aos diferentes níveis do sistema educacional: secretarias e direção da escola;

Identificação imediata da alocação de professores nas escolas;

Racionalização e dimensionamento da rede;

Integração da rede de escolas;

Automação da rede escolar;

Diminuição de custos operacionais;

Otimização de processos administrativos e acadêmicos;

Atendimento personalizado aos alunos e pais de alunos;

Indicadores de desempenho;

Transferência das informações para o censo escolar;

O sistema é composto por um núcleo central com um banco de dados que armazena todas as informações das escolas, funcionários, professores e alunos e interfaces específicas para cada função, que podem ser acessadas através da



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

internet;

Painel do gestor: Interface amigável com informações para os gestores auxiliando a tomada de decisão;

Perfil dos alunos;

Fluxo de alunos;

Avaliações (notas);

Absenteísmo (faltas);

Resultados (aprovação, reprovação);

Evasão escolar;

Avaliação da unidade escolar pelos alunos;

Avaliação dos docentes pelos alunos;

Avaliação do diretor pelos docentes;

Interface amigável das informações de cada unidade;

Informações do alunado: quantidade de alunos, alunos por resultado, absenteísmo, etc.

Informações acadêmicas: notas, faltas, diários de classe visualização de gráficos e planilhas de performance individual ou comparativa.

Interação com a secretaria/alunos pela web;

Agenda de eventos;

Lançamento de notas e faltas;

Histogramas;

Plano didático-pedagógico (planos de estudo);

Diário eletrônico;

Envio de avisos aos alunos;

Disponibilização de serviços e informações para os alunos e responsáveis na web; horário e agenda;

Histograma comparativo com a classe;

Comunicação com pais;

Solicitação de serviços de secretaria: atestados, carteirinhas, etc.;

Matrícula presencial ou pela web;

Atualização de dados cadastrais;

Funcionalidades complementares: módulos contábil e financeiro, biblioteca e business intelligence – B.I.

Principais desvantagens do sistema Conexão Educação:

Tendo em vista que a parceria desejada pela SME envolvia a cessão do código fonte do sistema, seria necessário que o município possuísse em seu quadro de servidores profissional(is) da área de tecnologia que fossem capazes de implementar e manter o sistema em funcionamento, porém atualmente o município não possui esses profissionais;

Necessidade de contratações e aquisições correlatas tais como hardwares, softwares, servidor em nuvem, profissionais de TI da área de engenharia, banco de dados e programação;

A morosidade na formalização da parceria, haja vista que como já informado, o município vem tentando desde 2020 quando ocorreu o contato inicial e até hoje não obteve êxito.

Custo do Sistema Conexão Educação: Não se contempla a existência de custos diretos com essa solução tendo em vista que a parceria pretendida entre a SME BM e a SEEDUC RJ requeria a cessão gratuita do código fonte do sistema. Contudo, por se tratar de um sistema de alta complexidade, seria necessário para a sua implantação e funcionamento, a formação de uma equipe de profissionais da área de TI com dedicação exclusiva ao projeto, elemento esse de que a SME BM não dispõe, além da aquisição de hardwares e softwares dos quais a SME não tomou conhecimento devido à falta de êxito na concretização da parceria.

Sendo assim, diante de todas as informações expostas, apesar de o sistema Conexão Educação possuir relevantes ferramentas necessárias para o gerenciamento das informações da SME, toda a complexidade e morosidade na formalização de parceria para a obtenção do código fonte, aliado ao fato de que o termo de parceria caso fosse inicialmente formalizado, suas subseqüentes renovações poderiam sofrer relevantes impactos caso gestores posteriores perdessem o interesse na



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

manutenção da parceria. Diante das vulnerabilidades elencadas, e do fato de a formalização de parceria com a SEEDUC para utilização do sistema Conexão Educação estar vinculada a concretização de diversas questões sobre as quais esta SME não possui gerência, portanto, não representa no momento uma solução factível que possa ser implantada a curto prazo conforme se constitui a necessidade da SME.

c) **Solução 03** – Ccontratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional, software e serviços voltados para a gestão de rede educacional: Objetivando a operacionalização das políticas públicas de sua responsabilidade, cuja abrangência tem aumentado significativamente, a Secretaria Municipal de Educação, tem a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da infraestrutura computacional, bem como efetuar a gestão de suas áreas finalísticas e ainda orientar, avaliar e, eventualmente, corrigir suas estratégias e políticas, sempre que necessário, seja por exigência de nova legislação, seja por via de novas tecnologias que possam impactar nesta infraestrutura. Isso se torna mais importante quando se avalia que a SME precisa de uma plataforma de gestão efetiva (eficaz e eficiente), que reúna funcionalidades voltadas a proporcionar aos gestores educacionais a visão ampla e precisa de dados da rede. Para tanto, diante da inexistência de sistema de gestão que seja funcional, surge a necessidade de contratação de serviços de gestão tecnológica para aprimoramento da qualidade e modernização do ensino público, incluindo o fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licença de aquisição de sistema informatizado para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades escolares da SME, de acordo com as necessidades de gestão.

A contratação de um sistema de gerenciamento de informações permitirá uma melhor administração e fiel acompanhamento das apurações referentes às frequências dos alunos da SME. A solução pretendida irá beneficiar diretamente os alunos da rede municipal de ensino, promovendo a constante modernização da educação básica, com a implementação de mecanismos avançados destinados a promover a gestão nos resultados, por meio de visualização de dados concretos e atualizados, possibilitando assim uma gestão educacional associada às novas metodologias socioeducativas, buscando o gradativo aumento do rendimento da rede de ensino como um todo, permitindo medidas apropriadas e em tempo hábil.

Melhorias se fazem necessárias, de forma constante para que os benefícios sejam permanentes, e assim, esta necessidade impele à Administração a adoção de medidas pontuais para suprir a demanda por serviços públicos educacionais, tanto no que se refere à expansão física da rede de ensino quanto na melhoria contínua dos serviços prestados.

A política educacional precisa caminhar ao lado do contexto social, pois espelha a forma como a sociedade reconhece as questões acerca da possibilidade do conhecimento do mundo, a função desse conhecimento e o posicionamento do conhecedor. Não podemos, portanto, pensar a educação desapegada de seu contexto sociocultural, no sentido de que se movimenta de forma dialógica e processual.

Principais vantagens da contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional, software e serviços voltados para a gestão de rede educacional:

- Garantia de unicidade e integridade das informações;
- Integração de todas as unidades educacionais geridas pela SME;
- Organização dos processos de atendimento e acompanhamento do aluno evitando retrabalho e duplicidade de procedimentos;
- Critérios de avaliação parametrizáveis por unidade escolar;
- Informações disponíveis para consulta em todas as unidades educacionais, em tempo real;
- Melhoria da produtividade dos servidores públicos;
- Emissão de relatórios operacionais e gerenciais, em tempo real;
- Melhorar o desempenho do sistema de ensino;
- Modernizar e consolidar a gestão;
- Atualização da base cadastral de alunos das unidades escolares;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Envio de alertas aos pais ou responsáveis.

Principais desvantagens da contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional, software e serviços voltados para a gestão de rede educacional:

Em uma análise inicial, não foram observadas de forma objetiva a ocorrência de desvantagens na contratação de uma Solução de TI para ser empregada como ferramenta de gestão de rede de educação;

Custo da contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva da plataforma integrada de suporte operacional, software e serviços:

A plataforma de gerenciamento integrado de dados será composta dos seguintes itens:

- 1) Licença de aquisição de sistema informatizado por prazo determinado para as 73 escolas, para gerenciamento dos dados relativos à educação municipal, com acesso via web;
 - 2) Planejamento, que consiste no estabelecimento das estratégias de implantação, definição das políticas de uso, a identificação de todas as atividades a serem realizadas pelas partes, o estabelecimento do cronograma, plano para migração e carga de dados, definição de requisitos, responsáveis e participantes de cada uma das atividades e a definição da sistemática de acompanhamento do plano;
 - 3) Instalação, parametrização, adequação e migração de dados onde o sistema deverá estar parametrizado, adequado e atendendo aos requisitos da Rede de Ensino, quais sejam: padrão visual, hierarquias funcionais, nomenclaturas, leiaute de documentos, etc. Todos os testes iniciais, homologação dos requisitos e carga dos dados no sistema devem ter sido feitos, e os produtos contratados devem estar prontos para uso.
 - 4) Capacitação, Consiste na realização de cursos de capacitação com o objetivo de qualificar os servidores da Rede de Ensino (administradores e educadores) a utilizar todas as funcionalidades e explorar todas as potencialidades da solução de TI;
 - 5) Serviços Contínuos, que seriam de suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas.
- Hospedagem da solução.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD |
|------|---|-----------|--------|
| 1 | Licença de uso | Escolas | 73 |
| 2 | Planejamento | Un | 1 |
| 3 | Instalação, parametrização, adequação e migração de dados | Un | 1 |
| 4 | Capacitação | Hs | 300 |
| 5 | Suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas | R\$/Aluno | 17.852 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023
FLS: _____ ASS: _____

| | | | |
|---|-----------------------|-----------|--------|
| 6 | Hospedagem da solução | R\$/Aluno | 17.852 |
|---|-----------------------|-----------|--------|

Além da economia com a redução de despesas com folha de pagamento, dentro do contexto da SME que atualmente não possui um sistema de gestão que atenda às suas necessidades, outras vantagens que a contratação poderá proporcionar são:

A sistematização das atividades realizadas nas secretarias das unidades escolares com o acesso imediato aos dados dos alunos, tais como frequência, notas, histórico escolar, declarações, entre outros, irão agilizar o atendimento das demandas por documentação nas unidades tendo em vista que as consultas podem ser realizadas de forma imediata, não necessitando recorrer a arquivos físicos;

O lançamento das notas dos alunos no formato digital poderá dispensar a utilização dos diários confeccionados em papel, resultando em redução de despesas, bem como trazer agilidade para o planejamento e realização dos conselhos de classe.

Sendo assim, diante de todas as informações expostas, é possível concluir que com a contratação da solução descrita o funcionamento da SME e da rede educacional por ela gerenciada poderá ser modernizado, proporcionando uma atuação mais eficiente e mais eficaz tando do ponto de vista da gestão da rede quanto do atendimento aos alunos e a população, portanto, representa no momento uma solução factível que pode ser implantada a curto prazo conforme se constitui a necessidade da SME.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, no que diz respeito a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, informamos que as informações para subsidiar o quantitativo necessário foram obtidas através da manifestação do setor de Gestão de Pessoas da SME, conforme detalhado no item de nº 4 do presente estudo.

Para subsidiar as variáveis que influenciam na formação da estimativa de preços da contratação é imprescindível que sejam apuradas as necessidades e suas respectivas quantidades, por esse motivo reproduzimos a seguir as demandas apuradas e já elencadas no referido item (nº 4).

Cálculo da demanda:

a) Alunos: Considerando que a rede está sujeita a uma flutuação de matrículas que pode ser influenciada por situações tais como ingresso de novos alunos na rede por motivos diversos como por exemplo transferência, fechamento de escolas particulares com a possibilidade de gerar demanda por solicitações de matrículas na rede pública e até mesmo a diminuição da renda das famílias, que possui como efeitos a provável migração desse aluno da rede privada para a rede pública;

Considerando que a SME ainda não possui um sistema de informação que seja capaz de apurar de forma fidedigna os dados referentes as quantidades de matrículas/transferências que são realizadas ao longo do ano;

Considerando que a contratação da solução pretendida se dará através de registro de preços não obrigando a Administração a aquisição/contratação em sua totalidade;

Foi adicionado um quantitativo equivalente a 10% do total de matrículas para absorver possíveis acréscimos de matrículas que vierem a ocorrer.

Quantidade de alunos: 16.229

Possibilidade de flutuação de matrículas (10%): 1.623

Quantidade total de alunos para a licitação: 17.852

b) Locais: Considerando o estabelecimento das estratégias de implantação, definição das políticas de uso, a identificação de todas as atividades a serem realizadas pelas partes nos locais, o estabelecimento do cronograma e suporte, plano para migração e carga de dados, definição de requisitos, responsáveis e participantes de cada uma das atividades e a definição da sistemática de acompanhamento do plano, a instalação, adequando e atendendo aos requisitos da Rede de Ensino, que são: padrão visual, hierarquias funcionais, nomenclaturas, leiaute de documentos, etc.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Unidades escolares: 67
Futuras creches: 05
Total de locais: 72

c) Servidores: Considerando a previsão de realização de concurso público para a SME ainda no ano de 2023, conforme já anunciado pela Administração Municipal, de acordo com matéria jornalística publicada no dia 29/04/2023 no Portal do Jornal O Dia, cujo teor se encontra em anexo ao presente estudo;

Considerando que a contratação da solução pretendida se dará através de registro de preços não obrigando a Administração a aquisição/contratação em sua totalidade;

Foi considerada uma previsão equivalente a 20% do total de servidores lotados na SME para absorver a possível contratação de novos servidores.

Quantidade de servidores: 2.878

Acréscimo de servidores devido a possível concurso público: 576

Quantidade total de servidores para a licitação: 3.454

d) Capacitação: Capacitação: Considerando a realização de cursos de capacitação com o objetivo de qualificar os servidores da Rede de Ensino utilizar todas as funcionalidades e explorar todas as potencialidades do sistema. Caberá ao fornecedor disponibilizar 300 horas de instrutor devidamente qualificado para ministrar a capacitação dos professores nas ferramentas de lançamento de diários de classe e aplicativos e demais horas para capacitação dos servidores das unidades escolares e dos setores da secretaria de educação. Esta capacitação se dará em turmas de 15 pessoas com 24 horas de duração por turma mais uma margem de 60 horas para capacitação de professores e se necessário repetição de novas turmas.

Considerando as 67 escolas e a formação de 10 funcionários por escola e mais 16 profissionais da secretaria de educação distribuídos entre transporte, alimentação, financeiro e pedagógico que totalizam 150 pessoas.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. |
|------|--|-----------|--------|
| 1 | Licença de uso | ESCOLAS | 73 |
| 2 | Planejamento | UNID. | 1 |
| 3 | Instalação, parametrização, adequação e migração de dados | UNID. | 1 |
| 4 | Capacitação | HH | 300 |
| 5 | Suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas. | R\$/ALUNO | 17.852 |
| 6 | Hospedagem da solução | R\$/ALUNO | 17.852 |

Deve-se levar em consideração que as quantidades previstas para a contratação no que diz respeito a quantidade de alunos e de horas de capacitação compreendem números estimados e que na



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

execução do objeto apenas será realizado o pagamento pelo serviço efetivamente prestado, podendo não ocorrer a execução do objeto em sua totalidade.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em atenção ao disposto no inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, no que diz respeito a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, após realizada a comparação das soluções é possível relacionar a Solução 03 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional, software e serviços voltados para a gestão de rede educacional.

Objetivando a operacionalização das políticas públicas de sua responsabilidade, cuja abrangência tem aumentado significativamente, a Secretaria Municipal de Educação, tem a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da infraestrutura computacional, bem como efetuar a gestão de suas áreas finalísticas e ainda orientar, avaliar e, eventualmente, corrigir suas estratégias e políticas, sempre que necessário, seja por exigência de nova legislação, seja por via de novas tecnologias que possam impactar nesta infraestrutura. Isso se torna mais importante quando se avalia que a SME precisa de uma plataforma de gestão efetiva (eficaz e eficiente), que reúna funcionalidades voltadas a proporcionar aos gestores educacionais a visão ampla e precisa de dados da rede. Para tanto, diante da inexistência de sistema de gestão que seja funcional, surge a necessidade de contratação de serviços de gestão tecnológica para aprimoramento da qualidade e modernização do ensino público, incluindo o fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licença de aquisição de sistema informatizado para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades escolares da SME, de acordo com as necessidades de gestão.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, no que diz respeito às justificativas para o parcelamento ou não da solução, a análise da ocorrência de parcelamento do objeto licitado ou da realização de fracionamento de despesa deve ocorrer diante das situações concretas vivenciadas pela Administração ao promover os certames.

Não existe solução generalizada que possa ser aplicada a todos os casos.

Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente avaliar se o objeto é divisível, em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido. Desta forma, cabe a análise do caso em tela, atentando tanto para as características técnicas do objeto, quanto para o princípio da economicidade existente na legislação pátria, neste sentido na lição do renomado jurista Marçal Justen Filho: “O fracionamento em Grupos deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco da impossibilidade de execução satisfatória.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10.ed. São Paulo: Dialética, 2004, p.209).

A contratação por grupo único se justifica pela complexidade do objeto de licitação devido a razões técnicas, de logística e pela necessidade de celeridade no serviço prestado, que pode ser prejudicado caso empresas diferentes sejam responsáveis por segmentos do serviço.

No caso concreto, o objetivo é a contratação de solução para gerenciamento escolar. Uma leitura atenta do Termo de Referência permite vislumbrar que a integridade é necessária porque apresenta uma série de itens interdependentes, possibilitando a execução conjunta de modo mais eficiente, organizada e menor demanda de tempo para o gestor.

Outrossim, todos os itens fazem parte de um mesmo processo, razão pela qual optou-se pelo agrupamento de itens por ser economicamente mais viável, pois a contratação de diversas empresas, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços, causaria prejuízos para o conjunto do serviço e não seria possível obter uma economia de escala gerando dispêndios superiores à Administração Pública.

O Decreto Municipal nº 9.728/2020, em seu Art. 12º, trata da matéria da seguinte forma:

...



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Art. 12º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. (grifo nosso)

...

Se os recursos que suportam os processos de TI forem contratados de diferentes fornecedores, em virtude de um parcelamento da disponibilização dos itens do ambiente da SME, esta fragmentação irá produzir um ambiente com diversos pontos de contato, podendo ocasionar dificuldades nos fluxos de trabalho integrados eventualmente prejudicando o seu desenvolvimento.

Ademais, a Súmula do Tribunal de Contas da União nº 247, traz a seguinte redação: Súmula TCU 247 – É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso). Diante do exposto, o Egrégio Tribunal admite exceção à regra da adjudicação por item, aceitando a contratação global, desde que não haja prejuízo para o conjunto, sendo a prática, portanto, ato legal da Administração Pública.

Por todo o exposto, no caso concreto, não é cabível o parcelamento da solução pretendida haja vista que todos possíveis itens compõem um único objeto.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em atenção ao disposto no inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, no que diz respeito ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a contratação pretendida está alinhada ao conceito de gestão inovadora e de alta qualidade no ensino público, através da obtenção de tecnologia que permita aos gestores e demais servidores da educação o acesso a um moderno banco de informações da rede de ensino do município, inserindo e visualizando dados atualizados, e permitindo a tomada de decisões com vistas à efetividade e ao desenvolvimento educacional.

Entre os benefícios possíveis de serem alcançados com a implantação de um sistema para a gestão da rede pública municipal de educação, podemos destacar:

Garantia de unicidade e integridade das informações;

Controle Financeiro e de quantidade de merenda escolar,

Integração de todas as unidades educacionais geridas pela SME;

Critérios de avaliação parametrizáveis por unidade escolar;

Organização dos processos de atendimento e acompanhamento do aluno evitando retrabalho e duplicidade de procedimentos;

Informações disponíveis para consulta em todas as unidades educacionais, em tempo real;

Melhoria da produtividade dos servidores públicos;

Emissão de relatórios operacionais e gerenciais, em tempo real;

Melhorar o desempenho do sistema de ensino;

Modernizar e consolidar a gestão;

Atualização da base cadastral de alunos das unidades escolares;

Envio de alertas aos pais ou responsáveis;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

Os relatórios a serem disponibilizados permitem a determinação, criação e implementação de regras de controle de presença, as quais por sua vez criarão políticas públicas de gerenciamento, controle e tomada de ações, como por exemplo:

Geração de relatórios de controle de presença dos alunos;

Acompanhamento de alunos com frequência irregular nas respectivas unidades escolares onde estão matriculados, com a possibilidade de envio imediato das informações a órgãos como Conselho

Tutelar, servindo tal informação para detectar a evasão;

Relatórios de presença para administração da alimentação escolar;

Controle da presença, assiduidade e permanência dos alunos nas unidades;

Apuração e acompanhamento do processo de aprendizagem, proporcionando o diagnóstico precoce dos pontos de atenção com vistas a fomentar as ações de melhoria contínua dos indicadores relacionados à educação;

Gerenciamento de dados estatísticos em benefícios de programas sociais, manutenção de unidades, controle da alimentação e de outros recursos públicos, requisição de verbas, etc.;

Gerenciamento da ocupação escolar, organização e preparação de aulas, melhoria da grade horária;

Controle das rotas escolares e despesas do transporte;

Os relatórios de acompanhamento por lançamentos no sistema permitem o gerenciamento da lotação e da carga horária dos profissionais cadastrados, as quais por sua vez proporcionarão políticas de acompanhamento, controle e tomada de ações, como por exemplo:

Identificação de desvios na frequência dos servidores, através dos registros de lançamentos efetuados pelos mesmos, eliminando possíveis fraudes;

Sistematização da lotação dos servidores, otimizando a gestão da respectiva carga horária com a designação de toda carga horária livre dos servidores, sobretudo dos professores;

Além do mais, estima-se que com a utilização de ferramentas de modulação de professores e servidores administrativos seja possível alcançar, conforme informação do setor de Gestão de Pessoas da SME, uma economia mínima de R\$ 564.600,96 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos reais e noventa e seis centavos) anuais.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em atenção ao disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, no que diz respeito às providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, a Administração deverá designar gestor e fiscal do futuro contrato e solicitar a Secretaria Municipal de Administração – SMA a indicação de profissional técnico da área de TI para atuar como fiscal técnico para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços em todas as suas etapas.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em atenção ao disposto no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, no que diz respeito a contratações correlatas e/ou interdependentes, não existirá a necessidade de novas contratações para a consecução do objeto do presente estudo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Em atenção ao disposto no inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, no que diz respeito a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, portanto seguindo os princípios estabelecidos na 4ª. Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis de agosto de 2021, a presente contratação tem se baseado nas ideias de redução de consumo, fomento das soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menos custo e redução de resíduos e no fomento à contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro de preço.

Segundo o referido guia, o conceito de TI verde é definido como um conjunto de práticas que torna mais sustentável e menos prejudicial o uso da tecnologia, sendo que dentro desse conceito, o guia



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

indica a priorização da adoção de processos administrativos na sua forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos através da orientação de que os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade deles, nestes poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação. O objetivo da referida adoção é reduzir o número de cópias e impressões em papel.

Através da contratação pretendida, será possível a eliminação de diversos procedimentos que atualmente dependem diretamente da uso de impressoras e de papel em larga escala pois serão substituídos por procedimentos realizados de forma digital, como o lançamento de notas, arquivos e documentação dos alunos e servidores, reduzindo o impacto ambiental ocasionado pela utilização da matéria prima, agilizando o atendimento a população e consequentemente resultando em economia de recursos públicos.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, no que diz respeito ao posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, a contratação de uma solução integrada de gerenciamento de rede e de unidades escolares pode trazer diversos benefícios para as instituições de ensino. Primeiramente, ela facilita a gestão administrativa das escolas ao oferecer ferramentas eficientes para o controle e monitoramento de diversas áreas, como matrículas, frequência dos alunos, grade curricular, recursos financeiros e infraestrutura. Com uma solução integrada, é possível centralizar todas essas informações e otimizar os processos administrativos, tornando-os mais eficientes e ágeis.

Além disso, a solução integrada permite um gerenciamento mais efetivo da rede de unidades escolares. Com a centralização das informações, é possível ter uma visão ampla de todas as escolas, o que facilita o planejamento estratégico e a tomada de decisões. É possível identificar áreas que permaneceram de maior atenção, distribuir recursos de forma mais equilibrada e implementar políticas educacionais de maneira mais eficiente.

Além disso, uma solução integrada possibilita a análise de dados em tempo real, permitindo uma resposta rápida a incidentes e indicadores de padrões que podem indicar possíveis problemas de segurança. Além de controle da frequência de profissionais e alunos, sendo fator de grande valia para a minimização da evasão escolar.

Essa abordagem proporcionará uma melhoria significativa na eficiência administrativa das instituições de ensino, no gerenciamento estratégico da rede de escolas e na segurança dos envolvidos.

Ao adotar essa solução integrada, espera-se que as escolas tenham uma maior capacidade de planejamento, monitoramento e controle de suas operações, ocorrido em um ambiente escolar mais seguro, eficiente e propício para o aprendizado e desenvolvimento dos alunos.

14- CONSIDERAÇÕES

O presente documento foi elaborado para atender a solicitação que consta no memorando nº 089/GAB/SME/2023, sendo que vale destacar que o presente estudo não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade da contratação pretendida, apenas faz uma contextualização documental com base naquilo que foi solicitado, contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à autoridade administrativa competente, a quem cabe à análise deste e a decisão pela melhor forma de atender ao interesse público.

Documento elaborado com informações subsidiadas pela equipe técnica da SME-BM por:

Hederson Galantini de oliveira
Matrícula 13103

Documento aprovado por:

Marcus Vinicius Pires de Barros
Secretário Municipal de Educação
Presidente do FME-BM



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|----------------------------|-------|----|---|------------------|-------------------------|
| 01 | 01 | UN | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO POR PRAZO DETERMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 1.472.617,03 | R\$ 1.472.617,03 |
| VALOR GLOBAL: ***** | | | | | R\$ 1.472.617,03 |

a) Condições de pagamento: Conforme item 6 do Termo de Referência.

b) Validade da proposta: 90 dias

c) Prazo para entrega: Conforme item 9 do Termo de Referência.

d) Local da entrega: A combinar com o setor solicitante.

e) **CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.**

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ____/2023

ANEXO II – Exigências para habilitação

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa

Para Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Para Qualificação Econômica - Financeira:

- e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- f) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- g) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;
- h) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h.1) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

h.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- i) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- k) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943;
- l) Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV);
- m) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- n) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.
- o) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;
- p) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Outras comprovações:

- q) Declaração de inexistência de fatos impeditivos** (Anexo III);
- r) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte**, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Para Qualificação Técnica:

s) 01(um) ou mais Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado no desenvolvimento de projetos no segmento educacional. Contendo o número de alunos atendidos num único projeto de sistemas de informação de gestão educacional igual ou superior a 50% do quantitativo previsto no presente certame;

s.1) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal;

s.2) Para fins de comprovação da capacidade técnica não serão admitidos atestados ou certidões emitidas por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante, isto é, empresas por ela controladas, suas controladoras, ou que tenham pelo menos um sócio em comum;

s.3) As informações contidas nos atestados e/ou declarações deverão possibilitar a identificação da pessoa jurídica e o signatário.

t) A licitante deverá comprovar que possui o direito autoral dos softwares por meio da apresentação dos registros junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, ou comprovar que possui a representação legal com direito de modificações dos softwares por meio da apresentação de contrato ou documento equivalente emitido pelo detentor do direito autoral, acompanhado dos devidos registros junto ao INPI em seu nome;

u) Declaração formal, sob pena da lei, que durante toda a vigência do contrato manterá em seu quadro de funcionários todos os profissionais necessários para garantir a execução dos serviços a serem contratados;

Obs.: A Licitante deverá apresentar no momento da assinatura do contrato a relação com nome, formação e experiência dos profissionais que formarão a equipe técnica diretamente responsável pela execução do objeto em licitação, admitindo-se substituição por profissionais do mesmo nível técnico e mesma experiência. Esta relação deverá ser acompanhada do currículo assinado, cópia autenticada do diploma de nível superior e cópia autenticada da comprovação do vínculo de cada profissional indicado com a Licitante, contendo no mínimo:

- 01(um) Profissional de nível superior com graduação em uma das seguintes áreas: Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 01 (um) Profissional com graduação em Pedagogia.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- v) Atestado de visita técnica OU, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração;

v.1) A visita tem o objetivo de avaliar as condições de execução e esclarecer as dúvidas inerentes ao objeto, fica facultado aos interessados a realização de visita técnica, no horário compreendido das 09h às 16h, a ser realizada até último dia útil da data marcada para o certame, devendo ser agendada previamente com a Gerência Administrativa e Financeira da SME, pelos telefones (24) 2106-3502 e (24) 2106-3485 ou e-mail geroperacional.smebarramansa@gmail.com;

v.2) Ficam desde já as empresas cientes de que a não realização de visita implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência. Portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

✓ Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 137/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 137/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____/____

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2023

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 137/2023

ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Coordenadoria de Compras e licitações

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|---------------------------|-------|----|-----------|-----------|-----------|
| 01 | | | | | |
| VALOR TOTAL: ***** | | | | | |

| CUSTOS INDIVIDUAIS DAS FASES DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | | | | | | |
|--|---|-----------|--------|-------------------|--------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
| 1 | Licença de uso | Escolas | 73 | | | |
| 2 | Planejamento | Un | 1 | | | |
| 3 | Instalação, parametrização, adequação e migração de dados | Un | 1 | | | |
| 4 | Capacitação | Hs | 300 | | | |
| 5 | Suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas | R\$/Aluno | 17.852 | | | |
| 6 | Hospedagem da solução | R\$/Aluno | 17.852 | | | |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

| | | | | | |
|----------------------------|---|---|---|--|-----|
| Valor global dos serviços: | - | - | - | | R\$ |
|----------------------------|---|---|---|--|-----|

OBS.: O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem, a composição de todos os custos unitários detalhando em:

- 1- custos variáveis;**
- 2- custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas);**
- 3- custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e**
- 4- lucratividade.**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO VI

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 137/2023

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. ___ de 2023 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO VII

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 137/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/202X

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA
MANSA E A _____.**

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luis Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo **Exmo Sr. Rodrigo Drable Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.217.864-3, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, que através do Decreto n.8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal De _____, **Sr.** _____, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente na cidade de Barra Mansa, de um lado, e de outro, a empresa _____ situada na _____, nº __, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr.** _____, brasileiro, (profissão), portadora cédula de identidade nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, assinam o presente **CONTRATO DE _____**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº ____/202_** que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. __/__, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1- O Termo de Referência;
- 2- O Edital da Licitação;
- 3- A Proposta do contratado;
- 4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência da presente contratação é de _____ contados a partir de _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO: O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO: É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da presente contratação é de R\$...... (.....)

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO QUINTO: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

PARÁGRAFO QUARTO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

PARÁGRAFO SEXTO: Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

PARÁGRAFO OITAVO: Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

PARÁGRAFO NONO: Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A Administração terá o prazo de _____, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de _____.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

PARÁGRAFO QUARTO: Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

PARÁGRAFO QUINTO: Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

PARÁGRAFO SEXTO: Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

PARÁGRAFO OITAVO: Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

PARÁGRAFO NONO: O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica dos serviços prestados caso haja necessidade;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

PARÁGRAFO QUINTO: Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO SEXTO: É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

PARÁGRAFO NONO: O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:

- (1) moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- (2) compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

- 1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO QUINTO: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO SÉTIMO: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO NONO: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO NONO: O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 3- Indenizações e multas.

PARÁGRAFO OITAVO: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias código reduzido nº _____, nota de empenho nº _____ de _____, para o corrente exercício de 202_.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
09.467/2023

FLS: _____ ASS: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes contratadas, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa, ____ de _____ de 202_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
p/ Município

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
p/ Contratada
TESTEMUNHAS: